Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 858 | Quinta-feira - 03 de Novembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 12
Ascurra 13
Biguaçu 15
Braço do Trombudo 15
Caçador 24
Campo Alegre 46
Campos Novos 49
Canoinhas 49
Capinzal 50
Catanduvas 53
Concórdia 53
Cordilheira Alta 58
Coronel Martins 58
Corupá 59
Curitibanos 60
Ermo 61
Erval Velho 62
Forquilhinha 62
Fraiburgo 63
Garopaba 70
Gaspar 73
Guaramirim 74
Herval do Oeste 75
Imbituba 75
Irineópolis 82
Itaiópolis 83
Itapoá 89
Joaçaba 90
Lages 95
Lindóia do Sul 95
Luzerna 95
Massaranduba 98
Palhoça 105
Rio do Sul 116
Schroeder 120
Siderópolis 123
Timbó 124
Três Barras 124
Tunápolis 124
Turvo 125
Videira 125
Vitor Meireles 129

Associações

EGEM 129

Consórcios

AGIR 131
CIS/AMURC 131

Água Doce

Prefeitura

Lei Complementar N° 073/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal conforme consta no Anexo I, que integra esta Lei Complementar.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II que integra esta Lei Complementar.
Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal em cada exercício concorrente.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.995, de 22 de junho de 2011 e a Lei nº 1.853/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce/SC, em 26 de outubro de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO III – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Cargo /CE	Código Nível	Vagas em aberto	Vagas providas	Total de vagas	Carga horária Semanal
Instrutor de Judô	CE-07	01	00	01	30 horas

CARGO PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo: Instrutor de Judô
Carga Horária: 30 horas semanais
Número de Vagas: 01 Vaga
Condições para Ingresso: Concurso de Provas ou Provas e Títulos
Nível de Vencimentos: CE-07
Vencimento (R$): 779,54

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha - Diagramador
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Coordenar o ensinamento das técnicas esportivas do judô para crianças e adolescentes;
II – Coordenar a realização de treinamentos e torneios com crianças e adolescentes;
III – Acompanhar o desenvolvimento social e escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade;
IV – Colaborar, planejar e executar atividades ligadas à prática do judô nos eventos esportivos do município, juntamente com outros profissionais de áreas afins;
V- Executar outras atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidades da profissão;
VI – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito e ou seus superiores;
VII – Executar tarefas afins.

Lei Complementar N° 074/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 011, de 22 de setembro de 1998, os cargos de provimento efetivo, conforme consta no Anexo I, que integra esta Lei Complementar.
Parágrafo único. A s atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II e no Anexo III, que integram esta Lei Complementar.
Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal em cada exercício.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce/SC, em 26 de outubro de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL - MAGISTÉRIO

Cargo	Área de Atuação	Nível	Referência	Carga Horária	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas em Aberto
Auxiliar de Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 9	A a E	20	05	00	05
Segundo Professor	Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4 a 9	A e E	20	05	00	05

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo: Auxiliar de Professor
Carga Horária: 20 horas semanais
Número de Vagas: 05 Vaga
Condições para Ingresso: Concurso de Provas ou Provas e Títulos
Nível de Vencimentos: 4
Vencimento (R$): 1.381,75
Habilitação: Profissional com ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome do Cargo: Segundo Professor
Carga Horária: 20 horas semanais
Número de Vagas: 05 Vaga
Condições para Ingresso: Concurso de Provas ou Provas e Títulos
Nível de Vencimentos: 4
Vencimento (R$): 1.381,75
Habilitação: Profissional com ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Professor:
I – Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica escolar;
II – Manter junto às crianças e ao grupo de trabalho uma disciplina participativa;
III – Comparecer à reuniões de pais, palestras, encontros de estudos, atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para os quais for convocado em horários diferentes de seu trabalho e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais;
V- Auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam a criança, desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor, transmitindo segurança;
VI – Desenvolver trabalho sob a orientação da equipe gestora da escola;
VII – Ao término do seu turno deixar a sala organizada e limpa;
VIII – Participar e se desenvolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos com as crianças;
IX – Manter os pertences da criança sempre organizados em sua sacola para serem encaminhados para casa;
X – Colaborar com o professor no registro da rotina da criança nas agendas escolares;
XI – Receber e entregar as crianças aos pais quando necessários;
XII – Manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina da criança na sua saúde física e emocional;
XIII – Auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição, atendo os anseios da comunidade em geral; e
XIV – Atender junto a Secretaria e Direção da instituição escolar quando necessário.

Segundo Professor
I - Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
III - Participar dos Conselhos de Classe;
IV - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental;
V - Participar com o professor titular das orientações (assessorias

prestadas pelo SAED);
VI - Participar de estudos e pesquisas na área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
VIII - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
IX - Participar de capacitações na área de educação e educação especial.

Lei N° 2.016/2011

LEI Nº 2.016/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a comunidade de Linha Nova Concórdia através da entidade de GREMIO ESPORTIVO E RECREATIVO ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.229.047/0001-59, de todos os equipamentos que compõem o Poço Artesiano, Rede Adutora e Reservatório, adquirido pelo Município através do Contrato de Execução de Obras nº 61/2010, de 29.06.2010 - Processo Licitatório nº 54/2010, e instalado em terras de Paulo Strechert e sua mulher Neide Inês Pelegrini Strechert (poço) e de Volmar Gustavo Bellan (reservatório), sob o regime de Cessão Real de Uso - Servidão Perpétua.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à referida entidade os direitos decorrentes das Cessões Reais de Usos - Servidões Perpétuas instituídas sobre os imóveis dos proprietários identificados no artigo anterior, autorizada na Lei nº 1.906/2010.

Art. 3º. Os bens objeto da presente Lei são inalienáveis sob qualquer forma dentro do prazo de 10 (dez) anos, assim como retornará ao patrimônio municipal de forma automática se o beneficiário não promover as benfeitorias de conservação e manutenção garantindo o pleno funcionamento e serventia à comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Lei N° 2.017/2011

LEI Nº 2.017/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção Secretaria Administração Fazenda e Departamentos, Manutenção da Limpeza Pública e Manutenção do Departamento de Urbanismo

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEPTOS.
3.1.90.00.0.1.0000.0/15 Aplicações Diretas R$ 10.500,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0047.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.00.0.1.0000.0/116 Aplicações Diretas R$ 9.000,00

15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.00.0.1.0000.0/133 Aplicações Diretas R$ 59.500,00
TOTAL R$ 79.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente recursos da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.0.1.0000.0/88 Aplicações Diretas R$ 79.000,00
TOTAL R$ 79.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei N° 2.018/2011

LEI N° 2.018/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.126,73 (vinte mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de material de consumo e serviços, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de

despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0023/9 Aplicações Diretas R$ 20.126,73
TOTAL R$ 20.126,73

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0023/7 Aplicações Diretas R$ 20.126,73
TOTAL R$ 20.126,73

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei N° 2.019/2011

LEI N° 2.019/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.652,09 (oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de material de consumo e serviços, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0023.0/9 Aplicações Diretas R$ 552,09

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 8.100,00
TOTAL R$ 8.652,09

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.0.1.0002/2 Aplicações Diretas R$ 8.100,00

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.6.0146/29 Aplicações Diretas R$ 552,09
TOTAL R$ 8.652,09

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei N° 2.020/2011

LEI Nº 2.020/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.017,08 (noventa e sete mil dezessete reais e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados, no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0064.0/8 Aplicações Diretas R$ 39.125,00
3.3.90.00.0.1.0064.0/10 Aplicações Diretas R$ 33.250,36
3.3.90.00.0.1.0067.0/12 Aplicações Diretas R$ 20.954,72
3.3.90.00.0.2.0043.0/36 Aplicações Diretas R$ 1.227,44

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 2.459,56

TOTAL R$ 97.017,08

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado nas rubricas: 1.1.2.1.17.00.00.00.00,1.3.2.5.01.11.00.00.00.00.1.3.2.5.02.99.00.00.00.00,1.7.2.1.33.01.00.00.00.00,1.7.2.2.33.02.00.00.00.00,1.7.2.2.33.07.00.00.00.00,1.7.2.1.33.05.00.00.00.00, 1.7.2.2.33.07.00.00.00.00, 1.7.2.2.33.08.00.00.00.00,1.7.2.1.33.12.00.00.00.00 e 1.9.2.2.99.00.00.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Lei N° 2.021/2011

LEI Nº 2.021/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
AUTORIZA EFETIVAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE ÁGUA DOCE - FICAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os pagamentos resultantes de gastos para a realização do I Festival Intermunicipal da Canção de Água Doce - FICAD, para exercício de 2011, até o valor de R$ 17.000,00.
Parágrafo único. As despesas que poderão ser custeadas no valor consignado neste artigo referem-se ao pagamento de despesas com divulgação, conjunto musical, decoração, taxas, serviços de segurança, locação de espaço, premiação em dinheiro, transporte e alimentação de jurados e outras despesas eventuais.
Art. 2º. Para a realização do Festival da Canção de Água Doce, em exercícios seguintes, o valor dos gastos serão estabelecidos no orçamento municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos do orçamento municipal deste exercício.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce/SC, em 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei N° 2.022/2011

LEI N° 2.022/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.0.1.0000.0/142 Aplicações Diretas R$ 106.000,00
TOTAL R$ 106.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° desta Lei será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
15.451.0054.1.018 ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.00.0.1.0000.0/139 Aplicações Diretas R$ 106.000,00
TOTAL R$ 106.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 114/2011

DECRETO N° 114/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.022, de 26 de outubro de 2011

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.0.1.0000.0/142 Aplicações Diretas R$ 106.000,00
TOTAL R$ 106.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° deste Decreto será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
15.451.0054.1.018 ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.00.0.1.0000.0/139 Aplicações Diretas R$ 106.000,00
TOTAL R$ 106.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 105/2011

DECRETO Nº 105/2011- DE 20 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção da CME do Município.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.2.037 MANUTENÇÃO DA C.M.E
3.3.90.00.0.3.0110.0/166 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 106/2011

DECRETO Nº 106/2011 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 284,14 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para recolhimento de PASEP referente CIDE.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.20.00.0.1.0000.0/181 Transferências a União, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.00000.0/181 Transferências a União R$ 284,14
TOTAL R$ 284,14

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será anulado parcialmente valor da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.00000.0/11 Transferências a União R$ 284,14
TOTAL R$ 284,14

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 107/2011

DECRETO Nº 107/2011- DE 21 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Turismo e Convênio Policia Militar.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.0.1.0000.0/37 Aplicações Diretas R$ 30.000,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0068.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.00.0.1.0000.0/97 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
06.181.0047.2.044 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA
3.3.90.00.0.1.0054.0/125 aplicações Diretas R$ 1.000,00
TOTAL R$ 32.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios e de Convênio Policia Militar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 109/2011

DECRETO Nº 109/2011 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, fica anulado parcialmente o valor do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E

INFRA- ESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0.1.0000.0/150 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.0.1.0000.0/152 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 110/2011

DECRETO Nº 110/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.017, de 26 de outubro de 2011

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção Secretaria Administração Fazenda e Departamentos, Manutenção da Limpeza Pública e Manutenção do Departamento de Urbanismo

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEPTOS.
3.1.90.00.0.1.0000.0/15 Aplicações Diretas R$ 10.500,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0047.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.00.0.1.0000.0/116 Aplicações Diretas R$ 9.000,00

15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.00.0.1.0000.0/133 Aplicações Diretas R$ 59.500,00
TOTAL R$ 79.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado parcialmente recursos da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.0.1.0000.0/88 Aplicações Diretas R$ 79.000,00
TOTAL R$ 79.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 111/2011

DECRETO N° 111/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.018, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.126,73 (vinte mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de material de consumo e serviços, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0023/9 Aplicações Diretas R$ 20.126,73
TOTAL R$ 20.126,73

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0023/7 Aplicações Diretas R$ 20.126,73
TOTAL R$ 20.126,73

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 112/2011

DECRETO N° 112/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.019, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.652,09 (oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de material de consumo e serviços, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0023.0/9 Aplicações Diretas R$ 552,09

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 8.100,00
TOTAL R$ 8.652,09

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.0.1.0002/2 Aplicações Diretas R$ 8.100,00

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.6.0146/29 Aplicações Diretas R$ 552,09
TOTAL R$ 8.652,09

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 113/2011

DECRETO Nº 113/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.020, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.017,08 (noventa e sete mil dezessete reais e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados, no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0064.0/8 Aplicações Diretas R$ 39.125,00
3.3.90.00.0.1.0064.0/10 Aplicações Diretas R$ 33.250,36
3.3.90.00.0.1.0067.0/12 Aplicações Diretas R$ 20.954,72
3.3.90.00.0.2.0043.0/36 Aplicações Diretas R$ 1.227,44

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 2.459,56

TOTAL R$ 97.017,08

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas: 1.1.2.1.17.00.00.00.00,1.3.2.5.01.11.00.00.00.00.1.3.2.5.02.99.00.00.00.00,1.7.2.1.33.01.00.00.00.00,1.7.2.2.33.02.00.00.00.00,1.7.2.2.33.07.00.00.00.00,1.7.2.1.33.05.00.00.00.00, 1.7.2.2.33.07.00.00.00.00, 1.7.2.2.33.08.00.00.00.00,1.7.2.1.33.12.00.00.00.00 e 1.9.2.2.99.00.00.00.00.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Decreto N° 115/2011

DECRETO Nº 115/2011 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para adquirir ou desapropriar áreas de interesse público.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0110,0/182 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
15.451.0054.1.018 ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.00.0.3.0110,0/182 Aplicações Diretas R$ 123.000,00
TOTAL R$ 123.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 116/2011

DECRETO Nº 116/2011 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
"CRIA "FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE ÁGUA DOCE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 72, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE ÁGUA DOCE - FICAD.

Art. 2º. O Concurso premiará os três primeiros lugares das categorias/estilos "Sertaneja" e "Popular".

Parágrafo único - Para cada concurso será elaborado por Comissão Organizadora, nomeada especificamente para essa finalidade, o respectivo Regulamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelas dotações específicas dos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce, 31 de outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

243

PORTARIA Nº243/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"EXONERA FUNCIONÁRIO DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Exonera a pedido do cargo efetivo de Motorista o funcionário público Anderson Paulo Pavelski.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI.
Prefeita

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria 235

PORTARIA Nº235/2011 de 23 de Setembro de 2011.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Laércio Grisa ocupante do cargo efetivo de Operador de máquina, no período de 16/08/2011 a 14/09/2011, férias referente ao ano de 09/10.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Setembro 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria 236

PORTARIA Nº 236/2011 23 DE SETEMBRO DE 2011.
"DA PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo Andre Zagonel, brasileiro (a), solteiro, Portador CPF nº 072.612.559.80 para exercer o cargo de Motorista 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 14/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de 19/09/2011, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria 237

PORTARIA Nº237/2011 de 23 de Setembro de 2011.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA DO MUNICIPIO FUNCIONARIO PÚBLICO QUE MENCIONA E RECONDUZ AO SEU CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar do cargo de Assessoria de Comunicação Social

e Imprensa a funcionária efetiva Maria Helena Lucietti, solteira, portador do Cpf nº 021.120.139.12 e reconduz a seu cargo efetivo de Fiscal de tributos , com as funções inerentes ao cargo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI.
Prefeita

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria 238

PORTARIA Nº244/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Denise Putton ocupante do cargo efetivo de Suporte Pedagógico no período de 01/10/2011 a 30/10/2011, férias referente ao ano de 09/10
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce,17 de Outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria 239

PORTARIA Nº239/2011 de 04 de Outubro de 2011.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Lorete Pântano Guisleni ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de 04/10/2011 a 02/11/2011, férias referente ao ano de 10/11.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Outubro 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI.
Diretor RH.

Portaria 240

PORTARIA Nº240/2011 de 04 de Outubro de 2011.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Ivete Gaio ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 04/10/2011 a 02/11/2011, férias referente ao ano de 10/11.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Outubro 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI.
Diretor RH.

Portaria 241

PORTARIA Nº 241/2011 17 DE OUTUBRO 2011.
"DA PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo Juliana Borga, brasileiro (a), solteiro, Portador CPF nº 026.486.189.29 para exercer o cargo de Assistente Administrativo 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 14/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria 242

PORTARIA Nº 242/2011 e 17 de OUTUBRO DE 2011.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita de Água Doce, SC no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 95 inciso II alínea A da lei orgânica do Município e lei comple-mentar

015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Marilia Lins da Silva a partir de 07/10/2011 a 03/02/2012, conforme atestado médico anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ÉDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor. Dpto Rec. Humanos.

Portaria 244

PORTARIA Nº244/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Denise Putton ocupante do cargo efetivo de Suporte Pedagógico no período de 01/10/2011 a 30/10/2011, férias referente ao ano de 09/10
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce,17 de Outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria 245/2011

PORTARIA Nº245/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"CONCEDE 1/3FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 1/3 férias mais 10 dias convertidos em abono pecuniário de férias a funcionária Maria Tereza Maccagnan, ficando 20 dias que serão usufruídos em outro período
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria 247

PORTARIA Nº247/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"EXONERA FUNCIONÁRIO DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Exonera devido à aposentadoria por invalidez do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais o público Jacir Zanatta a partir de 01 de outubro de 2011.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI.
Prefeita

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portarias 246/2011

PORTARIA Nº246/2011 de 17 de Outubro de 2011.
"EXONERA FUNCIONÁRIO DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Exonera a pedido do cargo efetivo de Engenheiro Civil o funcionário público Dieison Ramos Glasenapp a partir de 13 de Outubro de 2011.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Outubro de 2011.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI.
Prefeita

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei N° 1346/2011

LEI Nº. 1346/2011
Altera artigos da Lei 1150/2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal 1150, de 06 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O FHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação:
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados."

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal 1150, de 06 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5o O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I - 03 (três) representantes do poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes dos movimentos populares;
§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;
§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade;
§ 3º Competirá ao Secretário Municipal de Planejamento, proporcionar ao Conselho Gestor todos os meios necessários para o exercício das suas competências."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 20 de setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 1404/2011

O Presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista que a lei n° 1150, sancionada e publicada em 06 de dezembro de 2007, em seu artigo 3° dispõe sobre dotações do Orçamento Geral do Estado.

A lei apresenta um equívoco, pois deveria dispor apenas das dotações de Orçamento Geral do Município, ou seja, não incluir em sua criação o Orçamento Geral do Estado.

Já a alteração prevista no art. 5º, visa adequar a composição do conselho sem a presença de representantes do poder legislativo, face a vedação existente.

Assim, diante das justificativas apresentadas, torna-se imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Antônio Carlos, 02 de agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria N° 410/2011

PORTARIA Nº 410/2011
Concede Anuenio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, ANUENIO, de 1% ao mês, a servidores do Cargo de PROFESSOR III - 20H, a partir de 01 de novembro de 2011, conforme abaixo discriminado:
PATRICIA WIESE BESEN
CRISTIANE DIONE DA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Novembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 411/2011

PORTARIA Nº 411/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora ZENILDE DE CASSIA BERNS, ocupante do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 01 de novembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 29/06/2010 a 30/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Novembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 412/2011
PORTARIA Nº 412/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora CARLA REGINA BESEN KLEIN, ocupante do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 01 de novembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 19/09/2010 a 18/09/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Novembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 413/2011
PORTARIA Nº 413/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor ADEMAR RAULINO HOFFMANN, ocupante do Cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de novembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Novembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Ascurra

Prefeitura

Decreto N.º 2309, de 31 de outubro de 2011.
DECRETO N.º 2309, de 31 de outubro de 2011.
Homologa provisoriamente as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 2295, de 03/10/2011, referente ao Edital nº 02/2011.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente as inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 002/2011, conforme quadro de classificação segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (991005)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
002	Lauriane da Silva Costa dos Santos	070.990.829-65
006	Cleuci Cordeiro Coelho	044.299.229-77
010	Suzana Paz Forte	031.110.799-02
019	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56
028	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01
031	Elaine Cristina Marcelo	084.122.719-55
036	Franciane Felippe	061.019.939-06
072	Maria Devair Ferreira Vaz	787.409.679-72

CARGO: SERVENTE (99001)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
008	Rosangela Sibirino	065.548.899-57
021	Bárbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03
022	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53
024	Rita de Cácia Bertolotti	973.700.889-87
025	Joanilda Rodrigues de Godois	767.485.029-34
029	Marlene Martins Flor	769.620.679-68
035	Sirlei Augustin	079.347.689-58
040	Lorines Fátima Osório	050.566.339-25
042	Leonilza Verbinenn	716.975.949-72
043	Juliana Melchioretto Zucatelli	052.867.729-27
049	Eliane de Oliveira	006.319.879-75
057	Salma Maria Gomes	453.754.299-34
069	Juliana Deise Berti	073.228.939-48
082	Luzia dos Santos	843.182.959-15

CARGO: CRECHEIRA (991002)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
005	Luiziana da Silva	080.221.779-62
063	Gabriela Alves	087.515.039-05
067	Daiane Gomes de Azevedo	082.793.109-32
073	Joamara de Moura Silva	092.033.719-82
076	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79
079	Aline de Freitas Correa	061.322.119-26

CARGO: PROFESSOR I (143000)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
027	Lílian Cordula Machado Trindade	511.385.811-00
033	Cínara Machado	743.689.299-87
034	Emilia Lacerda Gusmão	439.541.545-87
038	Vanessa dos Santos Machado Vieira	033.611.059-00
039	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53
044	Daniela Hasse	025.329.029-57
047	Patrícia Rigo da Cruz	710.937.299-53
048	Melissa Mandel Merini	907.306.669-72
053	Rosana Schmitt	628.462.727-00
054	Anna Flavia Schmitt Wyse Baranski	086.494.117-03
059	Cíntia Poffo	056.753.629-75
064	Edilaine Fernandes Tobias	156.578.988-18
065	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23
066	Catia Vanilde Darolt	037.188.109-99
070	Andresa Cristina Zermiani	069.512.169-32
075	Evanir Zancanaro Manfrini	864.070.409-06
077	Ilda Tambosi	716.360.139-53
083	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04

SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS
CARGO: SERVENTE (999003)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
026	Bruno Gadotti	947.107.599-87
060	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45

CARGO: MOTORISTA (985001)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
001	Éderson Roweder	057.135.789-09
003	Vilson Luiz Seifert	833.809.149-91
004	Airton Hibens	484.725.309-49
009	Jean Carlo Silva dos Santos	944.709.369-87
011	Cláudio Ruczkowski	033.438.929-12
012	Jean Carlos Hinckel	786.084.229-72
030	Osmar Pinho	636.776.959-53
032	Ariel Ricardo da Silva	039.969.509-50
037	Edson Carvalho Vieira	163.716.648-62
056	Francisco Vilson Frainer	498.462.649-68
058	Adelir Rodrigues	035.331.789-60
061	Daniel da Cruz	051.615.459-17
071	Valdenir Carneiro de Limas	024.666.079-13
074	Elisio Pedroso Junior	069.614.519-77
081	Sidnei Mafra	049.220.249-48
084	Charles Luiz Lorenzi	019.268.399-35

CARGO: PEDREIRO I (951001)

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: PEDREIRO II (951002)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
046	nísio Quintino de Freitas	008.815.339-80
050	Decassio Serpa	017.456.089-31

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (72004)

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (72001)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
007	Edvania de Oliveira Teodoro Machado	008.672.351-01
013	Carmen Miranda Alves Fernandes Prussek	024.886.069-87
045	Vilson Carlos da Silva	064.276.409-33
052	Jéssica Fernanda Dalpiaz	078.447.599-76
055	Débora Hames	079.118.979-13
062	Alcione Muller	022.800.829-85
068	Terezinha Ivanira Fachini Scarpa	733.107.869-00
078	Maria Odete Correia Possamai	687.131.779-15

CARGO: SERVENTE (991001)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
085	Luzia Aparecida Vizentainer	698.957.169-15

SECRETARIA DE SAUDE – PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO (999082)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
015	Lorita Maria Lenzi da Silva	047.313.899-92
016	Alda Maria Dalmolin	439.596.799-04
017	Priscila Ticiane Raimondi	072.516.669-01
018	Lírio Danna	293.261.419-34
023	Jhonata Alex Moser	074.500.049-50
051	Beatriz Reinert	684.269.339-04

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (999081)

NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 31 de outubro de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 31 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Termo Aditivo Nº 001 - Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2011

TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

O Prefeito Municipal DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, informa que:

CONSIDERANDO que a data das provas do Processo Seletivo do Estado, referente preenchimento vagas ACT, ficou estabelecida para o dia 13/11/2011, mesma data prevista para este seletivo;

DETERMINA:

I - Fica adiada a prova do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2011, para o dia 20/11/2011;
II - Fica Alterado o Anexo - Cronograma Processo Seletivo;
III - Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2011.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal de Ascurra

ANEXO

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA PREVISTA	ATO
10/10/2011	Publicação do Edital.
17 à 27/10/2011	Período das inscrições.
31/10/2011	Homologação provisória das inscrições.
01 e 03/11/2011	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
04/11/2011	Homologação final das inscrições.
20/11/2011	Data das provas escrita.
21/11/2011	Publicação do gabarito provisório.
23 e 24/11/2011	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
25/11/2011	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
28 e 29/11/2011	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
02/12/2011	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 002/2011.

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão Eletrônico N° 136/2011- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2011- FMS

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos, para uso do novo consultório no Bairro Estiva, no município de Biguaçu.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 17/11/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 04/11/2011 às 08:59 do dia 17/11/2011.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Cidade Compras- www.cidadecompras.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 01 de novembro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial N° 108/2011- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011- FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, compreendendo planejamento, execução e acompanhamento.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/11/2011 às 10:00 horas, horário de Brasília- DF.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 01 de novembro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 051/2011

DECRETO Nº 051/2011
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO 01/2011, DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público, com execução técnico-administrativa do Instituto o Barriga Verde, etc

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
Art. 1º - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital de Concurso Público 01/2011, fica HOMOLOGADO a Classificação Final dos Candidatos, no anexo I deste Decreto, parte integrante e inseparável da mesma, segue a classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 31 de Outubro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2011

LEGENDA	
ALP - ACERTOS LINGUA PORTUGUESA	ACE – ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NLP - NOTA LINGUA PORTUGUESA	NCE - NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AM - ACERTOS MATEMATICA	AT – ACERTOS TOTAL
NM - NOTA MATEMÁTICA	NE – NOTA ESPECÍFICA
ACG - ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS	NPP - NOTA PROVA PRÁTICA
NCG - NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	NF - NOTA FINAL
	Vermelho - Ausente

CARGO 01- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
40	Karine Vilhalva de Liz	19.07.1990	4	2,00	5	2,50	5	2,50	4	2,00	18	9,00
45	Cristiane Frontoura dos Santos	05.02.1978	4	2,00	5	2,50	5	2,50	3	1,50	17	8,50
43	Beatriz Pereira	23.02.1992	5	2,50	5	2,50	4	2,00	3	1,50	17	8,50
27	Adriana Aparecida Kletemberg	30.01.1987	5	2,50	5	2,50	5	2,50	2	1,00	17	8,50
34	Patrícia Severo Ferraz	01.05.1968	4	2,00	5	2,50	3	1,50	4	2,00	16	8,00
21	Silvia Schmoeller	02.08.1982	4	2,00	5	2,50	3	1,50	4	2,00	16	8,00
8	Edicleia Lavoratti de Oliveira	24.06.1980	4	2,00	5	2,50	3	1,50	3	1,50	15	7,50
10	Rosenilda Lemos	28.11.1992	4	2,00	4	2,00	4	2,00	3	1,50	15	7,50
25	Soelene Mara de Souza	04.09.1978	4	2,00	5	2,50	4	2,00	2	1,00	15	7,50
137	Lucisane Bareta Lopes	11.07.1989	4	2,00	5	2,50	4	2,00	2	1,00	15	7,50
29	Ingrid Camila Viante	26.04.1991	5	2,50	4	2,00	4	2,00	2	1,00	15	7,50
19	Maria Verônica Peters	12.07.1960	4	2,00	5	2,50	3	1,50	2	1,00	14	7,00
100	Suzirlene Aparecida Zobolli Will	11.02.1969	4	2,00	5	2,50	2	1,00	2	1,00	13	6,50
188	Elisangela Ribeiro da Silva de Liz	17.09.1976	4	2,00	5	2,50	2	1,00	2	1,00	13	6,50
104	Ellen Cristina de Lima	05.05.1983	4	2,00	5	2,50	2	1,00	2	1,00	13	6,50
9	Mônica Augusta Lemos dos Santos	05.11.1986	3	1,50	4	2,00	4	2,00	2	1,00	13	6,50
185	Ana Claudia de Oliveira	21.01.1991	4	2,00	4	2,00	3	1,50	2	1,00	13	6,50
20	Zeli Nazario Rodrigues	27.05.1964	4	2,00	5	2,50	3	1,50	1	0,50	13	6,50
172	Janaina Abranges	19.01.1992	3	1,50	5	2,50	4	2,00	1	0,50	13	6,50
12	Neuza Lang	22.02.1973	4	2,00	3	1,50	3	1,50	2	1,00	12	6,00
145	Antonis Marisia Andrião Hang	04.10.1958	4	2,00	5	2,50	3	1,50	0	0,00	12	6,00
126	Gessica dos Santos	04.02.1994	3	1,50	3	1,50	5	2,50	0	0,00	11	5,50
115	Derci Alves de Souza	14.08.1955	3	1,50	3	1,50	2	1,00	1	0,50	9	4,50
4	Angélica Muniz do Prado	15.041.984	3	1,50	2	1,00	3	1,50	1	0,50	9	4,50
135	Joice da Silva	03.04.1985	2	1,00	4	2,00	2	1,00	1	0,50	9	4,50
26	Eva Lemos	03.07.1988	3	1,50	2	1,00	1	0,50	1	0,50	7	3,50
61	Rosa Oliveira Alves	05.01.1958	2	1,00	2	1,00	2	1,00	1	0,50	7	3,50
47	Sandra dos Santos	08.03.1979	2	1,00	1	0,50	0	0,00	0	0,00	3	1,50
24	Ana Paula Siebert de Souza	21.08.1987		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

56	Cristina Aparecida Henzel	25.10.1972		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
23	Miranda Velter	24.06.1975		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
60	Simone Aparecida Ferreira	08.09.1988		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TRABALHADOR BRAÇAL)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
1	Anízio Zoboli	11.08.1967	2	1,00	5	2,50	5	2,50	4	2,00	16	8,00
3	Ivomar Nunes	22.06.1993	4	2,00	3	1,50	3	1,50	4	2,00	14	7,00
176	Valdeci Rosa Meyer	27.04.1965	0	0,00	1	0,50	3	1,50	1	0,50	5	2,50
22	Ralf Marian	01.09.1960	1	0,50	2	1,00	0	0,00	0	0,00	3	1,50
7	Orli Laurentino	05.02.1965		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 03 – OPERADOR DE MÁQUINA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NE	NPP	NF
95	Hari Orlando Werdorfer	26.11.1967	1	0,50	2	1,00	1	0,50	6	3,00	10	5,00	9,25	7,83
18	Volnei Carlos Peters	22.02.1959	4	2,00	3	1,50	3	1,50	4	2,00	14	7,00	6,75	6,83
70	Daniel Raduntz	16.09.1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CARGO 04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Ribeirão Concórdia)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
17	Jaqueline Kurth Grahl	06.07.1990	3	1,20	4	1,60	3	1,20	5	2,00	15	6,00
88	Celita Samp	05.07.1983	1	0,40	5	2,00	1	0,40	5	2,00	12	4,80
169	Lolita de Sá Moreira	22.03.1964	1	0,40	1	0,40	2	0,80	3	1,20	7	2,80

CARGO 05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área KM 15)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
77	Catiane Regina Gastão	09.09.1986	1	0,40	3	1,20	2	0,80	5	2,00	11	4,40
113	Chirlene Aparecida Neto	06.04.1981	0	0,00	4	1,60	2	0,80	5	2,00	11	4,40
28	Josiane Antunes Monteiro	24.05.1989	1	0,40	2	0,80	2	0,80	6	2,40	11	4,40
41	Marina Heidrich	21.07.1978	1	0,40	0	0,00	3	1,20	4	1,60	8	3,20

CARGO 06 – ORIENTADOR (CRAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
52	Roberto Carlos Petri	26.06.1965	4	1,00	4	1,00	4	1,00	13	3,25	25	6,25
143	Scharlene Vanessa Machado	19.04.1982	4	1,00	4	1,00	4	1,00	10	2,50	22	5,50
140	Cassieline Laise Mugge Samp	27.04.1989	4	1,00	3	0,75	5	1,25	8	2,00	20	5,00
5	Soni Nair Koenig Truppel	30.10.1964	3	0,75	2	0,50	5	1,25	9	2,25	19	4,75

85	Edson Fernando Wintter	13.06.1973	3	0,75	4	1,00	5	1,25	5	1,25	17	4,25
32	Elisabeth Baade Larsen	05.01.1978	5	1,25	4	1,00	2	0,50	6	1,50	17	4,25
111	Guilherme Hugo Payerl	02.11.1991	1	0,25	5	1,25	4	1,00	7	1,75	17	4,25
167	Crislaini Carla Valente Fuck	03.07.1989	5	1,25	2	0,50	3	0,75	6	1,50	16	4,00
31	Elizangela Heinert	28.02.1982	3	0,75	2	0,50	3	0,75	8	2,00	16	4,00
13	Renato Schroe-der Junior	02.05.1984	3	0,75	0	0,00	4	1,00	9	2,25	16	4,00
30	Janelise Oliveira Pereira	26.05.1993	2	0,50	2	0,50	1	0,25	10	2,50	15	3,75
155	Marylin Caroline Peixer	09.06.1989	2	0,50	2	0,50	4	1,00	7	1,75	15	3,75
171	Sonia Aparecida Bassoli	18.01.1962	2	0,50	1	0,25	4	1,00	8	2,00	15	3,75
179	Letícia Regina Sasse	20.10.1993	1	0,25	2	0,50	2	0,50	8	2,00	13	3,25
68	Marilda Mat-teussi	17.06.1975	2	0,50	3	0,75	0	0,00	8	2,00	13	3,25
105	Carmelita Gastão	24.07.1965	2	0,50	2	0,50	3	0,75	5	1,25	12	3,00
160	Neil Neuber	19.04.1973	2	0,50	0	0,00	3	0,75	6	1,50	11	2,75
184	Luan Wagner Melmestet	17.09.1992	2	0,50	1	0,25	2	0,50	5	1,25	10	2,50
96	Marizete Beschtold do Nascimento	25.04.1968	1	0,25	0	0,00	2	0,50	6	1,50	9	2,25
144	Josiani da Silva	29.12.1989	1	0,25	1	0,25	2	0,50	4	1,00	8	2,00
124	Márcia Niederhaus Woelcker	22.05.1976	2	0,50	0	0,00	1	0,25	4	1,00	7	1,75
75	Luiz Fernando da Silva	02.12.1990		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 07 – PROFESSOR NÍVEL I - HISTÓRIA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
168	Jardel Gores	19.08.1985	3	0,75	2	0,80	3	1,20	12	4,80	20	8,00
147	Aline Weiers	28.05.1989		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 08 – COORDENADOR (CRAS)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
33	Deizi Baade Knappmann	19.11.1982	5	1,25	5	1,25	4	1,00	11	2,75	25	6,25
66	Sueli Teresinha Peixer Tilmann	01.01.1970	7	1,75	1	0,25	2	0,50	13	3,25	23	5,75
148	Bertin Plautz Neto	15.02.1985	5	1,25	4	1,00	4	1,00	10	2,50	23	5,75
35	Janaína Gesser	23.11.1987	5	1,25	4	1,00	2	0,50	10	2,50	21	5,25
122	Leonardo Jose Antunes	30.11.1988	9	2,25	3	0,75	2	0,50	6	1,50	20	5,00
139	Clóvis Samp	07.05.1983	5	1,25	5	1,25	2	0,50	7	1,75	19	4,75
187	Gisele Eunice Metzger Marcola	04.05.1983	7	1,75	2	0,50	2	0,50	6	1,50	17	4,25
94	Nairana Sch-neider	27.11.1986	4	1,00	2	0,50	2	0,50	8	2,00	16	4,00
99	Vanessa De-gang Prudêncio Flor	21.10.1977	4	1,00	3	0,75	1	0,25	5	1,25	13	3,25

58	Jocely Klering	26.07.1984	6	1,50	1	0,25	1	0,25	4	1,00	12	3,00
46	Marina Solange Georg Erbs	16.11.1971	3	0,75	2	0,50	1	0,25	6	1,50	12	3,00
177	Fausto Ricardo Pessoa	07.09.1979	3	0,75	1	0,25	1	0,25	6	1,50	11	2,75
120	Soraia Schmidt	15.08.1972	3	0,75	1	0,25	1	0,25	6	1,50	11	2,75
44	Dilceli Aparecida Valente	13.05.1972	3	0,75	3	0,75	1	0,25	3	0,75	10	2,50
51	Sabrina Coelho	08.11.1984	2	0,50	2	0,50	0	0,00	6	1,50	10	2,50
125	Jaqueline Baldo	22.03.1986	3	0,75	2	0,50	0	0,00	4	1,00	9	2,25
154	Simone Helena Nagel	27.06.1977	4	1,00	1	0,25	0	0,00	3	0,75	8	2,00
138	Adir Tibes Gra-nemann	12.06.1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

CARGO 09 – DENTISTA (ESF)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
178	Bianca Beatriz Alvisi	31.03.1981	4	1,00	2	0,50	3	0,75	14	3,50	23	5,75
78	Bruno Aleixo Venturi	24.02.1989	6	1,50	2	0,50	2	0,50	9	2,25	19	4,75
174	Walter Reichmu-th Day	30.07.1982	7	1,75	3	0,75	3	0,75	6	1,50	19	4,75
134	Michelli Tinti Martins	31.01.1988	4	1,00	2	0,50	1	0,25	11	2,75	18	4,50
129	Luiza Klipp de Oliveira	23.11.1986	7	1,75	2	0,50	3	0,75	5	1,25	17	4,25
79	Manuela Neves Almeida	09.06.1983	4	1,00	1	0,25	3	0,75	8	2,00	16	4,00
132	Mariana Volpato	07.01.1990	4	1,00	2	0,50	2	0,50	8	2,00	16	4,00
92	Cleidi Mara Alegri	29.09.1989	6	1,50	3	0,75	0	0,00	6	1,50	15	3,75
82	Rafaela Pagliosa Winter	18.10.1989	1	0,25	2	0,50	2	0,50	8	2,00	13	3,25
164	Alighieri Farias de Liz	13.01.1988	5	1,25	1	0,25	0	0,00	6	1,50	12	3,00
117	Ana Paula Brandt	02.05.1988	1	0,25	1	0,25	3	0,75	5	1,25	10	2,50
142	Daiana Strey	19.08.1981	1	0,25	1	0,25	3	0,75	5	1,25	10	2,50
152	Gabrielly Ludvig Lehmkuhl	31.10.1986		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 10 –MÉDICO PEDIATRA- NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO 11- MÉDICO CLÍNICO GERAL- NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO 12 – FARMACÊUTICO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
153	Cincler Gross	08.05.1975	4	1,00	2	0,50	5	1,25	12	3,00	23	5,75
181	Gisela Angélica Dias Favretto	27.08.1988	7	1,75	2	0,50	3	0,75	10	2,50	22	5,50
151	Analine Jahn	20.02.1989	6	1,50	3	0,75	2	0,50	10	2,50	21	5,25
89	Patrícia Rodri-gues Maciel	03.03.1977	3	0,75	2	0,50	4	1,00	11	2,75	20	5,00
83	Tiago Tizziani	11.04.1989	4	1,00	5	1,25	2	0,50	9	2,25	20	5,00
192	Nicolas Hafe-mann	12.05.1989	5	1,25	3	0,75	2	0,50	9	2,25	19	4,75
57	Charles Blasius	27.02.1987	3	0,75	2	0,50	5	1,25	6	1,50	16	4,00

84	Bruna Pagliosa Winter	19.12.1990	5	1,25	2	0,50	1	0,25	7	1,75	15	3,75

CARGO 13 – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
162	Viviane Domingos	05.05.1974	4	1,00	3	0,75	2	0,50	15	3,75	24	6,00
53	Clarice Schlickmann Petri	07.06.1967	4	1,00	2	0,50	4	1,00	11	2,75	21	5,25
161	Veneriana Bardt de Souza	20.12.1971	6	1,50	1	0,25	3	0,75	11	2,75	21	5,25
73	Maristela Scur da Silva	09.05.1970	5	1,25	1	0,25	1	0,25	10	2,50	17	4,25
90	Zita May	27.04.1965	4	1,00	1	0,25	2	0,50	7	1,75	14	3,50
191	Vanessa Claudino dos Santos	08.10.1973	1	0,25	2	0,50	1	0,25	4	1,00	8	2,00

CARGO 14 – PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
59	Cristina Jane Zvang	26.07.1984	6	1,50	5	1,25	4	1,00	19	4,75	34	8,50
157	Monika Godê	01.11.1964	9	2,25	3	0,75	2	0,50	18	4,50	32	8,00
106	Mateus Miranda Fagundes	08.06.1982	8	2,00	3	0,75	3	0,75	17	4,25	31	7,75
146	Juliana Raquel Jaboinski	06.03.1985	6	1,50	3	0,75	4	1,00	17	4,25	30	7,50
150	Bárbara dos Santos Rezena	17.01.1987	5	1,25	4	1,00	2	0,50	18	4,50	29	7,25
108	Roseli Bonfanti	08.07.1977	8	2,00	3	0,75	1	0,25	15	3,75	27	6,75
54	Itamar Rudnik	20.11.1981	6	1,50	2	0,50	4	1,00	15	3,75	27	6,75
131	Juliara Danieli Schiochett	03.07.1987	6	1,50	3	0,75	3	0,75	15	3,75	27	6,75
91	Ane Caroline Sobota	04.08.1982	8	2,00	4	1,00	2	0,50	13	3,25	27	6,75
128	Simone Albino	14.04.1980	6	1,50	2	0,50	2	0,50	16	4,00	26	6,50
74	Meri Luci Bodemuller	21.10.1979	7	1,75	2	0,50	2	0,50	15	3,75	26	6,50
86	Djeise Marla Eger	08.10.1988	4	1,00	3	0,75	1	0,25	16	4,00	24	6,00
112	Fabiola Coferi	30.08.1981	8	2,00	3	0,75	1	0,25	12	3,00	24	6,00
49	Silvia da Silva Cucco	18.03.1985	6	1,50	2	0,50	1	0,25	14	3,50	23	5,75
87	Priscila Nicolladelli	17.11.1982	5	1,25	2	0,50	3	0,75	13	3,25	23	5,75
116	Vilciane Sebben Scain	10.12.1981	4	1,00	4	1,00	3	0,75	12	3,00	23	5,75
6	Laidiara Schneider	2.091.984	8	2,00	2	0,50	2	0,50	11	2,75	23	5,75
163	Michele Aparecida Kreich	30.12.1987	3	0,75	1	0,25	3	0,75	15	3,75	22	5,50
55	Greice Machado	21.06.1981	4	1,00	1	0,25	3	0,75	14	3,50	22	5,50
69	Sandra Antunes dos Santos	19.03.1989	6	1,50	2	0,50	0	0,00	14	3,50	22	5,50
109	Roseli Dickel Schulz	10.10.1963	5	1,25	2	0,50	2	0,50	13	3,25	22	5,50
114	Aline Schultz	07.08.1984	5	1,25	2	0,50	2	0,50	13	3,25	22	5,50
48	Aline Schutz	22.06.1989	6	1,50	4	1,00	2	0,50	10	2,50	22	5,50
130	Graciela Jeremias	08.12.1984	5	1,25	2	0,50	2	0,50	11	2,75	20	5,00

107	Cleusemeri Rahn	12.05.1980	5	1,25	1	0,25	3	0,75	10	2,50	19	4,75
93	Eliane Luiz	13.06.1984	5	1,25	3	0,75	1	0,25	10	2,50	19	4,75
121	Letícia Feliciano	25.10.1987	4	1,00	2	0,50	0	0,00	13	3,25	19	4,75
156	Luciana Soares	04.02.1986	5	1,25	1	0,25	2	0,50	11	2,75	19	4,75
190	Sandra Mara Bertussi Ody	09.08.1982	5	1,25	1	0,25	1	0,25	12	3,00	19	4,75
62	Carla Fuck Wollinger	07.06.1988	4	1,00	2	0,50	1	0,25	11	2,75	18	4,50
72	Elisangela Rohden Hobus	19.10.1974	4	1,00	1	0,25	1	0,25	12	3,00	18	4,50
71	Silvana Alves Figenio	01.11.1981	3	0,75	1	0,25	0	0,00	12	3,00	16	4,00
38	Ildete Aparecida da Silva Vieira	27.05.1952	2	0,50	2	0,50	2	0,50	9	2,25	15	3,75
141	Alessandra Aparecida Cagneti Jansen	19.08.1977		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
159	Jose Hermínio de Santanna	20.04.1989		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 15 – ASSESSOR JURÍDICO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
15	Rogger Godê	24.07.1974	9	2,25	4	1,00	4	1,00	18	4,50	35	8,75
175	Emilio Lohmann	27.05.1984	7	1,75	5	1,25	3	0,75	18	4,50	33	8,25
182	Eduardo Decorte Medeiros	17.04.1981	10	2,50	5	1,25	5	1,25	13	3,25	33	8,25
136	Luis Ricardo Erckmann	24.03.1988	6	1,50	4	1,00	4	1,00	14	3,50	28	7,00
119	Fabiana Aparecida Cunha	18.03.1972	8	2,00	4	1,00	4	1,00	12	3,00	28	7,00
103	Wendy Elisa Lopes Diaz Abreu	17.06.1981	9	2,25	4	1,00	2	0,50	12	3,00	27	6,75
170	Rafaela Bassoli	07.11.1987	5	1,25	3	0,75	2	0,50	15	3,75	25	6,25
14	Francielle de Souza Macedo	05.07.1983	4	1,00	2	0,50	5	1,25	14	3,50	25	6,25
118	Renato Beirão Schmitz	26.05.1980	8	2,00	2	0,50	0	0,00	14	3,50	24	6,00
166	Fernando Arndt	19.05.1988	4	1,00	3	0,75	5	1,25	12	3,00	24	6,00
67	Marcelo Pereira	19.07.1984	7	1,75	4	1,00	2	0,50	10	2,50	23	5,75
149	Bernhard Clauberg	08.09.1979	7	1,75	3	0,75	5	1,25	8	2,00	23	5,75
180	Rory Klay Santana	11.01.1985	5	1,25	2	0,50	2	0,50	13	3,25	22	5,50
80	Douglas Freitas da Silva	02.06.1988	5	1,25	2	0,50	3	0,75	12	3,00	22	5,50
183	Natalia Caroline Feifarek	08.01.1988	6	1,50	3	0,75	3	0,75	10	2,50	22	5,50
189	Frederico Ferrari	02.09.1980	6	1,50	2	0,50	5	1,25	9	2,25	22	5,50
39	Valdemar Jose Aquilla	4.091.980	6	1,50	4	1,00	5	1,25	7	1,75	22	5,50
98	Geovano Prudêncio Flor	14.11.1973	5	1,25	4	1,00	3	0,75	9	2,25	21	5,25
186	Junior Rezini	09.11.1985	7	1,75	3	0,75	3	0,75	8	2,00	21	5,25
123	Francisco Antonio Heinzen	11.10.1954	6	1,50	5	1,25	3	0,75	7	1,75	21	5,25

50	Ana Luiza Chiari Braga	20.11.1983	3	0,75	1	0,25	3	0,75	13	3,25	20	5,00
81	Edson Francisco Ferreira Ronconi	14.01.1988	7	1,75	3	0,75	1	0,25	9	2,25	20	5,00
173	Nereu Manoel de Souza Junior	03.05.1979	8	2,00	2	0,50	5	1,25	5	1,25	20	5,00
76	Ivan Coelho Misiuk	21.11.1971	5	1,25	2	0,50	4	1,00	8	2,00	19	4,75
63	Marcelo Rafael Gonçalves	21.05.1988	4	1,00	1	0,25	4	1,00	10	2,50	19	4,75
110	Michel Luis da Costa	23.01.1982	3	0,75	2	0,50	3	0,75	10	2,50	18	4,50
11	Rodrigo Figueiredo	09.04.1983	4	1,00	2	0,50	3	0,75	9	2,25	18	4,50
65	Gustavo Bertoldi	20.12.1987	6	1,50	3	0,75	1	0,25	7	1,75	17	4,25
158	Joel Korb	01.11.1986	1	0,25	2	0,50	3	0,75	11	2,75	17	4,25
36	Malouva Pricila Saade	02.12.1984	6	1,50	3	0,75	1	0,25	7	1,75	17	4,25
165	Mauricio Dircksen	01.10.1981	5	1,25	1	0,25	5	1,25	6	1,50	17	4,25
97	Georges dos Reis Santos	15.11.1980	4	1,00	3	0,75	2	0,50	7	1,75	16	4,00
102	Rafael Ehrhardt	09.02.1983	4	1,00	4	1,00	2	0,50	5	1,25	15	3,75
64	Alexssandre Alceu de Oliveira	20.11.1972	4	1,00	1	0,25	2	0,50	6	1,50	13	3,25
127	Sandra Regina Albino Bennertz	11.06.1970	6	1,50	2	0,50	1	0,25	4	1,00	13	3,25
133	Josiane Borguezan	21.12.1978	4	1,00	2	0,50	3	0,75	3	0,75	12	3,00
101	Ricardo Philippi	18.08.1985	4	1,00	3	0,75	0	0,00	4	1,00	11	2,75
37	Eloí Vieira Salvador	04.12.1960	6	1,50	1	0,25	0	0,00	3	0,75	10	2,50
16	Jerome Silva Schinetski	01.09.1977		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
2	Otto Augusto Kesseli	09.05.1984		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
42	Ronei Fernandes	01.08.1981		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

Decreto 052/2011

DECRETO Nº 052/2011
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO 03/2011, DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público, com execução técnico-administrativa do Instituto o Barriga Verde, etc

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
Art. 1º - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo 03/2011, fica HOMOLOGADO a Classificação Final dos Candidatos, no anexo I deste Decreto, parte integrante e inseparável da mesma, segue a classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 31 de Outubro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 03/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PERÍODO DE FÉRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEGENDA	
ALP - ACERTOS LINGUA PORTUGUESA	ACE – ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NLP - NOTA LINGUA PORTUGUESA	NCE - NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AM - ACERTOS MATEMATICA	NPE – NOTA PROVA ESCRITA
NM - NOTA MATEMÁTICA	AT – ACERTOS TOTAL
ACG - ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS	PPT – PONTOS PROVA TÍTULOS
NCG - NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	NF - NOTA FINAL
	Vermelho - Ausente

CARGO 02 – PROFESSOR HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
21	Simoni Schaefer	22.04.1984	3	1,20	1	0,40	3	1,20	8	3,20	15	6,00	0,75	6,75
3	Neuza Aparecida Branco Meurer	14.11.1959	1	0,40	2	0,80	2	0,80	7	2,80	12	4,80	1,50	6,30
12	Fabiana da Croce	02.09.1977	2	0,80	2	0,80	1	0,40	7	2,80	12	4,80	1,50	6,30
23	Carmelita de Souza	13.09.1984	0	0,00	1	0,40	3	1,20	5	2,00	9	3,60	1,50	5,10

CARGO 03 – PROFESSOR NÃO HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
9	Bruna Chaiene Alves	07.04.1992	2	0,80	3	1,20	3	1,20	5	2,00	13	5,20	0,00	5,20
30	Luciana Meurer	12.06.1962	1	0,40	3	1,20	1	0,40	6	2,40	11	4,40	0,25	4,65
1	Maria Ivonete Meurer	30.04.1985	5	2,00	3	1,20	0	0,00	2	0,80	10	4,00	0,25	4,25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ANO LETIVO DE 2012 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO 04 – PROFESSOR HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
26	Silvana Aparecida Correa da Costa	15.08.1984	2	0,80	2	0,80	2	0,80	6	2,40	12	4,80	1,50	6,30
8	Raquel Carine Roeder Seubert	13.03.1978	2	0,80	1	0,40	2	0,80	7	2,80	12	4,80	0,50	5,30
20	Irene Floriani Bertelli	23.07.1951	2	0,80	3	1,20	2	0,80	4	1,60	11	4,40	0,50	4,90

CARGO 05 – PROFESSOR NÃO HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
29	Anderson Treinatti	22.12.1990	5	2,00	4	1,60	3	1,20	4	1,60	16	6,40	0,25	6,65

CARGO 06 – PROFESSOR HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
17	Kelli Masselai	08.09.1987	5	2,00	2	0,80	4	1,60	7	2,80	18	7,20	1,50	8,70

25	Taciana dos Santos	18.06.1985	4	1,60	2	0,80	4	1,60	7	2,80	17	6,80	0,50	7,30
7	Simoni Schaffer	22.04.1984	3	1,20	1	0,40	3	1,20	8	3,20	15	6,00	0,75	6,75
4	Neuza Aparecida Branco Meurer	14.11.1959	1	0,40	2	0,80	2	0,80	7	2,80	12	4,80	1,50	6,30
11	Fabiana da Croce	02.09.1977	2	0,80	2	0,80	1	0,40	7	2,80	12	4,80	1,50	6,30
16	Andréia Araldi	30.12.1987	2	0,80	2	0,80	1	0,40	6	2,40	11	4,40	1,75	6,15
14	Janaina Aparecida da Cruz	02.01.1978	3	1,20	3	1,20	1	0,40	7	2,80	14	5,60	0,50	6,10
15	Elenir de Melo Hasse	14.06.1974	3	1,20	3	1,20	3	1,20	5	2,00	14	5,60	0,50	6,10
28	Arcia de Oliveira	09.12.1963	2	0,80	2	0,80	3	1,20	6	2,40	13	5,20	0,50	5,70
5	Glaucea Alma Larsen	06.10.1986	1	0,40	1	0,40	3	1,20	7	2,80	12	4,80	0,50	5,30
24	Carmelita de Souza	13.09.1984	0	0,00	1	0,40	3	1,20	5	2,00	9	3,60	1,50	5,10
13	Mara Santos de Souza Pereira	12.12.1981	2	0,80	2	0,80	1	0,40	3	1,20	8	3,20	0,50	3,70

CARGO 07 – PROFESSOR NÃO HABILITADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NPE	PPT	NF
22	Regiane da Silva Neumann	25.10.1982	1	0,40	4	1,60	3	1,20	7	2,80	15	6,00	0,00	6,00
27	Nezi Koerich Bruch	26.04.1972	3	1,20	2	0,80	3	1,20	5	2,00	13	5,20	0,00	5,20
10	Bruna Chaiene Alves	07.04.1992	2	0,80	3	1,20	3	1,20	5	2,00	13	5,20	0,00	5,20
6	Djeison Fronza	09.11.1989	3	1,20	2	0,80	2	0,80	5	2,00	12	4,80	0,00	4,80
31	Luciana Meurer	30.04.1985	1	0,40	3	1,20	1	0,40	6	2,40	11	4,40	0,25	4,65
2	Maria Ivonete Meurer	12.06.1962	5	2,00	3	1,20	0	0,00	2	0,80	10	4,00	0,25	4,25
19	Hiule Danielle de Liz Neto	25.01.1993	2	0,80	3	1,20	2	0,80	2	0,80	9	3,60	0,00	3,60
18	Sabrina Pereira	14.05.1990	0	0,00	2	0,80	3	1,20	2	0,80	7	2,80	0,00	2,80

Caçador

Prefeitura

Portaria N° 21.118

PORTARIA Nº 21.118, de 17 de outubro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente o período de 15/09/11 a 15/10/11, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
9723	Aneara Souza dos Santos Machado	05
1771	Aurélio Luiz Arrabar	20
10775	Candice Valeida Goltz	09
938	Clemare Aparecida Coelho	05
276	Eliane Beatriz Dupont Machado	35 e ½
1289	Erci Bohrer	08
141	Fernando Antonio Barbosa Oliveira	05
11023	Giuliano Weiler	15
9353	Grace Kanarek Szylewicz	06
10833	Graziele Cristine Drehmer de Oliveira	15

1190	Ivanir Aparecida Gonçalves	04
7742	Ivonete Zollner Lara	15
10049	Lucélia Aparecida Carlim	05
1318	Maria Geni Huçulak	10
9615	Marilene Lima Fagundes	60
2577	Marinez Stefan de Mello	12
883	Mirna Mingotti	17
8325	Monica Varella Regges	04 e ½
1515	Nely Alves de Campos	14
10033	Nezita Nizer	06
10818	Oscar Armando Puin Manrique	10
10456	Paula Rafaeli Santin	04
10650	Rodrigo Bender	15
9339	Rosangela Araújo Godoi	04
10998	Rosangela Aparecida Ribas de Mello	05
9932	Sandra Aparecida Arantes	05
10820	Uliana Ilona Liszkievich	04
3319	Vanderléia B. Fernandes	04

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de outubro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.135

PORTARIA nº 21.135, de 24 de outubro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de outubro 2011, especificando código, nome dos servidores, Secretaria e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº horas
10131	Adriana M. Van Passel	Adm. e Fazenda	40
11149	Ademar Moriggi	Adm e Fazenda	40
10387	Caroline Semke Moraes	Adm. e Fazenda	17 e ½
8551	Jorge Luiz Trindade	Adm. e Fazenda	40
645	Klaiton Strey	Adm. e Fazenda	40
1515	Nely Fátima Alves de Campos	Adm. e Fazenda	20
7827	Sandra Ap. Sicka Rodrigues	Adm. e Fazenda	28
4134	Silvana Simone Adiers	Adm. e Fazenda	30
2651	Adão Juarez R. de Oliveira	Agricultura	14
10501	Antonio Carlos Buller	Agricultura	11
7983	Alcides Correia de Almeida	Agricultura	29
10948	Claudemir Rosa de Oliveira	Agricultura	11
891	Nilton Antonio de Lima	Agricultura	29
791	Maury Carlos Casagrande	Agricultura	25
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	Agricultura	40
11218	Carlos Alberto Felipiaski	Ass. Social	19
10960	Derci Xavier	Ass. Social	19
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	40
4081	Fátima R. G. Damaceno	Ass. Social	40
3411	Gustavo Alves Weber	Ass. Social	22
8576	Jacira Leite	Ass. Social	24
11189	João Bethien Brasil Neto	Ass. Social	40
11219	Larissa Nora	Ass. Social	22
2529	Lucia Cavalett	Ass. Social	24
11220	Marcelo dos Santos	Ass. Social	38
11222	Michela Felipe de Medeiros	Ass. Social	37,15
402	Nilson Donizete Medeiros	Ass. Social	26
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	40
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	13
1276	Geraldo Moraes da Silva	Bombeiros	22
1928	Alex Moraes dos Santos	Bombeiros	40
7987	Alessandro Gonçalves	Dittesc	04
8628	Angela Knaebel	Dittesc	20
8337	Antonio Carlos M. da Conceição	Dittesc	19
10300	Carlos Venâncio dos Santos	Dittesc	15
10302	Cristiano R. Rodrigues Fernandes	Dittesc	12
576	Daniel P. de Camargo	Dittesc	20
7993	Diogo Borges Barbosa	Dittesc	12
10292	Edgar Aimi	Dittesc	16
7991	Eduardo Bittencourt	Dittesc	06
8334	Eveline Senke Moraes	Dittesc	06
9200	Fábio de Lima Garcia	Dittesc	20
8336	Fernando A Sinhorin	Dittesc	12
1439	Isaac Alves de Mello	Dittesc	20
1391	Ivanir Pagotto	Dittesc	40
1347	João Maria Hornerburg	Dittesc	20
1242	Jose Aldo Moraes	Dittesc	20
9201	José Augusto Prado	Dittesc	04
668	José Ferreira	Dittesc	20
1145	José Luiz de Carvalho	Dittesc	40
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	20
9199	Josimara Ansilero	Dittesc	20
674	Juventino dos Passos	Dittesc	40
9255	Lilian Ap. de Oliveira	Dittesc	20
10104	Marcelo José A de Andrade	Dittesc	07
8335	Marcio Faccione de Mello	Dittesc	17
569	Oracides Pires de Camargo	Dittesc	20
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	20
8333	Priscila Ap. da Luz	Dittesc	12
10296	Viviane D. M. Vosgrau	Dittesc	20
1857	Adenir Zotto	Educação	60
1993	Parcival Pinzegher	Educação	60
599	Ademir Novais dos Santos	Fundação de Esportes	40
	Camilo Paganini	Fundação de Esportes	40
1720	Sandro José Neres da Rocha	Fundação de Esportes	40
11141	Ocimar Calixto de Oliveira	Fundação de Esportes	40
2647	Altenir Ferreira	Fundema	34
24	Amilto Melo Cesar	Fundema	16
3382	Anderson José de Oliveira	Fundema	36
3282	Angelo Edair Fantim	Fundema	36
1384	Antonio Vanderlei Pires	Fundema	40
19	Davi R. da Rocha	Fundema	40
11181	Délio Borges	Fundema	18
296	Edemilson José Fernandes	Fundema	19
21	Elias de Oliveira	Fundema	30
1452	Evaldo Maurilio	Fundema	16
2504	Ezio Ferreira dos Santos	Fundema	10
7672	Gilberto Dalmédico	Fundema	40
11146	Izaias Ribeiro	Fundema	35
10050	João A dos Santos	Fundema	38
18	Jocelim Gonçalves de Freitas	Fundema	40

11103	Julio Cesar Recalcatti	Fundema	06
8317	Luiz Roberto de Souza	Fundema	10
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	Fundema	16
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	Fundema	16
14	Marcio Silveira Pinto	Fundema	30
15	Marco A dos Santos	Fundema	40
17	Maria Ap. de Lima	Fundema	12
9693	Moacir Cardoso	Fundema	37
5066	Roseli Ap. Gribisk	Fundema	40
918	Samuel Flores	Fundema	38
9464	Solange Vieira da Silva	Fundema	40
11072	Taisa Pelentier de Oliveira	Fundema	05
3416	Valcir Vasconcellos	Fundema	30
786	Vilmar Moreira dos Santos	Fundema	28
11061	Walmir Richter	Fundema	38
1238	Marcio H. da Silva Coelho	Gabinete do Prefeito	30
10452	Simone Foscarini	Gabinete do Prefeito	40
5065	Adão Ortiz de Goes	Infra-Estrutura	60
2507	Adão Ribeiro de Camargo	Infra-Estrutura	08
10947	Altamiro Figueroa	Infra-Estrutura	10
11150	Anderson Goes	Infra-Estrutura	60
224	Antonio Amadeu da Luz	Infra-Estrutura	40
2634	Argemiro Zotto	Infra-Estrutura	20
10179	Carlos Alberto Machado	Infra-Estrutura	15
3391	Carlos Carlin Lara	Infra-Estrutura	60
361	Carlos Soares	Infra-Estrutura	40
08	Darci Alves	Infra-Estrutura	40
8481	Dyneia Padilha Cordeiro	Infra-Estrutura	20
1301	Edson Iaroch	Infra-Estrutura	40
11147	Eloir Souza Santos	Infra-Estrutura	60
563	Euclides Alves Mello	Infra-Estrutura	48
1278	Eurico Antonio de Oliveira	Infra-Estrutura	40
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	Infra-Estrutura	40
8318	Geovane Lipka	Infra-Estrutura	60
2492	Ilto Adão Ferreira	Infra-Estrutura	48
3409	Ivonei Antonio Pavelski	Infra-Estrutura	40
478	Joacir Antunes de Oliveira	Infra-Estrutura	60
1347	João Maria Hornburg	Infra-Estrutura	20
916	José Odelir Teles	Infra-Estrutura	30
888	José Osni Batista	Infra-Estrutura-Plantão Funerário	48
198	José Valdir Peretti	Infra-Estrutura	40
881	José Volni Arruda Palhano	Infra-Estrutura	40
10847	Julio Cesar Machado	Infra-Estrutura	30
877	Leonir Antonio dos Santos	Infra-Estrutura	30
10474	Marcio Gonçalves Cordeiro	Infra-Estrutura	20
11144	Marcos Eduardo Florindo	Infra-Estrutura	60
3517	Mario Silva Medeiros	Infra-Estrutura	08
11014	Milton Gomes Ribeiro	Infra-Estrutura	10
10504	Nelson Borges Tibes	Infra-Estrutura	60
1141	Nelson Hornburg	Infra-Estrutura	30
11170	Nilso Roberto Goes	Infra-Estrutura	10
9487	Nilson José Godinho	Infra-Estrutura	60
396	Nilton Antonio Vieira	Infra-Estrutura	08
11138	Noely Gonçalves Queiroz	Infra-Estrutura	20
1446	Otacilio de Jesus Amaral	Infra-Estrutura	08
10099	Paulo Voleinik	Infra-Estrutura	60
1264	Sebastião Moraes	Infra-Estrutura	40
962	Valdir Teles de Oliveira	Infra-Estrutura - Plantão Funerário	60
1328	Valmir de Prado Geraldo	Infra-Estrutura	10
547	Vanderlei de Lima	Infra-Estrutura	20
842	Wilson Ribeiro dos Santos	Infra-Estrutura	48
3418	Zenita Ap. de Moreira	Infra-Estrutura	20

1836	Aldecir Barpp	Sec. Saúde	40
7739	Alice L.G.Lafavera	Sec. Saúde	40
1793	Cícero Brasil Moreira	Sec. Saúde	40
8413	Claudete Bento Corrente	Sec. Saúde	40
8613	Deise Heine	Sec. Saúde	04
364	Delma Dri Ficagna	Sec. Saúde	40
2027	Edézio Recalcatti	Sec. Saúde	40
10766	Edina F. Lopes	Sec. Saúde	05
11217	Edinéia Ap. da Silva Batista	Sec. Saúde	09
9350	Eliane Navroski	Sec. Saúde	30
11057	Elisa Possenti	Sec. Saúde	05
3745	Erenilda Americano	Sec. Saúde	15
15	Giovani E. T Oliveira	Sec. Saúde	35
8416	Iraci Lopes	Sec. Saúde	13
352	Iracilda Cristaldo	Sec. Saúde	24
7707	Ivanir Weber	Sec. Saúde	16
1092	João Gomes Soares	Sec. Saúde	63
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	40
10457	Katia Cilene Bromer	Sec. Saúde	28
10831	Katia Possamai	Sec. Saúde	37
7981	Laurita F. Aimi	Sec. Saúde	13
11167	Lenise Heinzman	Sec. Saúde	15
405	Luciano Coluzzi	Sec. Saúde	14
11032	Luiz Antonio Wancin	Sec. Saúde	24
7824	Maicon Sgarbossa	Sec. Saúde	40
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	40
9393	Maria Helena Magalhães	Sec. Saúde	16
11216	Maria Lurdes Kuhn Amâncio	Sec. Saúde	10
11251	Maria Joaquina Eccel	Sec. Saúde	15
10816	Marjuri S. Bom	Sec. Saúde	40
310	Moacir Pascoal de Lima	Sec. Saúde	40
8331	Mônica Witiuk	Sec. Saúde	40
8400	Nelson F. da Silva	Sec. Saúde	40
546	Nery Guerin	Sec. Saúde	40
10763	Northon Knoublach	Sec. Saúde	115
8479	Rejane Serafini	Sec. Saúde	16
10102	Rosa Meri Coluzzi	Sec. Saúde	16
11215 e 11214	Sander Murilo Ceccatto	Sec. Saúde	11
10541	Sara Nadiesa Velasques	Sec. Saúde	35
3437	Sayonara Galina	Sec. Saúde	40
2648	Seleme Scolaro	Sec. Saúde	40
135	Sueli Bueno	Sec. Saúde	27
10064	Vagner Andreatto da Silva	Sec. Saúde	13
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	40
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	40
1535	Vilmar Dobner	Sec. Saúde	40
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	40
1866	Vilmar Lezan	Sec. Saúde	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de outubro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente FUNDEMA.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

MARINÊS DALLAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

OSMAR PEREIRA DIAS
Diretor DITTESC.

ODILON ALFREDO MORONA
Presidente Fundação De Esportes.

Contrato 126-2011 PREFEITURA

Contrato nº 126/2011 - Contratação da Caixa Econômica Federal agência de Caçador/SC para centralização da folha de pagamento dos servidores, ativos, inativos, pensionistas e estagiários, centralização da receita municipal e movimentação financeira inclusive dos fundos municipais, aplicação das disponibilidades financeiras, centralização dos depósitos judiciais e processos, concessão de crédito aos servidores, arrecadação de tributos e arrecadação do IPTU e outros. Referente ao processo licitatório nº 93/2011 DL nº 15/2011. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Prazo: 60 meses.

Contrato 21-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato nº 21/2011 - FMAS - Contratação de curso de costura industrial (teoria e prática) para (30) trinta usuários do CRAS Norte num total de 52 horas, com emissão de certificado. Referente ao processo licitatório nº 20/2011 DL nº 05/2011. Contratado: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/CNPJ sob nº 03.774.688/0001-55. Valor: R$ 7.000,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 22-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato nº 22/2011 - FMAS - Contratação de curso de técnicas de construção em alvenaria (teoria e prática) para (20) vinte usuários do CRAS Bairro Martello num total de 160 horas, com emissão de certificado. Referente ao processo licitatório nº 19/2011 DL nº 04/2011. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/CNPJ sob nº 03.774.688/0001-55. Valor: R$ 32.000,00. Prazo: 31/12/2011.

Editais Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1299/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAP7141	55475389C	6599/2	02/10/2011	230 * V
AMA7800	55476762C	6920/0	30/08/2011	233
CXL9913	55478026C	6610/2	23/09/2011	230 * VII
LXA0569	55481384C	6599/2	27/08/2011	230 * V
LXA0569	55481385C	5010/0	27/08/2011	162 * I
LXW1126	55109138C	6599/2	11/05/2010	230 * V
LXZ4076	55480571C	6599/2	21/09/2011	230 * V
LZQ0031	55476770C	6920/0	06/09/2011	233
MBL8547	54146263D	5010/0	30/08/2011	162 * I
MDF3096	55106799C	6599/2	29/09/2011	230 * V
MFA2239	55110076C	6610/2	15/05/2010	230 * VII
MFA2239	55110426C	5274/3	15/05/2010	175
MFN6174	55479289C	5010/0	09/09/2011	162 * I
MFN6174	55479290C	6599/2	09/09/2011	230 * V
MIU9456	55482229C	5010/0	02/09/2011	162 * I
MIU9456	55482230C	6580/0	02/09/2011	230 * IV
MMO5352	55481427C	5169/1	27/08/2011	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1300/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS5581	54144741D	5401/0	05/09/2011	181 * III
ANM1475	55477328C	5738/0	30/09/2011	186 * II
AOM9191	54145430D	7366/2	12/09/2011	252 * VI
CIR2055	55107966C	5509/0	01/05/2010	181 * XIII
DCE7329	54145251D	5185/1	28/09/2011	167
LXH3261	55108015C	6050/1	19/05/2010	208
LXM9292	54146179D	5185/1	29/09/2011	167
MCX1013	54146265D	5452/6	31/08/2011	181 * VIII
MDC8395	54146117D	5541/2	04/10/2011	181 * XVII
MDF1122	55477312C	5843/4	09/09/2011	196
MDF3096	55106800C	6858/0	29/09/2011	231 * VII
MEG1774	55476659C	6009/1	28/09/2011	206 * II
MEY3349	54145042D	5541/1	10/09/2011	181 * XVII
MFA2239	55110077C	5835/0	15/05/2010	195
MFA2239	55110425C	5215/2	15/05/2010	170
MFA2239	55110427C	7030/2	15/05/2010	244 * I
MFG2496	54145228D	5207/0	06/10/2011	169
MFJ1365	54145612D	5541/5	23/09/2011	181 * XVII
MGS2134	55849360B	5835/0	29/04/2010	195
MHB7818	54145046D	7366/2	13/09/2011	252 * VI
MHH2172	54145229D	6050/1	06/10/2011	208
MIK6323	54144735D	7056/1	12/08/2011	244 * III
MIU4144	54145090D	7366/2	04/10/2011	252 * VI
MIV3292	54145088D	7030/2	04/10/2011	244 * I
MJC2625	55477333C	6050/2	03/10/2011	208

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1301/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR5074	55481111C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
AHU7825	55481173C	6920/0	18/07/2011	R$ 127,69	233
AMZ1374	55481567C	6610/2	24/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
AMZ1374	55481569C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
AVH7060	55481382C	5010/0	20/08/2011	R$ 574,61	162 * I
AVH7060	55481383C	5274/1	22/08/2011	R$ 191,53	175
CXN8221	55481175C	6920/0	20/07/2011	R$ 127,69	233
DHK1758	55108342C	6637/1	25/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
DHK1758	55108343C	6912/0	25/07/2011	R$ 53,20	232
KLY7749	55481198C	6920/0	15/08/2011	R$ 127,69	233
LXZ2078	55481265C	6599/2	05/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LXZ2078	55481266C	5010/0	05/06/2011	R$ 574,61	162 * I
LXZ2962	55110006C	5169/1	21/11/2009	R$ 957,69	165
LYI4511	55950750B	6599/2	04/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LZJ2367	55476030C	6920/0	24/05/2011	R$ 127,69	233
LZK3823	55481272C	6726/1	23/07/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LZK4639	55479197C	6726/1	15/08/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LZQ3409	54146078D	5274/2	21/08/2011	R$ 191,53	175
LZW5906	55950391B	5010/0	22/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LZW5906	55950393B	6726/1	22/06/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MAF1001	55482524C	6599/2	02/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MAF1001	55482525C	6637/2	02/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEY5480	55478678C	6610/2	18/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MGJ1387	54144722D	5010/0	20/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MGW4626	55479189C	5169/1	23/07/2011	R$ 957,69	165
MHC8580	55475886C	6599/2	23/02/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP0554	55480401C	6599/2	19/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MHP0554	55480402C	5010/0	19/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MIG0852	55482226C	5169/1	23/07/2011	R$ 957,69	165
MIQ3681	55478565C	5037/1	26/02/2011	R$ 574,61	162 * III
MKS8070	54789696C	5169/1	27/02/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1302/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJK7757	54144616D	6530/0	20/02/2011	R$ 127,69	228
AMZ1374	55481570C	5738/0	24/07/2011	R$ 191,53	186 * II
AVH7060	55481381C	6050/1	20/08/2011	R$ 191,53	208
BHO6782	54145823D	6050/2	16/06/2011	R$ 191,53	208
BTD0082	55478910C	5444/0	14/05/2011	R$ 53,20	181 * VII
CVC0207	55481716C	6050/1	20/07/2011	R$ 191,53	208
LXD4778	55482503C	6050/2	12/06/2011	R$ 191,53	208
LXZ2962	55475651C	5720/0	29/11/2009	R$ 127,69	186 * I
LZQ3409	54146075D	5185/1	21/08/2011	R$ 127,69	167
MAF1001	55482523C	5460/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * IX
MAS6793	54144718D	5185/1	18/07/2011	R$ 127,69	167
MBM7550	55481455C	6050/1	25/07/2011	R$ 191,53	208
MEW6328	55480457C	5665/0	22/07/2011	R$ 85,12	182 * X
MIJ1302	54145147D	6050/1	11/08/2011	R$ 191,53	208
MIJ1302	54145148D	5185/1	11/08/2011	R$ 127,69	167
MIJ1302	54145149D	5193/0	11/08/2011	R$ 191,53	168
MIK5545	55951978B	6050/1	18/08/2011	R$ 191,53	208
MKS8070	55849598B	5185/1	19/02/2011	R$ 127,69	167
NEK8039	55108206C	6050/2	26/07/2011	R$ 191,53	208

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 507/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV3130	8584005157	7455/0	16/07/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 508/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC5862	8584026189	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
ACG9323	8584025919	7455/0	13/02/2011	R$ 85,12	218 * I
ACG9323	8584025968	7455/0	13/02/2011	R$ 85,12	218 * I
ADB6562	8584039012	7455/0	24/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AFC5217	8584039275	7463/0	27/07/2011	R$ 127,69	218 * II
AFC5821	8584039548	7463/0	30/07/2011	R$ 127,69	218 * II
AFE2914	8584034927	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AFI3504	8584039377	7455/0	18/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AFW2051	8584035186	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AGI3246	8584039307	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AHB9535	8584039509	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AHB9743	8584039516	7463/0	29/07/2011	R$ 127,69	218 * II
AHC4760	8584026117	7455/0	17/02/2011	R$ 85,12	218 * I
AHI3917	8584037881	7471/0	10/07/2011	R$ 574,61	218 * III
AIE2997	8584039368	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AIG9134	8584038553	7471/0	16/07/2011	R$ 574,61	218 * III
AII9817	8584035994	7455/0	21/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AIP8185	8584037491	7463/0	29/06/2011	R$ 127,69	218 * II
AJU0894	8584039366	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AJY7751	8584039549	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AJY7751	8584039619	7463/0	31/07/2011	R$ 127,69	218 * II
AJY7751	8584039624	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AKE6916	8584035868	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AKY6402	8584037365	7455/0	04/07/2011	R$ 85,12	218 * I
ALG0018	8584039282	7463/0	27/07/2011	R$ 127,69	218 * II
AOV3935	8584039240	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOZ5990	8584038520	7463/0	19/07/2011	R$ 127,69	218 * II
APD0834	8584039269	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AQH4824	8584036297	7463/0	24/06/2011	R$ 127,69	218 * II
ARE2128	8584035164	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
ARP0189	8584039335	7463/0	07/07/2011	R$ 127,69	218 * II
BCJ0111	8584033437	7463/0	24/05/2011	R$ 127,69	218 * II
BCR0001	8584035624	7455/0	20/06/2011	R$ 85,12	218 * I
BGG2569	8584039435	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
BMH9429	8584026177	7455/0	18/02/2011	R$ 85,12	218 * I
BVP9287	8584038037	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
BZE7686	8584035408	7455/0	16/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CBK7763	8584035298	7455/0	14/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CIS6345	8584038081	7463/0	12/07/2011	R$ 127,69	218 * II
CJS5439	8584036350	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CLL2370	8584037825	7455/0	08/07/2011	R$ 85,12	218 * I
CVC0207	8584037415	7455/0	05/07/2011	R$ 85,12	218 * I
DBV2902	8584035481	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
DBV2902	8584035580	7455/0	19/06/2011	R$ 85,12	218 * I
DCM1430	8584036087	7463/0	22/06/2011	R$ 127,69	218 * II
DEA0178	8584025863	7455/0	12/02/2011	R$ 85,12	218 * I
DEE0556	8584037872	7455/0	09/07/2011	R$ 85,12	218 * I
DKZ1639	8584035502	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
DNO3558	8584037235	7463/0	02/07/2011	R$ 127,69	218 * II
DZJ7413	8584038865	7455/0	20/07/2011	R$ 85,12	218 * I
DZJ7413	8584038869	7455/0	20/07/2011	R$ 85,12	218 * I
DZJ7413	8584038873	7463/0	20/07/2011	R$ 127,69	218 * II
EAL7140	8584039073	7455/0	24/07/2011	R$ 85,12	218 * I
EAU6110	8584035018	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
EEI1476	8584035522	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
GLT2498	8584032202	7463/0	04/05/2011	R$ 127,69	218 * II
GOJ2270	8584025927	7455/0	13/02/2011	R$ 85,12	218 * I
GZP4716	8584037922	7463/0	10/07/2011	R$ 127,69	218 * II
IDE3966	8584036331	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
IEK3860	8584033335	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
IFW3720	8584035094	7455/0	11/06/2011	R$ 85,12	218 * I
IGO0982	8584038501	7455/0	19/07/2011	R$ 85,12	218 * I
IIZ1284	8584039373	7455/0	18/07/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJW5771	8584026209	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
IKF0248	8584039360	7463/0	07/07/2011	R$ 127,69	218 * II
IMB8252	8584035918	7463/0	20/06/2011	R$ 127,69	218 * II
JYE5117	8584035341	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
KJL1409	8584025567	7455/0	09/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LCJ9807	8584038334	7463/0	16/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LUY9753	8584039296	7463/0	28/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LWW0924	8584039658	7455/0	01/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LXA4256	8584032065	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXA4256	8584032089	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXG5555	8584036029	7463/0	18/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LXI9580	8584039577	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LXL5361	8584032130	7463/0	03/05/2011	R$ 127,69	218 * II
LXL5361	8584032220	7471/0	04/05/2011	R$ 574,61	218 * III
LXN2977	8584035442	7463/0	17/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LXP3084	8584039490	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LXP3084	8584039492	7463/0	29/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LXP3084	8584039651	7463/0	31/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LXR1224	8584034732	7463/0	05/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LXW0857	8584039260	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LXW1006	8584036977	7455/0	27/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LXX9084	8584039511	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYD1514	8584025042	7463/0	03/02/2011	R$ 127,69	218 * II
LYG0769	8584025995	7455/0	14/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LYG0769	8584035083	7455/0	11/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYH6150	8584039603	7463/0	31/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LYH6150	8584039637	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYH7696	8584037412	7455/0	05/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYI1704	8584035817	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYJ5183	8584035873	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYK7214	8584036980	7463/0	27/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LYP5267	8584039632	7463/0	31/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LYR1256	8584038904	7455/0	22/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYU7438	8584039580	7463/0	30/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LYY4949	8584035008	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYZ0050	8584035202	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYZ2676	8584035900	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZC2868	8584036506	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZC7611	8584039463	7463/0	28/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LZC7611	8584039659	7455/0	01/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZF3219	8584035943	7455/0	20/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZG1285	8584038539	7455/0	15/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LZK2620	8584039308	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LZM6843	8584039080	7455/0	24/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LZQ2283	8584034095	7463/0	27/05/2011	R$ 127,69	218 * II
LZT2731	8584035290	7455/0	14/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZT6303	8584035048	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZW6655	8584037853	7463/0	09/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LZZ0026	8584025563	7455/0	09/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAA3634	8584026241	7455/0	20/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAA9353	8584035342	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAC1893	8584026002	7463/0	14/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MAC1893	8584026111	7463/0	17/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MAJ2127	8584035187	7471/0	12/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MAN7428	8584038682	7455/0	21/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MAP0422	8584025602	7455/0	10/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAS6509	8584036364	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAU2721	8584036426	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAX3512	8584038034	7463/0	11/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MAX3512	8584038035	7455/0	11/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBC8346	8584040018	7463/0	05/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MBC9857	8584039475	7463/0	29/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MBH3915	8584039820	7463/0	01/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MBH3915	8584039836	7455/0	01/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBJ6198	8584034893	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBL3472	8584036036	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBL7111	8584036991	7463/0	28/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MBO8713	8584038987	7455/0	23/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBQ8876	8584039213	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBR2129	8584036499	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBU1647	8584036142	7471/0	22/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MBY9236	8584026203	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MBZ4899	8584036599	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBZ7414	8584036443	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCA2442	8584037753	7463/0	06/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MCB4896	8584026138	7455/0	17/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MCC4506	8584039340	7455/0	07/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MCC8869	8584035377	7455/0	16/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCJ0018	8584038039	7463/0	12/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MCJ1515	8584034982	7463/0	09/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MCJ6063	8584026253	7455/0	20/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MCK3186	8584032486	7455/0	09/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MCL6125	8584026280	7463/0	20/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MCN1421	8584036280	7455/0	23/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCO2729	8584034450	7455/0	01/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCO3952	8584025806	7463/0	11/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MCO3952	8584025831	7463/0	11/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MCO3952	8584035140	7463/0	12/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MCP3226	8584039415	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDA1482	8584036332	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDC3108	8584037160	7463/0	30/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MDF3789	8584039562	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDJ4916	8584039861	7455/0	02/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDN1643	8584032896	7455/0	15/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDO1633	8584039413	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDR3503	8584036287	7455/0	23/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDT8561	8584035322	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDX4937	8584039843	7463/0	01/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MDY3903	8584026093	7455/0	16/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MEC2386	8584039593	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU0799	8584035362	7463/0	15/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MEU0799	8584035378	7463/0	16/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MEW6190	8584026468	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MEW6756	8584038693	7455/0	21/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFA4945	8584038151	7455/0	14/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFA8088	8584038629	7455/0	20/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB3883	8584036373	7463/0	25/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MFB8400	8584040035	7463/0	06/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MFD8289	8584036596	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFE6113	8584034907	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG7450	8584040081	7463/0	07/08/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG9703	8584035493	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG9703	8584036264	7455/0	23/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFI1190	8584039419	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFM0773	8584039887	7455/0	02/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFN2636	8584035166	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFN6977	8584039365	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO3907	8584035288	7455/0	14/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT4697	8584025989	7455/0	14/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT4697	8584026013	7455/0	14/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT4697	8584026091	7455/0	16/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGA5810	8584026028	7455/0	15/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGA5810	8584026199	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGA5810	8584026314	7455/0	21/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGC5783	8584039198	7455/0	25/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGF9161	8584039421	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH2560	8584039208	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGM1676	8584036174	7455/0	23/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGP3196	8584037362	7463/0	04/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MGP4912	8584035739	7463/0	08/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MGP4912	8584036030	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGS3274	8584039440	7463/0	27/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MGS7374	8584035531	7455/0	18/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGW9488	8584036365	7463/0	25/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MGY9505	8584038146	7455/0	14/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHE2680	8584039663	7463/0	01/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MHG8491	8584039072	7455/0	24/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHL3556	8584039364	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP3884	8584039655	7463/0	31/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MHP6370	8584039815	7455/0	01/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHT1409	8584039552	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHU7306	8584032964	7455/0	16/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIF2333	8584035636	7463/0	09/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MIG4697	8584037221	7463/0	02/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MII8791	8584039468	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIK6787	8584026009	7471/0	14/02/2011	R$ 574,61	218 * III
MIK8454	8584035674	7463/0	10/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MIN0335	8584038741	7471/0	14/07/2011	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIO1549	8584035558	7463/0	19/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MIO7004	8584039763	7463/0	26/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MIQ5224	8584039735	7455/0	25/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIR2452	8584039876	7463/0	02/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MIR2505	8584039238	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIU3982	8584034121	7455/0	27/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIV3949	8584026376	7455/0	14/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MIV7882	8584037576	7455/0	04/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIY3061	8584032491	7463/0	09/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MIY7929	8584039350	7455/0	07/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MJA2362	8584035010	7463/0	10/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MJA2362	8584035014	7471/0	10/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MJA2362	8584035221	7463/0	13/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MJD5140	8584039241	7463/0	26/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MJE5540	8584034922	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MJE5540	8584035518	7471/0	18/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MJG0979	8584026448	7455/0	18/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MJK4119	8584035948	7455/0	20/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MLB4848	8584038263	7455/0	15/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MML8283	8584038547	7463/0	16/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MNI7665	8584038040	7463/0	12/07/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE OUTUBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ata 106-2011 PREFEITURA

Ata nº 106/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral. Fornecedor: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA-ME- CNPJ nº 09.006.650/0001-19 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 01	VOLKSWAGEM				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
01	MEA 7672	KOMBI-VOLKSWAGEM	2004	32,50	15%
02	MBR 4652	KOMBI-VOLKSWAGEM	2001	32,50	15%
03	MHL 8116	KOMBI-VOLKSWAGEM	2010	32,50	15%
04	MHL 8406	KOMBI-VOLKSWAGEM	2010	32,50	15%
05	MHE 6516	GOL - VOLKSWAGEM	2010	32,50	15%
VALOR ESTIMADO: 50.000,00					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:					
LOTE 21	FIAT				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
50	DDS 3823	FIAT PALIO	2001	47,50	5%
51	MHP 2136	FIAT STRADA	2010	47,50	5%
52	MCS 0192	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	47,50	5%
53	MET 0466	FIAT UNO MILLE SX	2008	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 27.000,00					
DITTESC					
LOTE 24	VOLKSWAGEM				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
57	MCJ 9911	VW GOL	2002	39,50	5%
58	LZJ 3874	VW GOL	1992	39,50	5%
59	MHO 4146	VW GOL	2010	39,50	5%
60	CPW 3728	VW PARATI	1990	39,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 77.000,00					
DITTESC					
LOTE 25	FIAT				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
61	APM 7586	FIAT FIORINO	2007	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 19.000,00					
DEFESA CIVIL					
LOTE 29	RENAULT				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
69	KNS 3207	RENAULT CLIO RN 1.0	2001	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00					
DEFESA CIVIL					
LOTE 30	FORD				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
70	CYE 1430	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1998	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00					

Ata 107-2011 PREFEITURA

Ata nº 107/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 – Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral. Fornecedor: BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ nº 02.959.545/0001-55 – Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 02		VOLKSWAGEM			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
06	MAY 7835	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2000	49,00	5%
07	MBS 5085	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2002	49,00	5%
08	MBW 5867	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2001	49,00	5%
09	MAN 1623	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1999	49,00	5%
10	MBA 0245	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2000	49,00	5%
11	MBA 4196	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1999	49,00	5%
12	MAN 1633	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1999	49,00	5%
13	MCC 8279	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2001	49,00	5%
14	LZV 6423	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1986	49,00	5%
15	LZV 6453	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1986	49,00	5%
16	LZK 0728	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	1989	49,00	5%
17	MBV 3046	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2002	49,00	5%
18	MFN 9348	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	2007	49,00	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 145.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 03		MERCEDES BENZ			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
19	MDV 6940	CAMINHÃO-MERCEDES BENZ	1978	49,00	5%
20	MAA 7917	CAMINHÃO-MERCEDES BENZ	1985	49,00	5%
21	MIR 2529	CAMINHÃO-MERCEDES BENZ	2010	49,00	5%
22	MIR 2599	CAMINHÃO-MERCEDES BENZ	2010	49,00	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 55.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 04		MERCEDES BENZ			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
23	LZG 3093	MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1978	49,00	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 05		FORD			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
24	MAD 7967	CAMINHÃO-FORD	1989	49,00	5%
VALOR ESTIMADO:R$ 10.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 06		VOLKSWAGEM			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
25	MAP 9651	MICRO-ONIBUS – VW	1999	49,00	5%
26	MAL 3422	MICRO-ONIBUS – VW	1999	49,00	5%
VALOR ESTIMADO:R$ 20.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 14		WACKER			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
40	SAP 01	COMPACTADOR MANUAL-WACKER	2006	49,00	5%
41	CAM 02	CORTADORA DE ASFALTO-WACKER	2006	49,00	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 11.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 20		HYUNDAI			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
49	MHW 3811	CAMINHÃO HYUNDAI	2010	49,00	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 22		TOYOTA			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
54	LXH 1720	TOYOTA	*****	47,50	6%
VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00					

Ata 108-2011 PREFEITURA

Ata nº 108/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 – Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral. Fornecedor: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERDORA DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ nº 03.250.176/0001-90 – Pato Branco, PR. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 07		CATERPILLAR			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
27	MAQ. 56	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR	2000	45,50	8%
28	MAQ. 54	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR	2000	45,50	8%
29	MAQ. 58	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR	2001	45,50	8%
30	MAQ. 69	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR	2010	45,50	8%
31	MAQ. 70	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR	2010	45,50	8%
32	MAQ. 44	ROLO COMPAC.-CATERPILLAR	2002	45,50	8%
VALOR ESTIMADO: R$ 146.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 08		HUBER-WARCO DO BRASIL			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
33	MAQ. 25	MOTONIVELADORA-SCANIA-HWB	1979	11,50	75%
VALOR ESTIMADO:R$ 16.500,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 10		MICHIGAN			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
35	MAQ. 52	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN	1994	11,00	77%
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 11		CASE			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
36	MAQ. 50	PÁ CARREGADEIRA-CASE W20	1991	11,50	75%
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 12		FIAT ALLIS			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
37	MAQ. 49	TRATOR DE ESTEIRA FD9	1990	12,50	75%
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 13		MULLER			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
38	MAQ. AP 21	ROLO COMPACTADOR - MULLER	1978	47,50	5%
39	MAQ. 13	ROLO COMPACTADOR.- MULLER V-48	2004	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 31.500,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 15		IMB			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
42	MAQ. 68	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 250	2010	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 16		KOMATSU			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
43	MAQ. 61	ESCAVADEIRA HIDR. PC 150-KOMATSU	2003	10,00	80%
44	MAQ. 30	TRATOR ESTEIRA-KOMATSU	1982	10,00	80%
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 17		RANDON			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
45	MAQ. 66	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406	2010	14,00	70%
46	MAQ. 67	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406	2010	14,00	70%
VALOR ESTIMADO: R$ 21.000,00					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

LOTE 19		NEW HOLLAND			
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
48	MAQ. 71	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2010	13,50	70%
VALOR ESTIMADO: R$ 13.000,00					

Ata 109-2011 PREFEITURA

Ata nº 109/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral. Fornecedor: MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA ME - CNPJ nº 08.703.245/0001-97 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:					
LOTE 09	CBT				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
34	MAQ. 43	TRATOR-CBT	1986	48,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 7.500,00					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:					
LOTE 18	JCB				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
47	MAQ. 63	RETROESCAVADEIRA JCB 214S	2005	13,50	70%
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:					
LOTE 23	VALMET				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
55	MMF 65	ESTRUSORA DE PERFIS-IMB	2006	47,50	5%
56	MAQ. 28	TRATOR DE PNEU VALMET TRAÇADO	1985	47,50	5%
VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00					

Ata 110-2011 PREFEITURA

Ata nº 110/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral. Fornecedor: ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA ME- CNPJ nº 10.807.912/0001-23 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

DITTESC:					
LOTE 26	YAMAHA				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
62	MCG 4093	MOTO YAMAHA	2004	29,40	6%
63	MDZ 5312	MOTO YAMAHA	2004	29,40	6%
VALOR ESTIMADO: R$ 11.000,00					
DITTESC:					
LOTE 27	SUZUKI				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
64	MHE 5053	MOTO SUZUKI	2007	29,40	6%
65	MDS 3313	MOTO SUZUKI	2007	29,40	6%
VALOR ESTIMADO: R$ 13.000,00					
DITTESC:					
LOTE 28	HONDA				
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MO R$	PÇ %
66	MCT 4219	MOTO HONDA	2002	29,40	6%
67	MCT 4309	MOTO HONDA	2002	29,40	6%
68	MIE 9994	MOTO HONDA	2010	29,40	6%
VALOR ESTIMADO: R$ 17.000,00					

Campo Alegre

Prefeitura

Lei N° 3.760 de 31 de Outubro de 2011

LEI Nº 3.760 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E, DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica concedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o direito de uso gratuito do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 444, Centro, neste Município.

Parágrafo único - O prazo da Concessão de que trata o caput deste artigo será de 20 (vinte) anos.

Art.2º) À partir da vigência da presente Lei, o Corpo de Bombeiros Militar fica autorizado à utilizar as instalações do imóvel ora concedido, providenciando às suas expensas as obras de ampliação e benfeitorias que se fizerem necessárias para a consecução de seus relevantes serviços públicos.

Parágrafo único - Ocorrendo o término do prazo da presente concessão e/ou a desocupação do imóvel, as obras e benfeitorias que não puderem ser retiradas ficarão incorporadas ao imóvel, sem qualquer direito de retenção ou indenização ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 31 de outubro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/10/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 6.688 de 31 de Outubro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011
ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
E, DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1°) As Entidades sem fins Lucrativos, estabelecidas no Município de Campo Alegre/SC, interessadas em receber Subvenção Social, Contribuição e ou Firmar Convênio com a Municipalidade, deverão apresentar previamente os seguintes Documentos: Anexo I, II, III devidamente preenchidos em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Fica atribuído ao Controle Interno do Município, verificar a documentação exigida no Artigo anterior deste Decreto, notificando as Entidades para que apresentem os respectivos documentos até a data de 20 de novembro de 2011.

Parágrafo único: As Entidades que deixarem de apresentar a documentação, ou que apresentarem documentação em desacordo com seu Estatuto Social, com seu Regimento Interno ou com a Legislação aplicável à espécie, serão consideradas inabilitadas a perceber Recursos Públicos Municipais.

Art.3º) O Controle Interno encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças os Documentos elencados nos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto, após análise dos mesmos até a data de 1º de dezembro de 2011.

Art.4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 31 de outubro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/10/20110

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Entidade recebedora: _____
E-mail: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
CEP: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone para contato: ( ) _____

Presidente da Entidade: _____
E-mail: _____
CPF/MF nº: _____
Identidade nº: _____ Data: ____/____/____
Órgão Expedidor: _____
Endereço residencial: _____
Nº: _____
Ponto de referência: _____
CEP: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone para contato: ( ) _____

Endereço profissional: _____
nº: _____
CEP: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone para contato: ( ) _____

Campo Alegre/SC, _____/_____/2011.

Assinatura do Presidente

Doc. 1 - FICHA CADASTRAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade recebedora:
Nome do responsável:

Título do Projeto:

Finalidade:

Item	Especificação (unidade, quantidade, etc).	Valor R$
Soma R$		
TOTAL R$		

1ª via - Processo de solicitação - 2ª via - arquivo da entidade para controle do projeto.

Campo Alegre/SC, _____/_____/2011.

Assinatura do Presidente

Doc. 2 - PLANO DE APLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da _____ _____, estabelecida a Rua _____ _____ nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ _____, CEP: _____/SC, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Governo do Município de Campo Alegre, na forma de Subvenção Social/Contribuição no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, mas nunca excedendo o último dia do exercício.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Alegre/SC, _____ de _____ de 2011.

Representante: _____

Assinatura com firma reconhecida

RG nº: _____
CPF/MF nº: _____

Doc. 3 - DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

Nº	DOCUMENTAÇÃO
01	Ofício do Presidente da Entidade dirigido ao Prefeito solicitando o recurso de forma sucinta, clara e precisa.
02	Cópias das atas de Posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente autenticadas em Cartório.
03	Cópia do Estatuto Social da Entidade, registrado no cartório competente e suas alterações, regulamentos ou compromissos da instituição, deve estar de acordo com o novo Código Civil (artigos 44 a 61 e seguintes), o estatuto deve ser completo e Digitado, descrevendo a entidade como sem fins lucrativos, e observa: Finalidade da entidade, Mandato da diretoria, Dissolução e demais preceitos do Código Civil.
04	Cópia do CPF/MF e do RG do Presidente, do Diretor Financeiro/ Tesoureiro, e do Presidente do Conselho Fiscal.
05	Prova de funcionamento regular da Instituição, firmada pelo Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, Secretário Municipal da Área de atuação, ou Presidente de Conselho Municipal Competente.
06	Declaração original e recente do gerente do banco (Banco do Brasil), comprovando que a Entidade é correntista e que mantém a conta ativa. A conta precisa ser específica para recebimento de subvenção (custeio) e/ou para recebimento de auxílio (capital permanente). Para receber nas duas modalidades, subvenção (custeio) e auxílio (capital permanente) a entidade vai precisar de duas contas distintas. Para os casos de subvenção, a declaração do banco deverá constar o nome da Entidade - Subvenção, para os casos de auxílio, a declaração do banco deverá constar o nome da Entidade - Auxílio. Ambas as declarações precisam apresentar CNPJ/MF da entidade, número da agência e dígito e o número da conta corrente e dígito (validade: 60 dias).
07	Cópia do CPF/MF e do RG do Presidente, do Diretor Financeiro/ Tesoureiro e, do Presidente do Conselho Fiscal.
08	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF da Entidade. O código de natureza jurídica deve estar identificado do nº 301 a 309. Pode ser obtido no site da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br (entrar em pessoa jurídica e situação cadastral).
09	Comprovante de endereço da Entidade (conta de água, ou de luz, ou de telefone, ou contrato de locação).
10	Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para os pedidos relativos à assistência social (quando se tratar de doações).
11	Relatório das atividades realizadas pela Entidade no período de junho a dezembro do ano anterior e de janeiro a junho do corrente ano, contendo as seguintes informações: objetivo, justificativa, número de pessoas atendidas, e se os resultados propostos foram atingidos ou não, justificando.
12	Ficha Cadastral (datada) assinada pelo Presidente, obrigatório informar telefone fixo para contato, conforme Doc. 01.
13	Plano de Aplicação assinado pelo Presidente da Entidade deve constar à quantidade e unidades de todos os itens requeridos e separar o que for custeio/subvenção (perecíveis) de investimento/auxílio (permanente). Deve conter a descrição completa dos bens a serem adquiridos, dos serviços a serem realizados e seus respectivos valores. No campo finalidade e justificativa deve ser demonstrado a necessidade da solicitação do recurso, o interesse público e os benefícios para a população, região e/ou comunidade. Comprovar o local onde serão alocados. Doc. 02.
14	Declaração assinada pelo Presidente atual da Entidade, pelo Diretor Financeiro/Tesoureiro, e pelo Presidente do Conselho Fiscal, pela correta aplicação dos recursos recebidos. Com firma reconhecida em Cartório, no Original. Doc. 03.

Campo Alegre/SC, _____/_____/2011.

Doc. 4 - HABILITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Campo Alegre/SC, ____/____/2011. _____

Agente de Controle Interno

PARECER SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Campo Alegre/SC, ____/____/2011.

_____
Secretária Municipal de Finanças

Doc. 5 - MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE

Resolução N° 014 de 27 de Outubro de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011
APROVA OFÍCIO Nº 297/2011 - GAPRE REFERENTE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO À FUNASA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra h do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprovar solicitação de recursos junto a FUNASA, para construção de reservatório de 1.000.000 (um milhão) de litros de água para o Município.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 27 de outubro de 2011.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre

Extrato de Contrato Nº 72/2011
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2011

Objeto: O O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução da sede do CRAS, na Rua Altamiro Lobo Guimarães, S/N, Centro, nesta cidade.
Consoante Processo Licitatório nº 66/2011, modalidade Tomada de Preço.
Do Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo e ajustado de R$ 124.538.90.
Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários, para fazer face às despesas do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Código Reduzido: 325 Entidade: 1 -Alegre; Órgão Prefeitura Municipal de Campo: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; Unidade: 06.02 - Serviço de Bem Estar Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 91 Gestão do SUAS; Projeto: 1.056 - Construção, do CRAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0767 - Obras e Instalações.

Vigência: Início em 31/10/2011 e expira em 30/04/2012.
Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação PR 01/2011 FUNREBOM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2011

O Município de Campos Novos, através do Fundo de Reeq. Do Corpo de Bombeiros de Campos Novos-Funrebom, torna público que fará realizar no dia 18/11/2011 às 17;00 horas, na Sala de Reuniões de Prefeitura Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 1.8 16V FLEX 2P 2012 CAP. 5 PESSOAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está temporariamente funcionando nas dependências do Salão Paroquial, na Rua São João Batista, Praça Lauro Muller no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 31 de outubro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação TP 13_11
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA E PREÇOS Nº 13/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/11/2011 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA, REFORMA DAS ARQUIBANCADAS E CABINES DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, DE ACORDO COM PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. O Edital que está amparado na Lei 8666/93 encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada temporariamente no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 03 de novembro 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Comunicado de Dispensa de Licitação n.º FMAS 03/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
Processo n.º FMAS 27/2011
Dispensa de Licitação n.º FMAS 03/2011
Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação da empresa Fundação de Educação Dama (CNPJ 03.788.508/0001-94) para desenvolvimento de oficinas, cursos e capacitações, destinados aos participantes dos grupos do CRAS.
Valor total dos contratos: R$ 9.837,27 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência dos contratos até 15/12/2011

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 27/2011
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 32/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 27/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/11/2011, às 14h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONDICIONADOR DE AR, 01(UM) ESTABILIZADOR 500 VA E 08(OITO) PLACAS DE WIRELESS, DESTINADOS AO CREAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 04/10/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Decreto 081/2011

DECRETO Nº 081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.941, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 127.224,40 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária, descrita no quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA FTE DR R$ 0,00
33901400-004 Diárias - civil 02 00 R$ 5.000,00
33903000-005 Material de consumo 02 00 R$ 30.000,00
0801.10.301.0155.2135 MANUT DA ESTRATEG SAÚDE DA FAMÍLIA FTE DR R$ 0,00
31901100-020 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 64 10 R$ 89.742,65
0801.10.306.0160.2137 ALIMENTAÇÃO À CRIANÇAS DE BAIXO PESO FTE DR R$ 0,00
33903000-032 Material de consumo R$ 2.481,75
Total R$ 127.224,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial do saldo das dotações orçamentárias nº 2123, 2135 e 2137, vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 127.224,40 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA FTE DR R$ 0,00
33903200-006 Material de distribuição gratuita 02 00 R$ 26.000,00
33903600-007 Outros serviços de terceiros - pessoa física 02 00 R$ 9.000,00
0801.10.301.0155.2135 MANUT ESTRATEG SAÚDE DA FAMÍLIA FTE DR R$ 0,00
31901100-020 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 02 00 R$ 89.742,65
0801.10.306.0160.2137 ALIMENTAÇÃO À CRIANÇAS DE BAIXO PESO FTE DR R$ 0,00
33903000-032 Material de consumo 02 00 R$ 2.481,75
Total R$ 127.224,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de outubro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 084/2011

DECRETO Nº 084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre crédito adicional especial na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.985, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suporte da dotação orçamentária, descrita no quadro a seguir.
0302 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO FTE DR R$ 0,00
0302.06 SEGURANÇA PÍÚBLICA FTE DR R$ 0,00
0302.06.182 DEFESA CIVIL FTE DR R$ 0,00
0302.06.182.0190 SEGURANÇA DO CIDADÃO FTE DR R$ 0,00
0302.06.182.0190.2187 MANUT. COORDENAÇÃO MUNIC DE DEFESA CIVIL FTE DR R$ 0,00
33903200 Material de distribuição gratuita 00 00 R$ 25.000,00
Total 00 00 R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura às despesas previstas no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação do saldo da dotação orçamentária nº 2197 Reserva de Contingência, vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma do quadro a seguir:

9999.99.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FTE DR R$ 0,00
9999.99.999.9999.2197 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FTE DR R$ 0,00
99999999-251 Reserva de Contingência 00 00 R$ 25.000,00
Total R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 26 de outubro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 085/2011

DECRETO Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre crédito adicional especial na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.985, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.
0302 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO FTE DR R$ 0,00
0302.06 SEGURANÇA PÍÚBLICA FTE DR R$ 0,00
0302.06.182 DEFESA CIVIL FTE DR R$ 0,00
0302.06.182.0190 SEGURANÇA DO CIDADÃO FTE DR R$ 0,00
0302.06.182.0190.2187 MANUT. COORDENAÇÃO MUNIC DE DEFESA CIVIL FTE DR R$ 0,00
33903200 Material de distribuição gratuita 00 00 R$ 156.000,00
Total 00 00 R$ 156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura às despesas previstas no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias, vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), na forma do quadro a seguir:

1401.16.482.0140 HABITAÇÃO POPULAR FTE DR R$ 0,00
1401.16.0140.1106 AQUIS.TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS FTE DR R$ 0,00
44906100-004 Aquisição de Imóveis 00 00 R$ 51.000,00
1401.16.482.0140.1107 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES FTR DR R$ 0,00
44905100-005 Obras e Instalações 24 54 R$ 105.000,00
Total R$ 156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 26 de outubro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Pregão Eletrônico N° 0014/2011 - FMASC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2011

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e outros, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, recursos do FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 16/11/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 03 de novembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Termo Aditivo 001/2011 - Contrato Superior 0090/2011

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2011
CONTRATO SUPERIOR 0090/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA.
OBJETO: Aumento de 14 dias letivos, para a reposição de aulas na pela rede estadual de ensino durante os finais de semana e no recesso de julho, pelo motivo da greve dos professores da rede estadual de ensino, e contempla apenas os dias de transportes de alunos para Escolas Agrotécnicas.
VALOR R$: 3.822,00
VIGÊNCIA: 03/10/2011 A 31/12/2011

Termo Aditivo 001/2011 - Contrato Superior 0091/2011

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2011
CONTRATO SUPERIOR 0091/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: RONALDO CRISPIN MACHADO - ME
OBJETO: Aumento de 14 dias letivos, para a reposição de aulas na pela rede estadual de ensino durante os finais de semana e no recesso de julho, pelo motivo da greve dos professores da rede estadual de ensino, e contempla apenas os dias de transportes de alunos para Escolas Agrotécnicas.
VALOR R$: 4.888,00
VIGÊNCIA: 03/10/2011 A 31/12/2011

Classificados para o Teste Prático Edital 22/2011

EDITAL 022/2011 – CAPINZAL – SC

CLASSIFICADOS PARA O TESTE PRÁTICO

CARPINTEIRO	**0577**	ANDRÉ DE AZEREDO E SILVA	**7,2**	-
	0515	LUIS EUGENIO STIEHL	**5,8**	-
	0665	HILTON DE VARGAS	**5,8**	-
MOTORISTA DE ÔNIBUS DO TRANSP. COLETIVO	**0284**	THIAGO MARCELO RIFFEL	**7,4**	-
	0122	JOSÉ ADEMIR DA SILVA	**6,2**	-
	0776	GENILDO ENIO FERRARI	**5,2**	-
MOTORISTA	**1076**	ALEXANDRE GABRIEL LOPES	**5,2**	-
	0041	ALIOMAR GIONE DOS SANTOS	**6,8**	-
	0226	CLAUDEMIR JOSÉ NICOLAICO	**5,8**	-
	0430	DANIEL MACHADO DE MELLO	**7,0**	-
	0167	DIONEI ANTONIO DA COSTA	**5,4**	-
	0975	EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA	**5,6**	-
	0017	FABIANO MAGNAGUANO	**5,0**	-
	0387	FABIO ANTONIO DA SILVA	**6,8**	-
	0904	FABIO CESAR DALFINO	**6,2**	-
	0584	FERNANDO ROZA DE FREITAS	**5,8**	-
	0048	GILBERTO PADILHA	**5,4**	-
	1053	GILSON PELOZATO	**5,2**	-
	0019	JEAN CARLOS SUTIL DE OLIVEIRA	**6,0**	-
	0006	LUCIMAR PATRICIO BURILE	**5,6**	-
	0192	MARCELO BERTUSSO	**5,6**	-
	0373	MARCOS LAZZARINI	**5,0**	-
	0116	ODAIR JOSÉ PEZZOLE	**6,4**	-
	0514	PAULO CESAR IGNACIO	**6,2**	-
	0145	PAULO SERGIO DA SILVA	**5,8**	-
	1044	RICARDO ADRIANO LEMOS	**7,2**	-
	0910	RONALDO CRISPIN MACHADO	**5,6**	-
	1021	SERGIO CLEIN	**5,4**	-
	0463	SÉRGIO GIRIOLI	**5,8**	-
	0037	SIDNEI LAZAROTTO	**5,0**	-
	0100	SIDNEI PEREIRA	**6,2**	-
	0898	VALDECIR EXPEDITO MAZIERO	**5,0**	-
	0949	VOLMIR DOMINGOS PAZ	**5,0**	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	**0400**	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	**5,0**	-
	0099	ANTONINHO DA SILVEIRA	**5,0**	-
	0002	ANTONIO JOSÉ COELLI	**6,8**	-
	0039	JAIR ANTONIO DE LIMA	**6,4**	-
	0517	JOÃO PAULO DA SILVA	**6,0**	-
	0181	ROQUE JOSÉ DA SILVA	**7,2**	-
	0080	VILMAR LEAL DA SILVA	**5,6**	-
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	**0292**	JOSÉ VANDERLEI GOTARDO	**5,4**	-
	0063	JUCIANO DURIGON	**7,6**	-
	0309	LAURI JOSÉ VARGAS	**6,4**	-
	0085	LUCINEI MARQUES	**6,4**	-
PEDREIRO	**0255**	EDSON FRANCISCO RIBEIRO	**6,4**	-
	0118	GERSON LUIZ RIBEIRO	**6,6**	-

Capinzal-SC, 01 de Novembro de 2011.

PAG - 01 – Teste Prátco

Segundo Termo Aditivo ao Edital Nº 22, de 19 de Agosto de 2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2011
Dispõe sobre novo cronograma do concurso público originado pelo Edital 22/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 14.1, das Disposições Gerais do Edital nº 22, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre o CONCURSO PÚBLICO, e;

Considerando o Ofício nº 0272/2011/01PJ/CPZ protocolado sob nº 4335 de 31/10/2011, do Ministério Público da Comarca de Capinzal, que, através da 1ª Promotoria cientifica o Município de Capinzal sobre o arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2011.007071/0,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica publicado novo Cronograma ao concurso público originado pelo edital 22/2011 referente ao cronograma de datas;

Art. 2º. As provas práticas para os cargos referidos no item 6.1, letra "b", do edital 22/2011 serão realizadas no dia 12 de novembro de 2011, com início às 8:00h, sendo que nesta data e horário os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Infraestrutura, localizada no Acesso Cidade Alta, 1909 - Bairro São Cristóvão, Capinzal (SC) para encaminhamentos;

Art. 3º. O município determina novo cronograma de datas.

CRONOGRAMA

ATOS	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 2ª fase - Prova Prática	03/11/2011
Realização das Provas Práticas	12/11/2011
Divulgação dos Aprovados	17/11/2011
Recursos quanto à Classificação	17 à 18/11/2011
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público (após recursos)	21/11/2011
Homologação do Resultado Final do Concurso Público	21/11/2011

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capinzal, em 1º de novembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Portaria P/5342/11, de 1º.11.11
PORTARIA P/5342/11, de 1º.11.11
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, Irondina do Prado Secco"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,
RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) Irondina do Prado Secco, ocupante do Cargo Técnico em Enfermagem, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/4739/10.

Catanduvas, 1º de novembro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4739/09

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 48/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2011- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para alunos da rede pública municipal e estadual do ensino fundamental, durante o exercício de 2012, conforme especificações constantes nos anexos "A", "B" e "E" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 29/11/2011.
Abertura: dia 29/11/2011 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 31 de outubro de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Chamada Pública N° 2/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2011

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, durante o período de janeiro a junho de 2012, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009.
Recebimento e abertura dos envelopes: até as 08h15min do dia 30 de novembro de 2011.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª

feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 31 de outubro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado - Pregão Presencial N° 07/2011 - FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 - FMEC
Objeto: Contratação de instituição de ensino superior para realização de concurso público, conforme especificações constantes nos Anexos "D" e "E" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: Apresentaram-se para participar do certame as empresas: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA e INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Aberta a sessão pública pela Pregoeira, a mesma solicitou que o representante presente apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 4.2 e subitens, do Edital. Assim o fez o Senhor Carlos Alberto Brustolin, representante legal da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Na seqüência, os credenciados foram convocados a cumprir o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração escrita ou verbal de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação, sendo que as empresas fizeram documentalmente. Em análise do contrato social da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, verificou-se que a mesma em seu objeto social na cláusula terceira trata-se de: "ramo de consultoria em gestão empresarial, serviços de orientação, assistência e assessoria empresarial, fornecimento e locação de software, assessoria técnica e legislativa, elaboração e acompanhamento de concursos públicos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de capacitação na área administrativa pública, pesquisa de mercado e de opinião pública e estacionamento rotativo.", sendo que objeto desta licitação é a contratação de Instituição de Ensino Superior para a realização de Concurso Público. Assim a participação da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA restou DESQUALIFICADA neste processo licitatório. Em ato contínuo, foi aberto o Envelope nº. 01 - Proposta Comercial, a qual foi rubricada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante da licitante, após análise, a Pregoeira declarou a proposta formal compatível com os requisitos mínimos fixados no Edital, classificando-as para a fase de lance verbal. Assim, foi apurado o seguinte resultado: a empresa CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA sagrou-se vencedora do item nº 01 com o menor valor por item de R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). Quanto ao preço cotado, a Pregoeira constatou que o valor ficou menor que o preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Isto posto, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 - Documentação de Habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal presente, constatando-se que a licitante apresentou sua documentação de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no item 6 (e respectivos subitens) do Edital, desta forma, a Pregoeira declarou a mesma habilitada. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos web sites dos respectivos órgãos emissores, antes da adjudicação do objeto à licitante vencedora. Ficou ressalvado que o representante legal presente da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA solicitou abertura do prazo recursal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso manifestou-se a intenção de recorrer do julgamento da licitação em epígrafe sobre os seguintes fundamentos: "Desqualificação/Inabilitação sumária apesar de atender os requisitos da habilitação; não teve acesso aos dados dos cadastros de fornecedores do município; não comprovação pela vencedora de que é Instituição de Ensino Superior antes da abertura da proposta; ausência de comprovação pela vencedora de que é Instituição de Ensino Superior na fase de habilitação; omissão na descrição da ata quanto ao fato de que a vencedora não apresentou comprovação de que é Instituição de Ensino Superior "para fins de qualificação", sendo que as demais razões serão apresentadas no recurso". E assim a licitante CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA fica intimada para, querendo, apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Concórdia, SC, 01 de Novembro de 2011.
ELIANE CORRÊA BASSO
Pregoeira

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).

Concórdia SC, 31 de outubro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 78.329,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais).

Concórdia SC, 31 de outubro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 78.329,00 (setenta e

oito mil trezentos e vinte e nove reais).

Concórdia SC, 20 de outubro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDBFG/BOLSAFAMÍLIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, repasse no valor de R$ 1.826,88 (mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 17 de outubro de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do FMAS

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 2.405

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 1/2011, 2/2011, 3/2011, 4/2011, 5/2011, 6/2011, 7/2011, 8/2011, 9/2011, 10/2011, 11/2011, 12/2011, 13/2011, 14/2011, 15/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 19/2011, celebrados entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Cachimbo; a Associação de Moradores de Barra Seca; a Associação Agrícola de Linha Cedro; a Associação de Moradores de Tamanduá; a Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança; a Associação de Moradores de Terra Vermelha; a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga; a Associação de Moradores de Barra do Tigre; a Associação de Moradores de Linha Gomercindo; a Associação de Moradores de Barra Bonita; a Associação de Moradores de Alto Suruvi; a Associação de Moradores de Lageado Guilherme; a Associação Agrícola de Lageado dos Pintos; a Associação de Moradores de Três Barras; a Associação de Moradores de Linha Saracura e 1º de Setembro; o Clube Esportivo Guajuvira; a Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes; a Associação de Moradores de Linha Caravagio; a Associação de Moradores de Linha Alvorada.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 1/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Cachimbo, em 3 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 2/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra Seca, em 3 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Seca e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 3/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Linha Cedro, em 3 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha do Cedro, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 4/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Tamanduá, em 10 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Tamanduá, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 5/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança, em 10 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Boa Esperança e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 6/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Terra Vermelha, em 11 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico/financeira, visando o repasse, à Associação, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota agrícola, com objetivo de aumentar a produção e o desenvolvimento no meio rural.
Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 7/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, em 11 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 8/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra do Tigre, em 15 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Tigre e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 9/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Gomercindo, em 15 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gomercindo, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 10. Fica homologado o Convênio nº 10/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de

Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra Bonita, em 16 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Bonita e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 11. Fica homologado o Convênio nº 11/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Alto Suruvi, em 16 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Suruvi e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 12. Fica homologado o Convênio nº 12/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Lageado Guilherme, em 17 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado Guilherme e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola e reforma do secador comunitário.
Art. 13. Fica homologado o Convênio nº 13/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Lageado dos Pintos, em 22 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado dos Pintos, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 14. Fica homologado o Convênio nº 14/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Três Barras, em 22 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três Barras e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 15. Fica homologado o Convênio nº 15/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Saracura e 1º de Setembro, em 22 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura e 1º se Setembro, maior agilidade para suas atividades, maior qualidade e desenvolvimento no meio rural, mediante investimento em telefonia.
Art. 16. Fica homologado o Convênio nº 16/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e o Clube Esportivo Guajuvira, em 22 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Guajuvira, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 17. Fica homologado o Convênio nº 17/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes, em 23 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Tiradentes, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 18. Fica homologado o Convênio nº 18/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Caravagio, em 23 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Caravagio e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural e melhor qualidade de vida, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 19. Fica homologado o Convênio nº 19/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Alvorada, em 23 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Alvorada, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 20. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de outubro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo N° 2.406

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Homologa os Convênios nºs 20/2011, 21/2011, 22/2011, 23/2011, 24/2011, 25/2011, 26/2011, 27/2011, 28/2011, 29/2011, 30/2011, 31/2011, 32/2011, 33/2011, 34/2011, 35/2011, 36/2011, 37/2011, celebrados entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio; a Associação de Moradores de Engenho Velho; a Associação de Moradores de Oito de Maio; a Associação de Moradores de Presidente Juscelino; a Associação de Moradores de Presidente Kennedy; a Associação de Moradores de Tamanduá; a Associação de Moradores de Linha Caravagio; a Associação de Moradores de Linha Gasperini; a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio; a Associação Agrícola de Linha São Paulo; a Associação Agrícola de Linha São Paulo; a Associação de Moradores de Linha Saltinho; a Associação de Moradores de Rui Barbosa; a Associação de Moradores de Linha Guarani; a Associação de Moradores de Suruvi; a Associação de Moradores de Planalto; a Associação de Moradores de Linha Tateto; a Associação de Água de Vargem Bonita.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 20/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio, em 24 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Santo Antonio, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 21/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Engenho Velho, em 30 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Engenho Velho e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 22/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Oito de Maio, em 30 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Oito de Maio, maior agilidade, qualidade e desenvolvimento de suas atividades, mediante investimento na inclusão digital.
Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 23/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Presidente Juscelino, em 30 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Presidente Juscelino, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação e melhorias na rede de água na comunidade.
Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 24/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Presidente Kennedy, em 31 de março de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Presidente Kennedy e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 25/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Tamanduá, em 4 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Tamanduá, maior agilidade de comunicação e informação, mediante investimento em telefonia.
Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 26/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Caravagio, em 4 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Caravagio e região, melhor qualidade de vida, mediante melhorias na rede de água.
Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 27/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Gasperini, em 5 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gasperini e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 28/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio, em 5 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Santo Antonio, melhor qualidade de vida, mediante melhorias na rede de água.
Art. 10. Fica homologado o Convênio nº 29/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Linha São Paulo, em 6 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 11. Fica homologado o Convênio nº 30/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Linha São Paulo, em 6 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e região, melhor qualidade de vida, mediante melhorias na rede de água.
Art. 12. Fica homologado o Convênio nº 31/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Saltinho, em 7 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saltinho e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 13. Fica homologado o Convênio nº 32/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Rui Barbosa, em 13 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Rui Barbosa e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 14. Fica homologado o Convênio nº 33/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Guarani, em 13 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Guarani e Linha Rigon, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação e melhorias na rede de água nas comunidades.
Art. 15. Fica homologado o Convênio nº 34/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Suruvi, em 14 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Suruvi, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação da rede de água.
Art. 16. Fica homologado o Convênio nº 35/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Planalto, em 27 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Planalto e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 17. Fica homologado o Convênio nº 36/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Tateto, em 27 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Tateto, maior agilidade para suas atividade, maior qualidade e desenvolvimento no meio rural, mediante investimento em telefonia.
Art. 18. Fica homologado o Convênio nº 37/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Água de Vargem Bonita, em 27 de abril de 2011.
Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Vargem Bonita, aumento na produção e desenvolvimento no meio rural, mediante melhorias na rede elétrica da comunidade.
Art. 19. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de outubro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.407
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.407, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Autoriza a realização de reunião especial em comemoração aos trinta e cinco anos do Lions Clube Concórdia Vila São Miguel; dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de acordo com o disposto no art. 123, V, "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.
Art. 1º Fica autorizada a realização de reunião especial em comemoração aos trinta e cinco anos do Lions Clube Concórdia Vila São Miguel, no dia 13 de dezembro de 2011, a partir das dezenove horas e trinta minutos, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de outubro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Resolução Nº 352
RESOLUÇÃO Nº 352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Designa Vereador para representar o Poder Legislativo Municipal de Concórdia na 11ª Edição da Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Vereador Arlan Guliani para representar o Poder Legislativo Municipal de Concórdia na 11ª Edição da Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC, na cidade de Chapecó - SC, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2011.
Art. 2º O Vereador terá o prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, para a apresentação do relatório.
Art. 3º Para as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, o Vereador receberá 2 (duas) diárias.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de outubro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 26/2011, do tipo menor unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de brinquedos para Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 17 de novembro de 2011, o Credenciamento será realizado a partir das 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 01 de novembro de 2011.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito em Exercício

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 158, de 27 de Outubro de 2011.
DECRETO Nº. 158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:
Art. 1º A Servidora Pública Sra. Fabiana Cenci Inacio ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Saúde e Saneamento, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 27 de outubro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 159, de 31 de Outubro de 2011.
DECRETO Nº. 159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04/05/2011, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 011, de 27/10/2011, RESOLVE:
CONTRATAR:

Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Transportes,Obras e Serviços Públicos, partir do dia 01 de novembro de 2011 à 29 de outubro de 2012, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005 e suas alterações.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Denilso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 31 de outubro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N°. 160, de 31 de Outubro de 2011

DECRETO Nº. 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionado ocupante do seu respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 03 de novembro de 2011:

NOME	CARGO
Fabiana Cenci Inácio	Diretor Departamento de Saúde Pública

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 31 de outubro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Edital N°. 011, de 27 de Outubro de 2011.

EDITAL Nº. 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04 de maio de 2011.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca o candidato aprovado para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011 e Decreto nº. 103, de 10 de junho de 2011, nos seguintes termos:

2 - Fica convocado o seguinte candidato, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 01 de novembro de 2011, as 08:00 horas, para assumir a vaga:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DENILSO DA SILVA

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 27 de outubro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Edital de Homologação de Desistência Nº 006/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 006/2011
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009,
CONSIDERANDO que o candidato Sr. LEONARDO GONZALO NAZARENO GARRO, aprovado na terceira colocação para o cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, da 1º fase do Concurso Público 001/2010, não compareceu ao chamamento de exames médicos pré-admissionais no dia 27 de outubro de 2011 às 08 horas, conforme declaração emitida pela médica do trabalho credenciada para a realização dos exames médicos pré-admissionais da Prefeitura Municipal de Corupá:
RESOLVE: homologar a desistência tácita do candidato Sr. LEONARDO GONZALO NAZARENO GARRO, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. De Administração E Fazenda

Edital de Homologação de Desistência Nº 007/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 007/2011
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009,
CONSIDERANDO que a candidata Sra. FABIÉLE MELLO ASSAD, aprovada na 1º e 2º fase do Concurso Público 001/2010, para o cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, não compareceu ao chamamento de apresentação de documentos, conforme o Edital de Convocação para Apresentação de Documentos nº 011/2011 de 14 de outubro de 2011, sendo que foi estabelecido o prazo de

07 (sete) dias a contar da data do edital para a entrega do documento, e por ter expirado o prazo:
RESOLVE: homologar a desistência tácita da candidata Sra. FABIÉLE MELLO ASSAD, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. De Administração E Fazenda

Notificação de Receita 09/2011

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 09/2011

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicado de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de setembro de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	Valor
01/09/2011	Federal	PAC - Programa de Atendimento à Criança	R$ 123.660,36
05/09/2011	Federal	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 12.546,00
14/09/2011	Federal	PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R$ 6.283,76
20/09/2011	Federal	SE - Salário Educação	R$ 33.111,86
22/09/2011	Estadual	Convênio - Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Carvalho de Oliveira	R$ 48.000,00
28/09/2011	Federal	PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R$ 11.373,00
28/09/2011	Federal	PAB - Fixo - Piso de Atenção Básica	R$ 32.583,00
28/09/2011	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 19.500,00
28/09/2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R$ 26.800,00
28/09/2011	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	R$ 2.100,00
28/09/2011	Federal	MAC - Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/complexidade	R$ 1.187,75
28/09/2011	Estadual	Assistência Farmacêutica Básica	R$ 5.194,50
28/09/2011	Estadual	TE - Transporte Escolar	R$ 43.862,30
30/09/2011	Estadual	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 4.500,00
Total			R$ 370.702,53

Corupá, 03 de outubro de 2011.
DILVANE KÜHL KLABUNDE
Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 155/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2011.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de grama, adubo e uréia para manutenção nos campos do Bairro São José, e no campo do Estádio Wilmar Ortigari, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 17/11/2011, no protocolo central da prefeitura , sito a Rua: Cel. Vidal Ramos, 860
A partir das 14:00 horas do dia 17/11/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a Rua: Cel. Vidal Ramos,860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos,27 de Outubro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 152/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2011

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços para confecção de folders a serem utilizados para divulgação e orientação para o público usuário dos programas: dicas para você pedestre, dicas para você que é motorista, dicas para você que é motociclista, dicas para você que é criança, conforme modelo em anexo e anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 16/11/2011.
A partir das 14:00 horas do dia 16/11/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 25 de Outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 157/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2011

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de móveis para uso na Policia Civil e Conselho Tutelar, conforme especificações mínimas descritas no anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/11/2011, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Cel Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 18/11/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de Outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 22/2011.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de confecção de folder e livros a serem utilizados para divulgação e orientação para o público usuário do: Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS, e Divulgação dos direitos do Idoso, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 18/11/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 18/11/2011 será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, sito a Rua Lages, 400.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Outubro de 2011.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 055, de 27 de outubro de 2011.
DECRETO N.º 055, de 27 de outubro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

EDSON TADEO GREGORINI, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 282 de 06/12/2010 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (36) Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 27 de outubro de 2011.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto N.º 056, de 27 de outubro de 2011.
DECRETO N.º 056, de 27 de outubro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

EDSON TADEO GREGORINI, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei n° 280, de 28/09/2010 (LDO);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Camara Municipal de Vereadores de Ermo no valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), a saber:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (1) - Aplicações Diretas R$ 57.500,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta da anulação dos itens orçamentários abaixo especificados:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (2) - Aplicações Diretas R$ 41.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (3) - Aplicações Diretas R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 27 de outubro de 2011.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Convite Audiência Pública - Politicas Prioritárias de Apoio aos Pequenos Municípios
CONVITE

O Prefeito Municipal de Ermo, tem a honra de convidar todos os munícipes para participarem de uma Audiência Pública a realizar-se no dia 07 de novembro de 2011 (segunda-feira), às 19:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, para discutir sobre as Políticas Prioritárias de Apoio aos Pequenos Municípios - escolha de emenda de iniciativa popular.
Aguardamos Vossa presença e antecipamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 009/2011 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório n° 013/2011
Edital de Pregão n° 009/2011
Objeto: Aquisição de material Odontológico. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 17/11/2011. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SANDRA MASSON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.729, de 14 de Outubro de 2011.
LEI Nº 1.729, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.
INSTITUI BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HOTÉIS E POUSADAS, PARQUES TEMÁTICOS, CENTRO DE EVENTOS E RESTAURANTES TÍPICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais a todos os empreendimentos que visem a construção de "Hotéis, Pousadas, Restaurantes Típicos, Parques Temáticos ou Aquáticos, Centros de Eventos" no Município de Forquilhinha, na forma da presente Lei.

Art. 2º Entende-se como "Hotéis, Pousadas, Restaurantes típicos, Parques e Centros de Eventos", para os efeitos do artigo anterior, todas as unidades do sistema de hospedagem e gastronomia a seguir relacionadas, em que a admissão de hóspedes ou a autorização dos alojamentos e as condições dos restaurantes, não estejam sujeitas a qualquer preferência, prioridade ou exclusividade de uso parcial ou total, a qualquer título, nem que sejam utilizados de forma a ferir ou a atentar contra a moral e os bons costumes:
I - O estabelecimento que oferece unidades mobiliadas, com ou sem refeições, para ocupação temporária, mediante o pagamento de diárias e seja constituído de quarto com banheiro privativo, dependências de uso geral, como salão de estar, portaria, recepção, bar e outras e os serviços normais e obrigatórios inerentes à atividade como rouparia, copa, serviço de apartamento, durante as vinte e quatro horas do dia.
II - O pequeno estabelecimento conhecido como "Pousada", para alojamento de turistas, de preferência adaptado em prédio de interesse regional com serviços simplificados e características domésticas, mediante o pagamento de diárias.
III - O estabelecimento conhecido como "Pousada Rural", para alojamento de turistas em propriedade rural, com exploração da nossa cultura em nossas propriedades bem como o aumento de renda dos nossos agricultores familiares e lazer dos turistas e seus visitantes, mediante ao pagamentos das diárias.
IV - A unidade conhecida como "Acampamento de Turismo" ou "camping", estabelecida em área dispondo de abastecimento de água potável, instalações sanitárias, chuveiros, sistema de eliminação de águas residuais, de destruição ou remoção de detritos, de prevenção e combate a incêndios, embora elementares, instalação e material próprio para socorros de urgência, vigilância, e controle de ingresso, destinada ao exercício de atividades turístico-recreativas e que consistem na permanência do acampante ao ar livre, utilizando barracas, reboques habitáveis ou equipamentos similares de fácil locomoção.
V - O estabelecimento conhecido como Restaurante de gastronomia típica, apropriado para atender e divulgar nossa potencialidade na área gastronômica, visando explorar a nossa cultura de povo hospitaleiro, mediante pagamento de serviços.

Art. 3º Os estímulos e incentivos a que se refere o Art. 1º poderão constituir-se, isoladamente ou cumulativamente, de:
I - Isenção do imposto sobre a propriedade Territorial e Predial Urbana, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo 20 (vinte) anos, a contar do requerimento do interessado a critério do

Conselho Municipal de Indústria e Comércio.
II - Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo 20 (vinte) anos, a contar do dia em que iniciarem as atividades industriais da requerente.
III - Isenção de Taxa para Alvará de Funcionamento bem como a sua renovação, por 10 (dez) anos, a partir do deferimento.
IV - Isenção de taxas incidentes sobre a construção nova ou ampliada.
V - Incentivo de serviços com máquinas para construção de hotéis, pousadas, parques temáticos, centro de eventos e restaurantes típicos.
VI - Incentivo de Serviços com máquinas nas propriedades rurais para construção de açudes e melhoria do acesso as propriedades rurais destinadas às pousadas, hotéis e restaurantes típicos.
Parágrafo único. Para a concessão dos incentivos, a Prefeitura examinará, previamente, os estabelecimentos definidos no Art. 2º e seus incisos, a fim de averiguar se os mesmos possuem as condições para o recebimento dos benefícios, e os fixará através de decreto.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada através de Decreto emanado do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de outubro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de outubro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Complementar N° 138/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
ALTERA ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2008.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o enquadramento dos lotes descritos e identificados no anexo I desta Lei, parte integrante do Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor, para classificação ZMD - ZONA MISTA DIVERSIFICADA.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANEXO - I
ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2008

COD. BAIRRO	NOME DO BAIRRO	QUADRA	LOTE	UNI-DADE	UNID. SIST.	ZONA
7	CENTRO	017	0247	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0248	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0249	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0250	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0251	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0252	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0253	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0254	000	1	ZMD
7	CENTRO	017	0255	000	1	ZMD
7	CENTRO	018	0200	001	0	ZMD
7	CENTRO	018	0200	002	2	ZMD
7	CENTRO	018	0200	003	0	ZMD
7	CENTRO	018	0201	000	1	ZMD
7	CENTRO	018	0202	000	1	ZMD
7	CENTRO	018	0203	000	1	ZMD
7	CENTRO	018	0204	000	1	ZMD
7	CENTRO	018	0205	000	1	ZMD
7	CENTRO	024	0198	000	0	ZMD
7	CENTRO	024	0199	000	0	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0006	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0007	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0008	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0009	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0010	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0011	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0012	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0013	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0237	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0238	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0239	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0240	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0249	000	0	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0250	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0251	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0252	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	037	0253	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0014	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0015	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0016	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0017	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0018	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0019	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0020	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0021	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0022	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0023	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0057	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0058	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	038	0059	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	039	0089	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	039	0090	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	039	0091	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	039	0092	000	1	ZMD

2	SÃO JOSÉ	039	0093	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	039	0094	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0198	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0198	001	0	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0199	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0200	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0201	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0202	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0203	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0204	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0205	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0206	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0207	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0208	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0209	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0210	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0211	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0212	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0213	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0214	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0215	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0216	000	0	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0217	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0218	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0219	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0220	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0221	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0222	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0223	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0224	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0225	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0226	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0227	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0228	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0229	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0230	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0231	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0232	001	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0232	002	2	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0233	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	042	0234	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0037	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0038	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0039	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0040	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0041	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0042	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0043	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0044	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0045	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0046	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0047	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0048	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0049	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0050	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0051	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0052	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0053	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0159	000	1	ZMD
7	CENTRO	043	0159	001	0	ZMD
7	CENTRO	044	0054	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0055	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0056	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0057	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0058	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0059	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0085	000	0	ZMD
7	CENTRO	044	0086	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0087	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0088	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0089	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0090	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0091	000	0	ZMD
7	CENTRO	044	0092	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0093	000	1	ZMD
7	CENTRO	044	0094	001	0	ZMD
7	CENTRO	045	0095	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0096	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0097	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0098	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0099	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0100	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0101	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0102	000	0	ZMD
7	CENTRO	045	0103	000	0	ZMD
7	CENTRO	045	0132	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0133	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0134	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0135	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0136	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0137	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0138	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0139	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0140	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0141	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0142	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0143	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0144	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0145	001	1	ZMD
7	CENTRO	045	0145	002	2	ZMD
7	CENTRO	045	0146	000	1	ZMD
7	CENTRO	045	0147	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	047	0002	002	2	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0003	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0004	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0005	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0006	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0007	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0008	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0009	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0010	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0011	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	141	0012	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0013	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0014	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0015	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0016	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0017	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0018	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0019	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0020	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0021	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0022	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0023	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	142	0024	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0025	000	1	ZMD

1	JARDIM AMÉRICA	143	0026	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0027	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0028	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0029	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0030	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0031	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0032	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0033	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0034	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0035	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0036	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0037	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0038	001	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	143	0038	002	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0003	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0004	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0005	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0006	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0007	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0008	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0009	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0010	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0011	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0012	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0013	000	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0014	000	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0015	000	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0039	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0040	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0041	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0042	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0043	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0044	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0045	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0046	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0047	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	144	0048	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0003	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0004	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0005	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0006	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0007	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0008	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0009	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0010	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0049	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0050	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0051	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0052	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0053	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0054	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0055	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0056	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0057	000	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0058	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	149	0059	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	153	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	153	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	314	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	314	0002	000	1	ZMD

1	JARDIM AMÉRICA	315	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0003	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0004	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0005	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0006	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0007	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0008	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0009	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0010	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0011	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0012	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0013	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0014	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0015	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0016	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0017	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0018	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0019	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0020	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0021	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0022	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0023	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	315	0024	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0001	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0002	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0003	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0004	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0005	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0006	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0007	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0008	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0009	000	0	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0010	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0011	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0012	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0013	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0014	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0015	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0016	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0017	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0018	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0019	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0020	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0021	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0022	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0023	000	1	ZMD
1	JARDIM AMÉRICA	316	0024	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	478	0003	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	478	0004	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	478	0005	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0003	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0004	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0005	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0006	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0007	000	1	ZMD
2	SÃO JOSÉ	479	0008	000	1	ZMD

Lei Complementar N° 139/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 01 NOVEMBRO DE 2011.
ALTERA ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Complementar municipal nº 097/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor, alterando enquadramento do lote nº 0004 e 0005, da Quadra 573, para classificação ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, com a seguinte redação:

COD. BAIRRO	NOME DO BAIRRO	QUADRA	LOTE	UNIDA-DE	UNID. SIST	ZONA
12	SÃO CRISTÓVÃO	573	0004	000	0	ZEIS
12	SÃO CRISTÓVÃO	573	0005	000	0	ZEIS

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto N° 0317/2011

DECRETO Nº 0317, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0029, de 19 de outubro de 2011, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (Feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Curso Área Específica	2º Cursos Outras Áreas	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	13	MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON		10	2	5	3	2	NÃO	4/9/1974
2	6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		7	2	1	4	1	NÃO	8/5/1972
3	11	ROSÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS		7	0	5	2	1	NÃO	4/2/1984
4	3	SIRLEI DIAS DE ALMEIDA		5	2	1	2	1	NÃO	14/11/1980
5	5	JACIRA MENDES DOS SANTOS		5	0	5	0	1	NÃO	19/8/1973
6	7	SIRLEI LUCIA TOMAZ CORDEIRO PEREIRA		5	0	0	5	0	NÃO	25/2/1962
7	19	MARCIA TEREZINHA HUNING		3	0	3	0	1	NÃO	10/2/1987
8	30	JOCIMAR NUNES DA SILVA		3	0	0	3	2	NÃO	4/10/1979
9	21	ZELIA DOS SANTOS CELESTINO		3	0	0	3	1	NÃO	23/5/1962
10	18	ALISARA DAS ALMAS PEREIRA		2	0	2	0	0	NÃO	26/1/1990
11	1	NOELI DA SILVA PEREIRA		2	0	1	1	3	NÃO	18/12/1971
12	20	DENIR CORREA DE FIGUEIREDO		2	0	1	1	2	NÃO	22/2/1963
13	12	JANETE GARIPUNA DOS SANTOS		2	0	0	2	1	NÃO	4/10/1974
14	14	JOSIELI DE FATIMA GOIS RODRIGUES		1	0	1	0	2	NÃO	20/8/1982
15	26	REGIANE APARECIDA BATAGLION		1	0	0	1	3	NÃO	20/12/1983
16	16	ROSELI FATIMA DOS SANTOS		1	0	0	1	1	NÃO	15/10/1965
17	23	MISCHELE FAGUNDES		1	0	0	1	0	NÃO	15/5/1987
18	29	ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES		0	0	0	0	3	NÃO	30/6/1988
19	4	MARTA MACHADO DOS SANTOS		0	0	0	0	2	NÃO	18/5/1977
20	17	JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ		0	0	0	0	2	NÃO	10/4/1985
21	22	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA		0	0	0	0	2	NÃO	18/5/1987
22	8	ROSELI DE FATIMA FUNINI		0	0	0	0	1	NÃO	20/3/1971

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	10	LUCI CAMPOLIM FERREIRA		0	0	0	0	1	NÃO	21/6/1971
24	9	ANGELA MARIA DIAS		0	0	0	0	1	NÃO	28/11/1978
25	25	ANA PAULA DA SILVA FERRREIRA		0	0	0	0	1	NÃO	5/10/1985
26	24	LIDIANE MAGAGNIN FURLAN		0	0	0	0	1	NÃO	2/4/1987
27	28	ELCIMARA NEILA LARA		0	0	0	0	1	NÃO	14/10/1987
28	27	REZIANE RIBEIRO		0	0	0	0	1	NÃO	19/3/1988
29	2	VIRIDIANA SILVA DE MOURA		0	0	0	0	0	NÃO	17/2/1976
30	15	LUIZA CARLA VARELLA		0	0	0	0	0	NÃO	18/12/1989

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0318/2011

DECRETO Nº 0318, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (279) R$ 164.500,00

Total R$ 164.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4172401 - Transferência dos Recursos do FUNDEB R$ 164.500,00

Total R$ 164.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1965/2011

PORTARIA N.º 1.965 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 24 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FISÍCA, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANAINA PITT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.916.759-50, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FISÍCA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1966/2011

PORTARIA N.º 1.966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1962/2011

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.962 de 31 de outubro de 2011 que nomeou o servidor, FÁBIO JOSÉ CHECHI, alterando o cargo de provimento em comissão para ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 1.962 de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1967/2011

PORTARIA Nº 1.967, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 056.954.109-32, nomeado no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, por 40 horas semanais, em 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1968/2011

PORTARIA Nº 1.968, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1013/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora NATÁLIA MANGANELI BERG, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 069.511.306-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, no período de 01 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1969/2011
PORTARIA Nº 1.969, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIMARA CRISTINA FERREIRA DE DEUS SARTURI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 904.808.569-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível FG - 6, pela operacionalização do Sistema de Compras Betha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1970/2011
PORTARIA Nº 1.970, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais a carga horária da servidora SILVANO PELISSARO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 737.700.949-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, a partir de 01 de novembro de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Contrato Nº 0034/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS34

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: P.A. MÉDICOS S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos "Clínica Geral" no âmbito do Pronto Atendimento 24hs. (vinte e quatro horas).Valor Contrato: R$ 60,00 (sessenta reais) por hora. Data: 31.10.2011. Vigência: 01.11.2011 a 31.10.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0026/2011 - FMS - Tomada de Preços nº 0002ª/2011 - Recursos Próprios.

Fraiburgo/SC, 31 de outubro de 2011
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.577, de 31 de Outubro de 2011.
LEI N.º 1.577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 251.199,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 251.199,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 4.710,00
20606482.012 - Func. e Manut. da Sec. de Agricultura e Pesca 4.710,00
3.3.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 4.710,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 52.882,00
12361282.018 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 52.882,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 49.882,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 33.607,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turismo 33.607,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 33.607,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 119.000,00
15451311.035 - Const., Ref., Ampliação do Cemitério Municipal 119.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 119.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512312.079 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 10.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00

08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 1.000,00
3.3.90.0.1.64.000019 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 251.199,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2.000,00
0412291.004 - Aquisição de Veículos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
0412292.006 - Apoio ao Fórum da Comarca de Garopaba 1.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 10.267,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros 10.267,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.267,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.722,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares 1.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
12361281.016 - Construção de Bibliotecas 4.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
13392281.017 - Construção do Museu Municipal 6.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 6.000,00
12365281.018 - Construção, Amp. de Escolas para a Educ. Infantil 56.882,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 35.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 21.882,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 3.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00
12361282.022 - Manutenção do Supletivo 16.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 1.500,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 8.500,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 10.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
12367282.024 - Manutenção da Educação Especial 23.840,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos 5.840,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 80.670,00
23695511.026 - Empreendimentos Turístico 2.288,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.288,00
23695511.027 - Const., Ref. e Apar. do Centro de Convenções 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
27812511.028 - Const., Reforma e Apar. De Equip. Esportivos 47.382,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 47.382,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 13.730,00
15451311.034 - Const. e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 4.502,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.502,00
17512311.037 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
17512311.038 - Construção de Banheiros Públicos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451311.039 - Construção do Centro Administrativo Municipal 6.228,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 6.228,00
15451311.041 - Recuperação do Lixão Sanitário 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512312.080 - Recuperação de Malha Viária 10.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
08244561.054 - Aquisição de Veículos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
08244561.055 - Const., do Centro de Ref. de Assist. Social 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
08244562.057 - Projeto Juventude Cidadã 1.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 10.810,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários 5.710,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 4.710,00
26453351.047 - Construção e Ref. de Abrigos e Pontos de Ônibus 1.100,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.100,00
26453351.048 - Construção do Terminal Rodoviário Urbano 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
26782351.049 - Empreendimentos de Infra-Estrutura 2.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
4.4.90.0.1.64.000019 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451352.051 - Projeto Guarda Municipal 1.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de Outubro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 03/11/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 156/2011

DECRETO N.º 156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
ABRE SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 251.199,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.577 de 31/10/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 251.199,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 4.710,00
20606482.012 - Func. e Manut. da Sec. de Agricultura e Pesca 4.710,00
3.3.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 4.710,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 52.882,00
12361282.018 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 52.882,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 49.882,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 33.607,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turismo 33.607,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 33.607,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 119.000,00
15451311.035 - Const., Ref., Ampliação do Cemitério Municipal 119.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 119.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512312.079 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 10.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 1.000,00
3.3.90.0.1.64.000019 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 251.199,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2.000,00
0412291.004 - Aquisição de Veículos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
0412292.006 - Apoio ao Fórum da Comarca de Garopaba 1.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 10.267,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros 10.267,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.267,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 120.722,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares 1.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
12361281.016 - Construção de Bibliotecas 4.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
13392281.017 - Construção do Museu Municipal 6.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 6.000,00
12365281.018 - Construção, Amp. de Escolas para a Educ. Infantil 56.882,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 35.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 21.882,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 3.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00
12361282.022 - Manutenção do Supletivo 16.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 1.500,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 8.500,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 10.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
12367282.024 - Manutenção da Educação Especial 23.840,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos 5.840,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 3.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 80.670,00
23695511.026 - Empreendimentos Turístico 2.288,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.288,00
23695511.027 - Const., Ref. e Apar. do Centro de Convenções 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
27812511.028 - Const., Reforma e Apar. De Equip. Esportivos 47.382,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 47.382,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 13.730,00
15451311.034 - Const. e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 4.502,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.502,00
17512311.037 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
17512311.038 - Construção de Banheiros Públicos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451311.039 - Construção do Centro Administrativo Municipal 6.228,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 6.228,00
15451311.041 - Recuperação do Lixão Sanitário 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512312.080 - Recuperação de Malha Viária 10.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
08244561.054 - Aquisição de Veículos 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
08244561.055 - Const., do Centro de Ref. de Assist. Social 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
08244562.057 - Projeto Juventude Cidadã 1.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 10.810,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários 5.710,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 4.710,00
26453351.047 - Construção e Ref. de Abrigos e Pontos de Ônibus 1.100,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.100,00
26453351.048 - Construção do Terminal Rodoviário Urbano 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
26782351.049 - Empreendimentos de Infra-Estrutura 2.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
4.4.90.0.1.64.000019 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451352.051 - Projeto Guarda Municipal 1.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de Outubro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/11/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Deserta PR107/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 107/2011 que teve por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços restou DESERTO, sendo que não aludiram empresas interessadas em participar do referido certame.

Garopaba, 31 de outubro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Comunicado de Etapa de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICADO DE ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2011
ENTREVISTA

Psicólogo CRAS e Gestão (CR)

Nome completo	Horário
Camila Oliveira da Silva	08:30
Cristiane Lunkes Ruckhaber	09:00
Denise Valdira de Abreu	09:30
Marianna Medeiros	10:00
Mário Luiz Junges Junior	10:30
Tatiane Nunes da Silva	11:00
Leo Luciano	11:30
Carolina Sartori Testa Angeli	15:00
Fernando Angeli dos Santos	15:30
Elisa Keller	16:00
Louise Rosa	16:30

Monitor de Oficina de Informática (CR)

Nome completo	Horário
Francine Inácio Pedro	13:00
Gabriel dos Santos Laurentino	13:30
Layon Alves Miguel	14:00
Vinicius Junges	14:30

Homologação de ResultadoS

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2011

FICA HOMOLOGADO o Resultado do Processo Seletivo, Edital n.º 012/2011, para o seguinte cargo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	CARMEN LUISA NOAL HENRIQUE

Garopaba, 31 de Outubro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº. 4.553, de 21 de Outubro de 2011

DECRETO Nº. 4.553, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 Fundação Municipal de Esportes
Funcional Programática: 00027.00812.00028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Atividade: 2.200162 Manutenção do Esporte em Gaspar
Dotação 14 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
Dotação 105 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 9.200,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 Fundação Municipal de Esportes
Funcional Programática: 00027.00812.00028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Atividade: 2.200162 Manutenção do Esporte em Gaspar
Dotação 15 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
Dotação 283 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 9.200,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200134 Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Dotação 142 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.558, de 24 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 4.558, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.120, de 03 de janeiro de 2011, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100095 Pavimentação de vias e corredores
Despesa 265 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 5.364,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 47-2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 47/2011
OBJETO: Manutenção da bomba do poço artesiano, localizado na Rua Bonifácio Haendchen, bairro Belchior Alto.
CONTRATADO: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. (03.983.713/0001-00).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.187,24 (cinco mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
DATA VIGÊNCIA: 31.10.2011
DATA VENCIMENTO: 31.12.2011
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 31 de outubro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Anulação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 103//2011-PMG.
AVISO DE ANULAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO.
O Prefeito Municipal de Guaramirim - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, IX c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e, ainda, com base no Parecer da Procuradoria, ANULA a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 103/2011..

Guaramirim-SC, 31 de outubro de 2011
NILSON BYLAARDT

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 984/2011

PORTARIA Nº 984/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora JANAINA DAVID (Matr. 1042), nascida aos 20/10/1977, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/E, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/A, anexo XI, a partir de 27 de outubro de 2011, de conformidade com os artigos 22 a 29 da Lei Complementar Nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de outubro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 985/2011

PORTARIA Nº 985/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, ao Servidor WILSON ROBERTO DE MATOS (Matr. 45), nascido aos 28/10/1966, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 10/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 10/C, anexo XI, a partir de 31 de outubro de 2011, de conformidade com os artigos 22 a 29 da Lei Complementar Nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de outubro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Notificação Reinício Obra

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO NOTIFICAÇÃO REINÍCIO OBRA
Contrato 037/2011 - Ordem Serviço 0012/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Andrade Construções Ltda.

Determina Reínicio da Obra mediante Notificação.

Herval d'Oeste em 31 de outubro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 135.2011

DECRETO PMI 135, de 24, de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:
09
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA - SEAP
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 06 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação):

2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0100) Aplicações Diretas 6.000,00
Total 6.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
09
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA - SEAP
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 06 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação):

2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0099) Aplicações Diretas 6.000,00
Total 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI N° 136.2011

DECRETO PMI 136, de 24, de outubro de 2011.
Convoca para a V Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei nº 8.069/90 e 1.936/99 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação de Políticas Públicas na área da Infância e Juventude,

DECRETA:
Art 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2011, das 8h: 00min às 16h: 00min, na Câmara de Vereadores, tendo como tema central: MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS.

Art 2º A conferência terá como objetivo mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto PMI nº 112, de 22 de setembro de 2011.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Resolução N° 002.2011 CMDCA

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2011

Dispõe sobre a convocação da Vª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Imbituba, no uso das atribuições legais em consonância com a Lei nº 8.069/90 e 1.936/99 delibera em Assembléia ordinária, realizada em 01 de setembro de 2011. O que segue

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a Vª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.
Art. 2º - A V Conferência Municipal terá como tema central: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.
Art. 3º- Fica instituída a data de 28 de Novembro de 2011, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:00mim, na Camara de Vereadores para realização da Vª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Vª Conferência Municipal com a seguinte composição: Maristela da Rosa Guimarães, Zulmar Correa, Fabiana de Jesus, Eliane Moreira Silverio e Juliana Ignácio.
Art. 5º - As despesas previstas para organização e realização da Conferência Municipal serão custeadas do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 6º - A presente Resolução 02/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de setembro de 2011.
MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA

Portaria PMI SMS N° 005.2011

PORTARIA PMI/SMS/GAB N.º 05, de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para Elaboração de Plano de Cargos e Salários e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Portaria PMI nº 108 de 15 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal 8.142/1990, em especial o item V de seu Artigo 4º que institui a existência de Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários como condicionante para o recebimento de recursos para investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde, de que trata o Artigo 3º do mesmo diploma normativo.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da IV Conferência Municipal de Saúde, de 30 de junho de 2011, no que tange ao eixo 5 -Recursos humanos: concursos públicos, planos de cargos, carreiras e salários; educação permanente; humanização da relação profissional-cidadão usuário;

RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR, Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores - GTI/PCCS da Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba.

Art. 2º O GTI/PCCS será composto por 06 (seis) servidores efetivos, na seguinte proporção:

I - 02 (dois) representantes da Diretoria de Saúde Pública - DSP;
II - 02 (dois) representantes da Diretoria de Programas de Saúde - DPROS;
III - 02 (dois) representantes da Diretoria de Vigilância Sanitária - DEVS;

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Titular de cada Diretoria indicar, dentre os servidores subordinados hierarquicamente os representes da respectiva Diretoria.

Parágrafo Segundo - Caberá ao GTI/PCCS, quando instalado, eleger dentre seus membros o presidente e secretário do grupo.

Art. 3º O GTI/PCCS ora criado terá autonomia para deliberar sobre a forma de condução de seus trabalhos, observada a legislação vigente.

Art. 4º É facultado ao GTI/PCCS convidar, em caráter eventual ou permanente, especialistas e representantes de outros órgãos governamentais ou de entidades da sociedade civil, para acompanhamento e execução dos trabalhos, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º A atuação dos integrantes no presente GTI/PCCS é considerada serviço público relevante, devendo ser assegurada a dispensa dos servidores para execução dos trabalhos relacionados ao GTI/PCCS , não sendo passível de remuneração.

Art. 6º Tão logo sejam indicados pelos titulares das Diretorias, os membros serão nomeados por ato específico, expedido pelo Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º Fica estipulado o prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis igualmente, para a consecução dos trabalhos e apresentação no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI SMS Nº 006.2011

PORTARIA PMI/SMS/GAB N.º 06, de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre instauração de sindicância, designação de servidores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Portaria PMI nº 108 de 15 de junho de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo PMI nº 11807/2011;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades administrativas na conduta do Servidor Daniel da Silveira Valério, Matrícula PMI nº 5912, Motorista Socorrista - SAMU e do Servidor Élder dos Reis Martins, Matrícula 5849, Técnico em Enfermagem - SAMU.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Janne Ramos de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 784.792.079-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Técnica em Contabilidade, Matrícula PMI nº 0206, como presidenta.

II - Marilandi Fernandes Costa da Rosa, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 520.893.129-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Agente Administrativo, Matrícula PMI nº 0363.

III - Renildes Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.679-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Telefonista Central, Matrícula PMI nº 0785.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI SMS Nº 007.2011

PORTARIA PMI/SMS/GAB N.º 07, de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre instauração de sindicância, designação de servidores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Portaria PMI nº 108 de 15 de junho de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo PMI nº 10213/2011;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades administrativas na conduta do Servidor Evaldi Porto Filho, Fisioterapeuta, Matrícula 4911.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Marília Mendonça, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.919-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Assistente Social, Matrícula PMI nº 0370, como presidenta.

II - Marilandi Fernandes Costa da Rosa, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 520.893.129-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Agente Administrativo, Matrícula PMI nº 0363.

III - Janne Ramos de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 784.792.079-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Técnica em Contabilidade, Matrícula PMI nº 0206.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI SMS N° 008.2011

PORTARIA PMI/SMS/GAB N.º 08, de 27 de outubro de 2011.
Dispõe sobre, designação de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Portaria PMI nº 108 de 15 de junho de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Designar JESIEL OLIVEIRA ANTULINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.499.709-78, Servidor Público Municipal, Matrícula PMI nº 1710, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função/cargo de Motorista, para atuar na coordenação do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º É de responsabilidade da coordenação do setor de transporte a autorização para viagens intermunicipais e o acompanhamento e controle das diárias dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI.SMS N° 004.2011

PORTARIA PMI/SMS/GAB N.º 04, de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre instauração de sindicância, designação de servidores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Portaria PMI nº 108 de 15 de junho de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo PMI nº 9214/2011;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades administrativas destacadas nos autos de Sindicância da Polícia Militar de Santa Catarina nº 545/PMSC/2011 instaurada para apurar o atendimento de uma ocorrência policial que culminou na remoção de uma motocicleta de propriedade da Prefeitura Municipal de Imbituba, conduzida pelo Servidor Rafael Mello da Silva.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Renildes Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.679-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Telefonista Central, Matrícula PMI nº 0785, como presidenta.

II - Marília Mendonça, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.919-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Assistente Social, Matrícula PMI nº 0370.

III - Janne Ramos de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 784.792.079-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Técnica em Contabilidade, Matrícula PMI nº 0206.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMI nº 108/2011

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Edital N° 001.2011

EDITAL Nº 001/2011/SEDURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto PMI nº 0285, de 08 de novembro de 2006, faz saber a quem possa interessar, que receberá inscrições para o exercício de atividade de comércio ambulante (Trailler, Tenda, Ambulante e Quiosque) e Pessoas Jurídicas (Venda de picolés e Sorvetes) nas praias do município para a temporada de 2011/2012 além de venda de produtos diversos (Redes e mantas) pra igual período, nos logradouros públicos.

1. OBJETO
Constituem objeto do presente Edital, as seguintes atividades comerciais e de prestação de serviços:
1.1. TRAILER: Unidade móvel instalada e removida diariamente em Ponto de Atividade;
1.2. TENDA: Unidade padronizada pela SEDURB (Anexo IV) para serem, montadas e retiradas diariamente nas praias para venda de produtos e/ou prestação de serviços autorizados pela SEDURB;
1.3. AMBULANTE: Vendedor ambulante compreende exclusivamente aquelas atividades de caráter individual, exercidas em mãos, em tabuleiros, em caixas de até 80 litros ou em carrinho (não motorizado e nem reboque), para comercialização ambulante, ou seja, não fixa, para venda de produtos autorizados pela SEDURB;
1.4. QUIOSQUE: Unidade construtiva precária a ser instalada em terrenos particulares, mediante prévia autorização do proprietário, sujeita a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB;
1.5. PICOLÉS E SORVETES: Venda de picolés e sorvetes em carros próprios com lixeira para esse fim, na faixa de areia das praias do município;
1.6. REDES E MANTAS: Atividade de venda de redes e mantas, nos logradouros públicos, fora das praias, durante a temporada de verão, conforme critérios da SEDURB.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Para os efeitos deste Edital, os terrenos de marinha e seus acrescidos serão considerados como área pública, exceto quando legalmente ocupado por particulares;
2.2. São Pontos de Atividades aqueles indicados nos Anexos I e II

do Decreto PMI nº 0285/06.
2.3. Os comerciantes ambulantes deverão optar pela comercialização de apenas 01 (um) dos seguintes grupos de produtos:
I. Bebidas e alimentação;
II. Artigos de Praia (cangas, chapéus, bonés, saída de praia, bolsas e sandálias);
III. Artesanato em geral;
IV. Aluguel de cadeiras e guarda-sóis;
V. Outros.
2.3. Poderão participar apenas pessoas físicas e ou jurídicas que efetivamente exercerão a atividade pretendida.
2.4. É permitida uma só inscrição por núcleo familiar, quando se tratar de pessoa física.
2.5. Todo aquele que for classificado deverá providenciar Atestado de Saúde para obter a Autorização e o Alvará de Localização e Funcionamento.
2.6. A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis.
2.7. As Tendas e outros utensílios terão padrões definidos pela SEDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
2.8. As Tendas destinadas a venda de bebidas e alimentação poderão disponibilizar cadeiras e guarda-sóis para seus clientes na quantidade máxima de 5 (cinco) jogos, devidamente identificados.
2.9. As cadeiras e guarda-sóis em locação deverão estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitido tecido rasgado e efeito de oxidação, sob pena de aplicação de multa e cassação da licença.
2.10. As cadeiras e guarda-sóis deverão permanecer fechados e dentro de local próprio, parte integrante do quiosque, quando não estiverem sendo utilizados

3. PRAZO
3.1. O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, segundo os critérios do presente edital de credenciamento será de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2011 com término em 15 de março de 2012.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. DA INSCRIÇÃO
4.1.1. Os interessados deverão inscreve-se no período de 02 de novembro a 22 de novembro de 2011, das 13:00h às 19:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO:

4.2.1.1. Pessoa Física:
a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0285/06) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;
b) Cópia do CPF e RG;
c) Cópia do Título de Eleitor;
d) Cópia do Comprovante de Residência: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
e) Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;
f) Certidão de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de domicílio do requerente e da Comarca de Imbituba;
g) Duas fotografias (3x4).

4.2.1.2. Pessoa Jurídica:
a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0285/06) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;
a) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;
b) Contrato Social da Empresa e suas alterações;
c) CNPJ e RG do Dirigente majoritário;
d) Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;
e) Declaração de um único distribuidor direto que irá representar a empresa, no caso de impedimento da titular;
f) Alvará de Licença do Município para funcionamento;
g) Alvará sanitário quando for empresa fabricante de produtos alimentícios.

4.2.1.3. Estrangeiros:
a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0285/06) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;
b) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Delegacia de Polícia Federal.

4.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO
a) Cópia do(s) alvará(s) de ano(s) anterior(es) em nome do requerente;
b) Cópia de Certificado do Curso de Relações Humanas;
c) Cópia de Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos;
d) Cópia da documentação que comprove a residência no município de Imbituba no último ano (apresentando comprovante de 12 meses atrás da data de protocolo e do mês atual a qual protocolou);
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.
5.1. À Comissão de que trata o art. 8º do Decreto PMI nº 0285/06 compete a análise e julgamento dos processos, eliminando os que não atendam as disposições do presente Edital e da legislação em vigor, levando em consideração os seguintes critérios:

TABELA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.1.1	Cópia do CPF e RG	1,0
5.1.2	Comprovante de Residência (fatura de água/luz ou contrato de locação)	1,0
5.1.3	Comprovante de Eleitor do Município de Imbituba	5,0
5.1.4	Cópia de Alvará de anos anteriores para a mesma atividade (por alvará)	2,0
5.1.5	Cópia do Certificado de Curso de Relações Humanas	1,0
5.1.6	Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal de Imbituba	1,0
5.1.7	Cópia do Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos	1,0
5.1.8	Comprovar residência no município de Imbituba no último ano, apresentando comprovante de 12 meses atrás da data de protocolo e do mês atual a qual protocolou.	5,0
5.1.9	Residência num raio de até 5 km da praia pretendida	5,0

5.1.10	Residência num raio de até 10 km da praia pretendida	3,0
5.1.11	Residência num raio de mais de 20 km da praia pretendida	1,0
5.1.12	Copia da certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade (cada um dos filhos)	0,25

5.2. A Comissão julgadora analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.
5.3. Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem a maior pontuação até o preenchimento das vagas previstas nos Anexos I a II, incluindo os deficientes físicos.
5.4. No caso de empate no item 5.1, será classificado aquele que comprovar ter trabalhado por mais tempo e munido de Certificado de Conclusão de Curso de Relações Humanas e/ou de Manipulação de Alimentos, persistindo o empate será classificado o de maior idade/tempo de constituição da empresa.
5.5. Para pontuação serão extraídas as informações contidas na documentação do item 4.2.
5.6. A listagem dos classificados será divulgado no dia 24 de novembro de 2011, a partir das 15h, no Mural de Atos da Prefeitura, situada na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC.
5.7. A escolha do Ponto de Atividade será realizada de acordo com a tabela dos Anexos I e II, no dia 28 de novembro de 2011, conforme horário e local definido na listagem de classificação.
5.7.1. A ausência do classificado no horário e local previsto ensejará preferência, na escolha, ao próximo relacionado na lista de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
6.1. O resultado com a classificação dos proponentes, de acordo com o número de vagas para cada Ponto de Atividade será submetido à análise do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, para homologação e publicação no Mural de Atos da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS
7.1. As pessoas que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo até o dia 26 de novembro de 2011, através de recurso devidamente fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo que decidirá em última instância, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município.

8. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES
8.1. É obrigatória a exposição permanente do crachá de identificação e do Alvará de Licença.
8.2. Somente poderá operar a pessoa física ou jurídica classificada, sendo vedada a locação, a sub-locação ou venda do Alvará;
8.3. A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado, qual seja, das 8:00 às 20:00 horas;
8.4. É proibido alterar a localização do Ponto de Atividade;
8.5. É proibido depositar caixas ou objetos na área externa da Tenda;
8.6. Não será permitida a ligação de água nas tendas;
8.7. Os carrinhos, tendas, recipientes e instalações devem respeitar rigorosamente as normas de segurança, os períodos de funcionamento pré-determinados, e adequarem-se aos modelos padronizados fornecidos pelo Município.
8.8. Retirar da praia diariamente, logo após o período de funcionamento, todo o equipamento usado em seu comércio;
8.9. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização.

8.10. Dos Resíduos:
8.10.1. Todo comércio ambulante fixo deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente;
8.10.2. Ter pelo menos 2 (duas) lixeiras de 40 litros, revestidas com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, sendo que uma dessas lixeiras devem ser de lixo seco (plástico, papel, lata, etc) e outra de lixo orgânico (restos de comida);
8.10.3. Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados amarrados e colocados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da SEINFRA;
8.10.4. Manter a área em torno de seu Ponto de Atividade, num raio de 50 metros deste, em permanente estado de asseio e limpeza.
8.10.5. Proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

8.11. Da Higiene:
8.11.1. Deverá haver disponibilidade de água potável em quantidade suficiente, sendo admitido o uso de bombonas com torneiras e recipientes para coletar a água utilizada, cujo destino final deverá ser feito de acordo com a legislação sanitária e ambiental em vigor;
8.11.2. Dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos;
8.11.3. Dispor de recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos para uso no interior da tenda;
8.11.4. O coco verde, antes de ser oferecido para consumo, deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações. Os utensílios utilizados na sua manipulação devem estar limpos e serem lavados logo após o uso;
8.11.5. O milho verde deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações, devendo ser cozido em água potável e mantido em temperatura acima de 60ºC. Somente será permitida a oferta de manteiga, margarina, sal e outros acompanhamentos em porções individuais, cujas sobras devem ser descartadas (deve ser observada a temperatura de armazenamento ofertados, impressa em cada embalagem);
8.11.6. É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo, devendo ser utilizado suporte com no mínimo 30 cm de altura;
8.11.7. É permitido o comércio tão somente de salgados industrializados, ou seja, embalados de fábrica, contendo informação nutricional, lote de produção, prazo de validade e outras previstas em lei. Não será admitida a comercialização de salgados fritos, assados (processados). NÃO SERÁ ADMITIDO USO DE ESTUFA;
8.11.8. É permitido o preparo de COQUETÉIS, desde que garantida a higienização com farta água corrente;
8.11.9. É permitido o comércio tão somente de sucos industrializados, ou seja, embalados de fábrica, não podendo ser processados na tenda;
8.11.10. O ambulante deverá portar o Atestado de Saúde de "apto para exercer atividade de manipulador de alimentos", à disposição da Divisão de Vigilância Sanitária.

9. REGULAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

9.1. Requisitos Gerais para Manipulação de Alimentos
9.1.1. Os manipuladores de alimentos devem apresentar rigoroso asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas, não utilizar adornos;
9.1.2. Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados;
9.1.3. Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;
9.1.4. Somente deve ser utilizado gelo de água potável e mantido livre de contaminações;
9.1.5. As caixas térmicas utilizadas devem apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação;
9.1.6. Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos

devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. Fica proibido o uso de utensílios de madeira;
9.1.7. Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis;
9.1.8. Os canudos oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados.

9.2. Penalidades
9.2.1. A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa;
9.2.2. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A exploração de atividade comercial e de prestação de serviços em bens públicos, em Ponto Provisório, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal;
10.2. Os manipuladores de alimentos deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal;
10.3. Os Alvarás e demais documentos decorrentes deste Edital não poderão ser transferidos a terceiros e devem ser apresentados à Fiscalização Municipal sempre que solicitado;
10.4. A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiente - SEDURB, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
10.5. Aplicam-se ao presente edital e aos procedimentos dele decorrentes toda a legislação pertinente à matéria;
10.6. A exploração de atividade comercial e de prestação de serviços em bens públicos, em Ponto Provisório, somente poderá iniciar com o respectivo Alvará de Licença, mediante prévio recolhimento à Fazenda Municipal dos tributos incidentes, mediante prévia Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;
10.7. Caso o interessado não retire o respectivo Alvará até o dia 20 de dezembro de 2010 o mesmo será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato por ordem de classificação;
10.8. Todos os que ferirem o presente Edital e/ou as posturas municipais, além de terem imediatamente cassadas as suas Licenças, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade;
10.9. Após a protocolização do requerimento de inscrição não será mais permitida entrega de documentos, exceto através de novo requerimento até a data limite para as inscrições;
10.10. Não serão permitidas a ligação de energia elétrica e água nas Tendas;
10.11. Tanto a distância mínima entre as tendas fixas como a distância mínima entre as tendas fixas e o comércio estabelecido provido de Alvará de Licença para a mesma atividade é de 50 (cinqüenta) metros, com exceção da Praia do Rosa (Canto Norte) que deverá ter o padrão estabelecido pela SEDURB;
10.12. É expressamente proibido modificar o local designado pela municipalidade para prestação eventual do serviço ou atividade ambulante;
10.13. Nenhum ponto fixo ficará alocado em área de vegetação para quaisquer fins.
10.12. Havendo patrocinador para o fornecimento de tendas e demais equipamentos, o licenciado deverá dar preferência aos produtos da empresa patrocinadora;
10.13. Na falta de patrocinador para o fornecimento de tendas e demais equipamentos, é de responsabilidade do requerente classificado a aquisição do material;
10.14. Este Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
10.15. Ressalvados o direito adquirido, este Edital revoga o EDITAL 001/2010/SEDURB, naquilo que lhe for contrário.

Imbituba/SC, 01 de novembro de 2011.
ANTÔNIO CLÉSIO COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

ANEXO I

Tabela para Comércio Ambulante com Ponto Fixo (Art. 3º, I).

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	04
Itapirubá	03
Luz	01
Porto	01
Ribanceira	01
Rosa	05
Vila Nova	02
Vila (Centro)	04
Demais Praias	01

Tabela para Comércio Ambulante com Ponto Fixo (Art. 3º, II).

LOCALIDADE(PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	05
Itapirubá	03
Luz	02
Porto	02
Ribanceira	02
Rosa	15
Vila Nova	03
Vila (Centro)	03
Demais Praias	02

ANEXO II

Tabela para Comércio Ambulante sem Ponto Fixo (Art. 3º, III)

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	10
Itapirubá	08
Luz	03
Porto	05
Ribanceira	05
Rosa	15
Vila Nova	10
Vila (Centro)	15
Demais praias	02

Tabela para Comércio Ambulante sem Ponto Fixo (Redes e Mantas)

LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
Centro	03
Outras localidades	05

Tabela para Comércio de picolés e sorvetes

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	04
Itapirubá	03

Luz	01
Porto	02
Ribanceira	02
Rosa	10
Vila Nova	06
Vila (Centro)	10
Demais praias	01

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

Nome:
Endereço:
Cidade/UF:
Carteira de Identidade:
CPF:
Estado civil:
Nº de filhos:
Situação econômica (em que atividade trabalha):
Renda mensal:
Trabalha ou já trabalhou no município de Imbituba: ( )Sim ( )Não
Em que atividade:
Em que período:
Possui preferência por ponto de atividade: ( )Sim ( )Não
Em que bairro (ou praia):
Atividade e data do pedido para Inscrição Municipal:
Tipo de instalação: ( )Trailer ( )Tenda ( )Ambulante

ANEXO IV

PADRONIZAÇÃO DE TENDAS

Modelo de Tenda

- Tenda piramidal de 4 águas, com dimensão de 3x3m, totalizando 9m² de área coberta.
- Estrutura de aço carbono, tratado com zinco branco, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono.
- Travas de aço temperado superiores de segurança e travamento.
- Travas de aço temperado para regulagem de altura do pé direito.
- Base de apoio da estrutura em chapa de aço carbono.
- Pé direito entre 2,15 e 2,50m.
- Cobertura em PVC (espessura= 0,40mm/ 100% poliéster de alta tenacidade/aditivação UV e anti-fungo).

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 45/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de novembro de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais para reforma da Escola Isolada Serra Grande. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de novembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificações

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 654/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHT8807	55232614D	5738/0	26/09/2011	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 655/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR4217	55232564D	5185/1	29/09/2011	167
AJG2778	55232622D	5185/1	29/09/2011	167
AJG2778	55232623D	5010/0	29/09/2011	162 * I
BNP7767	55232626D	5061/0	02/10/2011	163 c/c 162 * I
BNP7767	55232627D	5010/0	02/10/2011	162 * I
BNP7767	55232628D	6637/1	02/10/2011	230 * IX
LZC5155	54781485C	6920/0	19/04/2010	233
LZC7931	55957426C	6920/0	13/09/2011	233
MEG5321	55232571D	5010/0	03/10/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 656/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA4180	54781556C	6920/0	19/11/2009	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 657/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK4116	55957478C	6920/0	13/09/2011	233
AGJ0378	55957309C	6920/0	23/09/2010	233
AGQ9237	55957916C	5541/4	15/09/2011	181 * XVII
AIA4569	55957911C	6912/0	15/09/2011	232
AKZ0960	54781691C	6920/0	23/09/2010	233
AMS2083	55957306C	6920/0	23/09/2010	233
APP6655	54578630C	6920/0	23/09/2010	233
AQK6619	54781690C	6920/0	23/09/2010	233
AXT1020	54578632C	6920/0	23/09/2010	233
BSC7502	55232629D	6530/0	08/10/2011	228
BXN2419	55232554D	5550/0	08/09/2011	181 * XVIII
DJB6067	54781689C	6920/0	23/09/2010	233
EBX2176	54781688C	6920/0	23/09/2010	233
LXL5412	55232605D	5541/1	08/09/2011	181 * XVII
LXR8572	55957910C	6912/0	12/09/2011	232
LXW5838	55957550C	5541/1	27/08/2011	181 * XVII
LXY4952	55232526D	6599/2	10/10/2011	230 * V
LYA6407	55957308C	6920/0	23/09/2010	233
LYW4471	55957924C	5010/0	12/10/2011	162 * I
LZB1830	55957307C	6920/0	23/09/2010	233
MBQ6855	55957678C	6920/0	26/08/2011	233
MDM5408	55232515D	5010/0	11/09/2011	162 * I
MDM5408	55232516D	6599/2	11/09/2011	230 * V
MEO7762	55957479C	6599/2	19/09/2011	230 * V
MEO7762	55957480C	7030/1	19/09/2011	244 * I
MEO7762	55957481C	5010/0	19/09/2011	162 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGX3763	55232601D	5541/5	06/09/2011	181 * XVII
MHP1886	55957914C	5541/4	15/09/2011	181 * XVII
MLA4930	55232611D	5835/0	17/09/2011	195
MLA4930	55232612D	5266/3	17/09/2011	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 658/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR2800	55957516C	5541/1	07/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AKJ5913	55957329C	6920/0	15/06/2011	R$ 127,69	233
ALX4084	55957853C	6920/0	30/05/2011	R$ 127,69	233
CEF0772	54781097C	5010/0	27/02/2011	R$ 574,61	162 * I
LYA9713	55957852C	6920/0	30/05/2011	R$ 127,69	233
LYJ0374	54781046C	6920/0	09/06/2011	R$ 127,69	233
LZN7828	55957779C	6599/2	22/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LZX1083	55957778C	6599/2	21/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LZX4944	55957531C	5169/1	20/06/2011	R$ 957,69	165
MBB9093	55957542C	6912/0	22/07/2011	R$ 53,20	232
MBB9093	55957543C	6661/0	22/07/2011	R$ 127,69	230 * XII
MBH3452	54889026B	6920/0	09/06/2008	R$ 127,69	233
MEE5458	54781044C	6920/0	09/06/2011	R$ 127,69	233
MHQ1084	55957788C	6920/0	22/07/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 041/ 2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2011 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 31/10/2011, a partir das 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Portarias n° Decreto nº1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000031/2011, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	05.579.928/0001-96

Apta a participar da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira Sr: FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência dele, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelope de proposta de preços. A proposta foi submetida à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentada pela licitante. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
NARCISO DE AVIZ

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance
1	AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	39,0000
2	AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	64,7000
3	AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	102,7000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	126.520,0000

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 31/10/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR

AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
NARCISO DE AVIZ

Edital de Pregão Presencial N° 42/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011
PROCESSO Nº 97/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 17 de novembro de 2011, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado com velocidade de 10MBPS FULL, contínuo e ininterrupto, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 01 de novembro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá/SC

Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Extrato Dispensa de Licitação N° 11/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2011
PROCESSO Nº 98/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2011

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO localizada na Rua 1590, nº 430, Município de Itapoá/SC, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público que se encontra em aberto o edital de Chamada Pública no período de 03/11/2011 a 31/12/2011 para o credenciamento e posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
OBJETO: Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC, através da Secretaria de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2011, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Itapoá/SC, 03/11/2011.
ERVINO SPERANDIO
Presidente Municipal

Retificação N° 03 do Edital de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
RETIFICAÇÃO N° 03 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Itapoá, Sr. Ervino Sperandio, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2011 e retificação 01, desta Prefeitura, a retificação será:

1 - Anexo II - Conteúdo Programático - Matéria de Conhecimentos Gerais para todos os cargos de ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, Leia-se como consta e não como constou:
assuntos veiculados nos últimos sessenta dias, a contar da data de publicação do Edital 001/2011 em meios de comunicação de massa

2 - I - DO CONCURSO PÚBLICO - Leia-se como consta e não como constou:
GRUPO OCUPACIONAL : Nível Superior

Código	Cargos	Total Vagas	Vencimento / Jornada Semanal	Valor Inscrição	Requisitos Mínimos Exigidos
51899188	Profissional de Educação Física	1	R$ 1.570,12 / 40 horas	R$ 70,00	Curso de graduação/ bacharelado em educação física ou curso de graduação em nível de licenciatura em educação física e registro no respectivo conselho de classe.

3 - Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2011 e da Retificação 01 e 02.

Itapoá, 31 de outubro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal de Itapoá/SC

Retificação N° 2 do Edital de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
RETIFICAÇÃO N° 2 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Itapoá, Sr. Ervino Sperandio, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2011 desta Prefeitura, a retificação será:

1 - Exclusão do Cargo "Técnico de Meio Ambiente I" constante da tabela do item 1.3 do Edital de Abertura e consequentemente de todas as citações feitas a este no Edital e nos Anexos.

2 - I - TABELA DE CARGOS - Leia-se como consta e não como constou:
GRUPO OCUPACIONAL : Magistério

Código	Cargos	Total Vagas	Vencimento / Jornada Semanal	Valor Inscrição	Requisitos Mínimos Exigidos
40399188	Professor I - Anos inicias	5	R$ 1.402,41 / até 40 horas*	R$ 70,00	Curso de Nível superior de licenciatura plena na área de atuação com registro no MEC.

3- Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2011 e da Retificação 01.

Itapoá, 27 de outubro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal de Itapoá/SC

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 105 PP 49/2011

Prefeito PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 105/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 49/2011/PMJ.
Objeto: a contratação de empresas para o fornecimento de combustível (biodiesel comum), destinado à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2011.
- Empresa Vencedora:
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA
VALOR R$: 24.610,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 27 de outubro de 2011.
RAFAEL LASKE

Extrato Anulação PL 3/2011/FUNREBOM - TP 1/2011/FUNREBOM

PREFEITURA DE JOAÇABA
NOTA DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2011/FUNREBOM
EDITAL TP Nº 1/2011/FUNREBOM

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, com área total de 384,55 m², na Avenida Caetano Natal Branco, 1.242, Bairro Frei Bruno, neste Município.
MOTIVO: Considerando o teor do parecer jurídico de 14/10/2011, em resposta ao pedido de anulação feito pela empresa CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA, em 23/09/2011, sob protocolo nº 121737, e, considerando também o pedido de anulação feito pelo FUNREBOM em 19/10/2011, através do ofício 034/2011 - acatado pelo Prefeito em 20/10/2010, o Poder Público Municipal, resolve:
1. ANULAR, o presente processo licitatório, bem como determinar e extinção do mesmo e do contrato proveniente do processo - 20/2011/FUNREBOM, de 25/08/2011.

Joaçaba (SC), 27 de outubro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 105/2011 PP 49 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 863/2011/PMJ
PL 105/2011/PMJ - PP Nº 49/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de combustível (biodiesel comum), destinado à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR R$ 24.610,00
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2011.
VIGÊNCIA: até 31/12/2011.

Extrato Contrato 829/2011/PMJ - TA 1/2011/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2011 - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 829/2011/PMJ, firmado em 20/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 63/2011/PMJ - Edital TP nº 6/2011/PMJ, homologado em 20/06/2011, cujo objeto é "a execução, pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação e pavimentação da galeria do Lajeado Antinha, situada junto ao Terminal Rodoviário Municipal, na Avenida XV de Novembro, centro do Município de Joaçaba, com comprimento aproximado de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros)", onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada por 40 (quarenta) dias a contar de 27/10/2011, em atendimento à solicitação da CONTRATADA acatada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 27/10/2011.

Extrato do Contrato Nº 12/2010/FMCE - TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2010/FMCE - TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA
OBJETO: O valor do contrato original fica acrescido em R$ 3.046,65 (três mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 21,947% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a aquisição suplementar de gêneros alimentícios a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó - 400 gr	10	lta	APTI	4,50	45,00
3	Açúcar Refinado - 05 kg	04	pct	DUÇULA	12,00	48,00
4	Água Mineral sem gás - 500 ml	1.200	un	ACQUA10	1,05	1.260,00
5	Água Mineral sem gás - 1,5 litro	100	un	ACQUA10	1,93	193,00
6	Água Mineral - 05 litros	10	un	ACQUA10	5,80	58,00
9	Arroz parboilizado tipo 1 - 05 kg	10	pct	NARDELLI	7,29	72,90
10	Azeite de Oliva - 500 ml	05	lta	VIOLETERA	9,00	45,00
12	Café em Pó - 500gr	10	un	CABOCLO	6,00	60,00
13	Café Solúvel - 200 gr	02	un	IGUAÇU	9,60	19,20
20	Farinha de Trigo especial - 05 kg	02	pct	LIBARDONI	7,90	15,80
21	Farinha de Mandioca	10	kg	PINDUCA	3,00	30,00
22	Feijão Preto tipo 1	20	kg	TOZZO	3,80	76,00
27	Massa com ovos - tipo spaghetti - 500gr	30	pct	PARATI	2,70	81,00
30	Milho Verde - 200 gr	20	un	STELA D'ORO	1,45	29,00
35	Pó para suco - diversos sabores	35	pct	APTI	5,55	192,50
36	Refrigerante - 02 litros	70	un	SCHINCARIOL	2,85	199,50
41	Biscoito doce - tipo Maria - 400 gr	20	pct	PRODASA	2,69	53,80
42	Biscoito salgado - 400 gr	50	pct	PRODASA	2,66	133,00
46	Flan - 60 gr	25	cx	APTI	1,46	36,50
54	Chá mate	10	cx	LEAO	2,65	26,50
57	Leite tipo longa vida - com 12 un	15	cx	AURORA	23,57	353,55
59	Mistura para bolo integral - sabores diversos - 400 gr	15	pct	RENATA	2,96	44,40
VALOR TOTAL R$						3.046,65

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
DATA ASSINATURA: 31/10/2011.

Extrato Rescisão Contrato 20/2011/FUNREBOM

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2011/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, relativo ao contrato nº 20/2011/FUNREBOM, firmado em 25/08/2011 com a Empresa CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.590/0001-05, estabelecida na Rua XV de Novembro, 376 - Sala 02 SLJ B, no Município de Videira - SC, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Antonio Gonçalves Dias Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 4443275 e CPF nº 047.042.019-70, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 786 - Apto 21 - Centro, na cidade de Videira - SC, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, com fundamento no art. 38, inciso IXI da Lei nº 8.666/93, e art. 49, § 1º e § 2º, o Contrato nº 20/2011/FUNREBOM, celebrado com a CONTRATADA na data de 25 de agosto de 2011, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2010/FUNREBOM instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 1/2011/FUNREBOM, homologado em 25/08/2011, cujo objeto era a contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, com área total de 384,55 m², na Avenida Caetano Natal Branco, 1.242, Bairro Frei Bruno, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2011.

Ordem de Serviço 138/2011, Recebida em 31/10/2011

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 138/2011

Autorizo por meio desta, a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA BRANCO, de acordo com o Processo de Licitação nº 110/2011 - CONVITE Nº 18/2011, homologado em 26/10//2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 147.014,18 (cento e quarenta e sete mil, quatorze reais e dezoito centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO Nº 862/2011, de 26 de outubro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil JAISON STRAPASSOLA.

Joaçaba (SC), 27 de outubro de 2011.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: JUAN BONELLI DA SILVA

Assinatura e carimbo_____
CPF: 006.773.749-84

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 138/2011

Autorizo por meio desta, a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA BRANCO, de acordo com o Processo de Licitação nº 110/2011 - CONVITE Nº 18/2011, homologado em 26/10//2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 147.014,18 (cento e quarenta e sete mil, quatorze reais e dezoito centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO Nº 862/2011, de 26 de outubro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil JAISON STRAPASSOLA.
Joaçaba (SC), 27 de outubro de 2011.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: JUAN BONELLI DA SILVA

Assinatura e carimbo_____
CPF: 006.773.749-84

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Serviço Nº 136/2011, Recebida em 31/10/2011

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 136/2011

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, a iniciar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOAÇABA, SC, ÀS MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Processo de Licitação nº 99/2011/PMJ - CONCORRÊNCIA Nº 2/2011/PMJ, homologado em 19/10//2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 167.662,97 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 859/2011/PMJ, de 19 de outubro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil da Prefeitura de Joaçaba, Sr. ADRIANO LUCIO ZIERO.

Joaçaba (SC), 19 de outubro de 2011.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
REPRESENTANTE: ANTONIO GONÇALVEZ DIAS
Assinatura e carimbo_____
CPF: 183.272.579-00

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 136/2011

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, a iniciar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOAÇABA, SC, ÀS MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Processo de Licitação nº 99/2011/PMJ - CONCORRÊNCIA Nº 2/2011/PMJ, homologado em 19/10//2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 167.662,97 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 859/2011/PMJ, de 19 de outubro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil da Prefeitura de Joaçaba, Sr. ADRIANO LUCIO ZIERO.

Joaçaba (SC), 19 de outubro de 2011.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
REPRESENTANTE: ANTONIO GONÇALVEZ DIAS
Assinatura e carimbo_____
CPF: 183.272.579-00

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Homologação Pregão 35/2011 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2011 - PR Processo Administrativo: 49/2011 Processo de Licitação: 49/2011 Data do Processo: 28/09/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2011
b) Licitação Nr.: 35/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/10/2011
e) Data da Adjudicação: 31/10/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Otde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006867 - PAPELARIA DEMATICA LTDA	2	0,0000	700,00
- 007222 - REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO	4	0,0000	2.714,50
- 006384 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.	1	0,0000	585,00
	7		3.999,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.4.4.90.00.00.00.00.00 (3), 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (19)

Joaçaba, 31 de Outubro de 2011.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

CC 07 e CC 08 -2011-SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages/Fundo Municipal de Saúde, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
CC	07/2011 SMS	Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para uso na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde.	02/12/11	13:30
CC	08/2011 SMS	Aquisição de Materiais Odontológicos para uso das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.	02/12/11	15:30

A retirada do Edital, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de outubro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Rerratificação PP 20-2011-SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011 - SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.
O Município de Lages, em atenção a pedido de esclarecimentos, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II - Termo de Referência do Edital em comento:
-NA ESPECIFICAÇÃO:
Onde se lê: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ANO E MODELO 2012/2012, ZERO KM, MOTOR 1.0 VHCE FLEXPOWER, M.P.F.I, QUATRO CILINDROS EM LINHA COM 78CV, 8 VALVULAS, QUATRO PORTAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COR BRANCO, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, AR QUENTE, LAVADOR/LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO.;
Leia-se:VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ANO E MODELO 2011/2012, ZERO KM, MOTOR 1.0, QUATRO CILINDROS, QUATRO PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COR BRANCO.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 09/11/2011 às 14:00 horas, para o dia 21/11/2011 às 16:00 horas.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 31 de outubro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

TP 18-2011- PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento do Edital:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
TP	18/2011 PML	Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Revitalização do Sistema de Iluminação Pública.	21/11/11	13:30

A retirada do Edital obter-se-á somente na Sala de Licitações, sito à Rua Benjamin Constant nº 13, ao custo de R$ 10,00.Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de outubro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial 41/2011

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2011

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de brinquedos, mapas, livros de literatura e outros materiais didáticos e pedagógicos, todos novos, as 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2011, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 01 de novembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1390

DECRETO Nº 1390 de 25 de outubro de 2011.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.18 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.411,60

TOTAL ANULADO R$ 3.411,60

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas à Atividade abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 2.411,60
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.411,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de outubro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1392

DECRETO Nº 1392 de 25 de outubro de 2011.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R$ 10.272,41 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 25 de outubro de 2011, observada a tendência do exercício, nas Fontes abaixo discriminadas, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuídas as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE R$ 20.000,00

ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 5.100,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manut. Conservação da Estradas Vicinais do Município
Fonte 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R$ 4.493,08

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.272,41

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de outubro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1393

DECRETO Nº 1393 de 26 de outubro de 2011.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.241.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL ANULADO R$ 3.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída a respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.241.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de outubro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2011 Emissão: 30/09/2011

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	955.697,26
RECEITA CORRENTE	877.317,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.110,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.283,06
RECEITA PATRIMONIAL	13.387,25
RECEITA DE SERVIÇOS	480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750.841,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.214,93
RECEITAS DE CAPITAL	78.379,88
ALIENAÇÃO DE BENS	3.379,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	553.801,91
ADMINISTRAÇÃO	95.466,40
SEGURANÇA PÚBLICA	4.586,45
SAÚDE	20.843,09
TRABALHO	2.294,00
EDUCAÇÃO	243.708,47
CULTURA	7.724,31
URBANISMO	52.280,60
AGRICULTURA	29.489,02
INDÚSTRIA	4.077,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.070,00
TRANSPORTE	46.650,71
DESPORTO E LAZER	28.440,58
ENCARGOS ESPECIAIS	17.170,31

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.876,12
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.835,24
SALARIO-FAMILIA	539,24
SALARIO-MATERNIDADE	1.296,00
PREVIDENCIA SOCIAL	21.503,01
INSS	21.503,01
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	167,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.807,80
Emprestimo Consignação Folha-CEF	3.043,30
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.764,50
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	401,70
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	401,70
Contribuição ASM	401,70
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.160,83
Tucano Obras e Serviços Ltda	500,09
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	444,45
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.173,93
Marli Lucia Hoffmann	102,08
Viga Pavimantação e Obras Ltda	896,28

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	300.317,28
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.835,24
SALARIO-FAMILIA	539,24
SALARIO-MATERNIDADE	1.296,00
PREVIDENCIA SOCIAL	21.503,01
INSS	21.503,01
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	167,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	9.186,42
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.948,50
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.237,92
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	401,70
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	401,70
Contribuição ASM	401,70
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.640,04
Tucano Obras e Serviços Ltda	500,09
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	444,45
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.653,14
Marli Lucia Hoffmann	102,08
Viga Pavimantação e Obras Ltda	896,28
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	263.583,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	150.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	10.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZER	48.583,33

> DESPESA EMPENHADA	553.801,91
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	553.801,91

> DESPESA PAGA	792.163,62
CREDITO LIQUIDADO	792.163,62
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	792.163,62

> SALDOS ANTERIORES	1.634.536,88
APLICACOES FINANCEIRAS	1.612.186,34
BANCO DO BRASIL	14.467,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.883,09

> SALDOS ATUAIS	1.533.629,36
APLICACOES FINANCEIRAS	1.436.400,02
BANCO DO BRASIL	88.533,71
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.695,63

> TOTAL	3.179.912,17

> TOTAL	3.179.912,17

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Extrato da Ata de Registro de Preços PML 0016/2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 0016/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0038/2011

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para distribuição gratuita, destinados aos alunos da educação básica da rede municipal de ensino, conforme descrição e modelos em anexo
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0038/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
FS INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna (SC), 25 de outubro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2304 de 28 de Outubro de 2011
DECRETO Nº. 2304 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 35801 - Transferências Salário Educação R$ 37.000,00
0501 - 30100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/Educação R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 28 de Outubro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2305 de 28 de Outubro de 2011
DECRETO Nº. 2305 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 15801 - Transferências Salário Educação R$ 58.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 28 de Outubro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2306 de 28 de Outubro de 2011
DECRETO Nº. 2306 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e transf. Impostos- Educação R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e transf. Impostos- Educação R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 28 de Outubro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2307 de 28 de Outubro de 2011

DECRETO Nº. 2307 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 16101 - Transferência ref. PNATE - Ensino Fundamental
R$ 9.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 28 de Outubro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Contrato Nº.: 67/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 67/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2011 - Tomada de Preço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE CONCRETO PARA GALERIA SOBRE O RIO BENJAMIN CONSTANT, NA RUA 090, NA LOCALIDADE DE BRAÇO DO NORTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
VALOR: R$ 41.755,22 (Quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011 VIGENCIA: 60 dias

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 68/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 68/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2011 - Inexigibilidade
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: LPA LIMA´S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Realização de show artístico "FAMILIA LIMA" no Auto de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Massaranduba
VALOR: R$ 35.380,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº. 10/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia do mes de Novembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 99/2011 - Pregão Presencial Nº. 42/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MACADAME / SAIBRO DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZACAO NA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
TRANSPEZIA AMBIENTAL LTDA EPP, neste ato representado por DELCIO LUIS SPEZIA	05.752.374/0001-87
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA ME, neste ato representado por ADILSON JOSE OTTO	82.857.764/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MACADAME / SAIBRO DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZACAO NA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES., em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00001	EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA ME	MACADAME/ SAIBRO, DE BOA QUALIDADE	M3	OTTOMAR	40.000,00000	9,5000	380.000,00
Total do Fornecedor: 380.000,00							
Total Geral dos Itens: 380.000,00							

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 99/2011 - Pregão Presencial Nº. 42/2011.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 99/2011 - Pregão Presencial Nº. 42/2011 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.0. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.0. A retirada dos materiais (macadame/saibro) será de forma parcelada e deverá ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, conforme necessidade da SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL, mediante a emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.1. O local de retirada dos produtos (macadame/saibro) deve se encontrar em um raio de no máximo 40 km (quarenta quilômetros) do Paço Municipal localizado no Centro da cidade de Massaranduba (SC).

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá

acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1. Advertência;

6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os materiais contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Obras Municipal, responsabilizando-se pelo carregamento dos materiais em caminhões de propriedade da Contratante ou contratados por ela, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Atender rigorosamente, as quantidades de macadame que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento.

11.1.5. Responsabilizar-se pelo licenciamento e legalização da saibreira juntos aos órgãos ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2011, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 01 de Novembro de 2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA ME
CNPJ: 82.857.764/0001-62
ADILSON JOSE OTTO
Contratada

Ata de Registro de Preços N°. 9/2011AT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2011
" PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2011"
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias do mes de Outubro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 98/2011 - Pregão Presencial Nº. 41/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISICAO DE DIVERSOS PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA INMETRO, PARA MANUTENCAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
DPASCHOAL (COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA), neste ato representado por CEZAR LUIZ FLASI	45.987.005/0056-61
MODELO PNEUS LTDA, neste ato representado por JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA	94.510.682/0001-26
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, neste ato representado por Representante não Cadastrado	07.262.218/0001-63
JK PNEUS LTDA, neste ato representado por SANDRO KLAUCIO GERHARDT	78.653.946/0005-78
BELLENZIER PNEUS LTDA, neste ato representado por Representante não Cadastrado	73.730.129/0008-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: AQUISICAO DE DIVERSOS PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA INMETRO, PARA MANUTENCAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
005	DPASCHOAL (COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA)	PNEU NOVO, 900X20, 14 LONAS, BORRACHUDO, SULCO NOMINIMO 19 MM, FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	GOODYEAR	20,00000	567,0000	11.340,00
Total do Fornecedor: 11.340,00							
003	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	PNEU NOVO, 1000X20, 16 LONAS, BORRACHUDO, SULCO MINIMO 19 MM, FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELOINMETRO	UNID	PIRELLI	34,00000	685,2500	23.298,50
004	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	PNEU NOVO, 1000X20, 16 LONAS, LISO, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMO 12 MM, FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	PIRELLI	24,00000	633,0600	15.193,44
006	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	CAMARA DE AR 900X20, NOVA, FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID	PIRELLI	60,00000	49,9200	2.995,20
Total do Fornecedor: 41.487,14							

007	JK PNEUS LTDA	PROTETOR ARO 20, NOVO, FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	TOP TEC	60,00000	19,0000	1.140,00
Total do Fornecedor: 1.140,00							
001	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 215/75, ARO 17.5, 12 LONAS, LISO, PROFUNDIDADE MINIMA 13,2 MM, NOVO, DE FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	GOODYEAR	18,00000	535,0000	9.630,00
002	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 275/80, ARO 22.5, BORRACHUDO, 16 LONAS, NOVO, DE FABRICACAO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	GOODYEAR	4,00000	886,0000	3.544,00
Total do Fornecedor: 13.174,00							
Total Geral dos Itens: 67.141,14							

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 67.141,14)SESSENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E HUM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração e Finanças, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 98/2011 - Pregão Presencial Nº. 41/2011.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 98/2011 - Pregão Presencial Nº. 41/2011 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.0. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.0. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.1. Local de entrega: Garagem da Prefeitura Municipal, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, na cidade de Massaranduba/SC.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da

contratação.

6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1. Advertência;

6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração e Finanças, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO

solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Entregar o objeto da licitação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, respeitadas as quantidades e especificações contidas no Anexo X;

11.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como eventual custo de frete na retirada e entrega do objeto;

11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.6. Aceitar as condições de pagamento, previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2011, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 31 de Outubro de 2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0005-78
SANDRO KLAUCIO GERHARDT
Contratada

DPASCHOAL (COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA)
CNPJ: 45.987.005/0056-61
CEZAR LUIZ FLASI
Contratada

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
CNPJ: 07.262.218/0001-63
PAULO AFONSO OLIVEIRA NUNES
Contratada

BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ: 73.730.129/0008-03
ADRIANO BELLENZIER

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 2871/2011.

PORTARIA Nº. 2871/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AURELIA EVA DA SILVA, matrícula nº. 800171, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 14/09/1996 a 14/09/2001, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/10/2011 à 03/11/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2877/2011.

PORTARIA Nº. 2877/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Ana Paula Boeno	20	40	22/09/2011 a 15/12/2011
Daniella Angelita Marques	20	40	26/09/2011 a 15/12/2011
Marilese Santos da Rosa	20	35	30/08/2011 a 15/12/2011
Rodrigo Cruz de Almeida	25	35	01/09/2011 a 15/12/2011
Vera Teresinha Oliveira Costa	30	40	01/09/2011 a 15/12/2011

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2878/2011.

PORTARIA Nº. 2878/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DANIELA WEINGARTNER, matricula

nº. 128638, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2879/2011.
PORTARIA Nº. 2879/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARIANA DE FIGUEIREDO FERRAZ BOTELHO, matrícula nº. 401310, titular do cargo de Cirurgião Dentista, nomeado através de Concurso Público, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2880/2011.
PORTARIA Nº. 2880/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) GISELA DE AMORIM COSTA, matrícula nº. 400927, titular do cargo de Psicóloga, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2881/2011.
PORTARIA Nº. 2881/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) ser-vidor (a) ADELIA SILVA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº. 250715, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2882/2011.
PORTARIA Nº. 2882/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA DE SOUZA PEDRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ati-vidade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/09/2011 a 15/12/2011, face ao impedimento da titular Sonia Regina Leal, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2883/2011.
PORTARIA Nº. 2883/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA MACIEL SANTOS VIANNA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/09/2011 a 14/12/2011, face ao impedimento da titular Marinalda Mendes Negreiro, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2884/2011.
PORTARIA Nº. 2884/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TAIMARA ROSEMAR DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no perío-do de 15/08/2011 a 14/12/2011, face ao impedimento da titular Valdirene A. Meurer, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2885/2011.
PORTARIA Nº. 2885/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SANDRA REGINA DE SOUZA CORREA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Edu-cação Infantil, no (a) CEI Vovó Dolores, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ati-vidade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/09/2011 a 23/102011, face ao impedimento da titular Maria Hilda da Silva Batista, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2886/2011.
PORTARIA Nº. 2886/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR DAYANE VIRTUOSO DO NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escolar Básica Adriana Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/10/2011 a 15/12/2011, face ao impedimento da titular Renato Valdecir Kuss, que se encon-tra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2887/2011.
PORTARIA Nº. 2887/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EVELLYN VIEIRA MOTTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escolar Básica Adriana Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/08/2011 a 15/12/2011, face ao impedimento da titular Janaina D. Ricardo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2011

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 18 de novembro de 2011, às 14:00h, na Sala da Comissão Perma-nente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Muni-cipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.244/2011, que tem por objeto à locação de um caminhão de hidrojato combinado com vácuo, com operadores para o manuseio do equipamento, para limpeza de redes de drenagens pluviais, bocas de lobo e outros, em todas as ruas deste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital convocatório. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 03 de novembro de 2011.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Nº. 282/2011

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 282/2011, dia 17 de Outubro de 2011, às 14:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administra-tivo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280- Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A abertura do PRE-GÃO PRESENCIAL tem como objeto a Contratação de empresa, para a prestação de serviços de publicação e divulgação dos editais de notificação por infração de trânsito e de atos e fatos administrati-vos em jornal de circulação- Diretoria de Trânsito. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessa-dos no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 31 de Outubro de 2011. PREGO-EIRO (A).

Contrato N° 184/2011

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º184/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CO-MÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP. OBJETO: aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, para Superintendência de Segurança,Trânsito, e Defesa Civil. VALOR: R$7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais). DATA: 03/10/2011.

Contrato N° 185/2011

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º185/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAWI-CON - CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: construção da Capela Funerária e Muros localizado no Cemitério Municipal, sito no bairro Passa Vinte. VALOR: R$158.686,07(cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos). DATA: 04/10/2011.

Contrato N° 187/2011

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º187/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FABIANO SILVEIRA ME. OBJETO: execução de drenagem e pavimentação a lajo-tas da Rua Arthur Schutz (Lota 1), Centro. VALOR: R$ 78.477,63 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). DATA: 07/10/2011.

Contrato N° 188/2011

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º188/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FABIANO SILVEIRA ME. OBJETO: fornecimento e execução de ponte de galerias bairro São Sebastião (Morro do Cipó). VALOR: R$ 52.000,90 (cinqüenta e dois mil reais e noventa centavos). DATA: 07/10/2011.

Extrato de Dispensa de Licitação N.280/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2011.
LOCADOR: MITRA METROPOLITANA FLORIANÓPOLIS (PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DE NAZARÉ).
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PALHOÇA.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria (Ginásio Palhoção) com espaço de 2.380m2 de área coberta, com área total do imóvel de 6.300m2, contendo banheiro, cadeiras, mesas, utensílios, toalhas, palco, sanitários, 31 (trinta e um) standers, material de lim-peza e higiene, limpeza diária de toda espaço, localizado na Av: Barão do Rio Branco, nº 203 - Centro, neste município, para a reali-zação do evento: " FESTA DA CULTURA AÇORIANA DE PALHOÇA - FECAP", NOS DIAS 28, 29, e 30/10/2011, no município de Palhoça/SC, evento este promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "359" 11.11.01.12.361.0010.2021.3.3.90.00.00.00.00.00.03.0009/3.3.90.39.10.00.00.
VALOR: R$ 34.299,99 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 27/10/2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Convocação para posse de concurso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC - CEP: 88 130-000
FONE/FAX: (48) 279-1701 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: www.palhoca.sc.gov.br

Solicito comparecimento no dia 03 de novembro de 2011, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Para tomar posse no cargo.

CANDIDATO	CARGO	EDITAL	CLAS	OBS
JOSIANE DA SILVA RICARDO	ASSISTENTE SOCIAL	002/2009	27	
CINTIA NOEMIA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	002/2009	28	
RAQUEL MARIA LINO	ASSISTENTE SOCIAL	002/2009	29	
JANAINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	002/2009	30	
RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	002/2009	31	
LETICIA KRAMER PACHECO	FARMACEUTICO	002/2009	9	
LIVIA BRINGHENTI	FARMACEUTICO	002/2009	10	
GUSTAVO RODIO BIZINELLA	FARMACEUTICO	002/2009	11	
FILIPE SILVEIRA DUARTE	FARMACEUTICO	002/2009	12	
ALINE ANACLETO	PSICOLOGO	002/2009	27	
BEATRIZ SCHMIDT	PSICOLOGO	002/2009	28	
IARA REGINA MACEDO	PSICOLOGO	002/2009	29	
JANE DAS DORES DA SILVA	AS.ADMINISTRATIVO	002/2009	48	
ANA ROSA DA SILVA GESSER	AS.ADMINISTRATIVO	002/2009	49	
JULIANA SANTOS DE SOUZA	AS.ADMINISTRATIVO	002/2009	50	
STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES	AS.ADMINISTRATIVO	002/2009	51	

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	002/2009	5	
FABIOLA PIRES FERMINO	MONITOR	002/2009	20	
MARILIA DE MEDEIROS LIMA	MONITOR	002/2009	21	
SILVANA SUMAR	MONITOR	002/2009	22	
ADRIANO JOSE ALVES	MONITOR	002/2009	23	
MEIRI CAROLINI DA SILVEIRA	MONITOR	002/2009	24	
MARTA CATARINA ARALDI	BIBLIOTECONOMISTA	001/2011	1	
MICHELLI VITORIA SILVESTRE	FISIOTERAPEUTA	001/2011	12	
ALINE HORSTMANN	FISIOTERAPEUTA	001/2011	13	
ADRIANA MORSOLETTO	MEDICO VETERINARIO	001/2011	1	
ANDRE LAURENCE FERNANDES	ODONTOLOGO	001/2011	1	
LUIZ FERNANDO SIMAS SILVA	SOCORRISTA	001/2011	17	
HENRIQUE ZIMERMANN DOS ANJOS	SOCORRISTA	001/2011	18	
DHONATAN FERNANDES	SOCORRISTA	001/2011	19	
JULIANA PEREIRA	SOCORRISTA	001/2011	20	
GABRIEL GONDIM	TEC.EM AGRIMENSURA	001/2011	1	
GUSTAVO SARDA DA SILVA	TEC.EM EDIFICAÇOES	001/2011	1	
CHRISTIAN GEORG MELZ	TEC.EM INFORMATICA	001/2011	6	
NELSON FERREIRA ROCHA NETO	TEC.EM INFORMATICA	001/2011	7	
BRUNO SERAFIM ROSA	TEC.EM INFORMATICA	001/2011	8	
DANIEL HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA	TEC.EM INFORMATICA	001/2011	9	
BRUNA PIERDONA PORTELLA	TEC.EM TURISMO	001/2011	1	
MARISA RODRIGUES VIEIRA	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	8	
SORAIA DA SILVA	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	9	
EZINI FATIMA GASPAR	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	10	
ANA CAROLINE NARCIZO NAZARETH	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	11	
NILSON FERMINO DE LIMA	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	12	
RODRIGO LUCIANO VIGANIGO	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	13	
NELSA HELENA MAYER	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	14	
KARLA CATARINA DE FREITAS	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	15	
JOCASTA DOS SANTOS CUSTODIO	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	16	
FERNANDA NELZA CAMPOS	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	17	
CLEO JEFERSON DA SILVA	AGENTE DE S.OPERACIONAIS	001/2011	1	PORT.DEFICIENCIA

ALCENIR ALDO MARTINS	ARTIFICIE	001/2011	3	
JOSE LUCIANO GAZANIGA	ARTIFICIE	001/2011	4	
DIEGO SANTOS DA SILVA	ARTIFICIE	001/2011	5	
ADELIA SILVA DE SOUZA SANTANA	MERENDEIRA	001/2011	1	
JOSIANE DE SOUZA VIEIRA SCHUTZ	MERENDEIRA	001/2011	2	
FRANCIELE ALVES PASSOS	MERENDEIRA	001/2011	3	
ROSELI APARECIDA ALVES	MERENDEIRA	001/2011	4	
MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA	MERENDEIRA	001/2011	5	
KARINA BOUSFIELD	MERENDEIRA	001/2011	6	
EVANGELINA BUETTGEN	MERENDEIRA	001/2011	7	
ANISIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	001/2011	8	
TANIA WALTER	MERENDEIRA	001/2011	9	
ROSANGELA DA SILVA	MERENDEIRA	001/2011	10	
LUIZ FERNANDO GONÇALVES	VIGIA	001/2011	1	
EDUARDO JOAO DA SILVA	VIGIA	001/2011	2	
MARCOS TADEU REGIS JORDAO	VIGIA	001/2011	3	
JOBI VIEIRA	VIGIA	001/2011	4	
ADECIO SATILIO GOMES	VIGIA	001/2011	5	
MARIA BERNARDETE PEREIRA	VIGIA	001/2011	6	
LUIZ ANDRE DE ANDRADE	VIGIA	001/2011	7	
EDIO NERI DA ROSA	VIGIA	001/2011	8	
THIAGO CESAR SILVA	VIGIA	001/2011	9	
FLAVIO SILVEIRA	VIGIA	001/2011	10	
ROSA MARIA FERREIRA	AUX.CONSULTOR. DENTARIO	001/2011	21	
LUANA DE ANDRADE INACIO MELLO	AUX.CONSULTOR. DENTARIO	001/2011	22	
CRISTIANE DE CORDOVA	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	13	
JANIO PRAZERES	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	14	
LETICIA REGIANE DA SILVA TOBAL	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	15	
DILCEIA ADILSON GOULART	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	16	PORT.DEFICIENCIA
TATIANE ELI SILVEIRA PIERRI	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	17	
LUCIANE MARQUES NUNES	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	18	
DANIELA MARIA APARECIDA NASCIMENTO	PROFES.DE EDUC. ESPECIAL	001/2011	19	
ANDREZA PATRICIA ZLUHAN	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	001/2010	1	
RENATO DE LIMA LOURENCO	PROFESSOR DE INGLES	001/2010	11	

ANDREA SERAFIM WEHMUTH	SUPERVISOR ESCOLAR	001/2010	12	
GABRIELA BLATT PEREIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	003/2011	3	
PAULO VANDERLEI LISBOA	MEDICO CARDIOLOGIA	003/2011	3	

PATRICIA SCHMITZ
Superintendente de Recursos Humanos

Extrato de Ata N.º105/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º105/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
32	100.000	Cp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Belfar	R$ 0,1250	R$ 12.500,00
57	80.000	Cp.	Colchicina 0,5mg	Royton	R$ 0,0711	R$ 5.688,00
62	4.000	Frs.	Diclofenaco Sódico 50 mg	Teuto	R$ 1,6800	R$ 6.720,00
73	500	Frs.	Fenilefrina 10 pcc com 5 ml	Allergan	R$ 8,2500	R$ 4.125,00
78	9.000	Um.	Gel lubrificante 5g	Carbogel	R$ 0,3800	R$ 3.420,00
118	150.000	Cp.	Metoclopramida 4mg/mL solução oral	Hipolabor	R$ 0,0263	R$ 3.945,00
141	200.000	Cp.	Propatilnitrato 10mg	Bristol	R$ 0,3158	R$ 63.160,00
148	40.000	Cp.	Salbutamol 100mcg aerossol c/200doses	Royton	R$ 0,0150	R$ 600,00
155	5.000	Frs.	Sulfato ferroso 125mg fraco com 30ml	Hipolabor	R$ 0,5921	R$ 2.960,50
VALOR TOTAL R$ 103.118,50						

Extrato de Ata N.º106/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º106/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
2	15.000	Cp	AAS 500mg	Balm Labor	R$ 0,0198	R$ 297,00
10	7.000	Cp	Alendronato de Sódio 10mg	Uci farma	R$ 0,1100	R$ 770,00
113	5.000	Cp	Medroxiprogesterona, acetato 10mg	E.M.S	R$ 0,6180	R$ 3.090,00
137	3.000	Fr	Polivitamínico 100ml	Belfar	R$ 1,4000	R$ 4.200,00
138	200.000	Cp	Prednisona 20 mg	Prati	R$ 0,0370	R$ 7.400,00
139	150.000	Cp	Prednisona 5 mg	Prati	R$ 0,0190	R$ 2.850,00
150	600.000	Cp	Sinvastatina 10 mg	Multilab	R$ 0,0309	R$ 18.540,00
162	10.000	Cp	Varfarina Sódica 5mg	Teuto	R$ 0,0800	R$ 800,00
VALOR TOTAL R$ 37.947,00						

Extrato de Ata N.º107/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º107/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
5	30.000	Cp	Ácido Valpróico 250mg	Biolab	R$ 0,2150	R$ 6.450,00
90	150.000	Cp	Isossorbida, dinitrato 10 mg	Zydus	R$ 0,1000	R$ 15.000,00
93	200.000	Cp	Isossorbida, mononitrato 20mg	Zydus	R$ 0,0560	R$ 11.200,00
VALOR TOTAL R$ 32.650,00						

Extrato de Ata N.º108/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º108/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
84	1.500.000	Cp	Hidroclorotiazida 25 mg	Hidromed/ Cimed	R$ 0,0087	R$ 13.050,00
106	300.000	Cp	Loratadina 10 mg	Hidromed/ Cimed	R$ 0,0300	R$ 9.000,00
109	1.200.000	Cp	Maleato de Enalapril 10 mg	Hidromed/ Cimed	R$ 0,0149	R$ 17.880,00

VALOR TOTAL R$ 39.930,00

Extrato de Ata N.º109/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º109/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
96	10.000	Cp	Levodopa Benzerazida 200/50mg	Cronomet	R$ 1,5900	R$ 15.900,00

VALOR TOTAL R$ 15.900,00

Extrato de Ata N.º110/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º110/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
40	60.000	Cp	Carbonato de Calcio 500mg	Natulab	R$ 0,1400	R$ 8.400,00
87	10.000	Fr	Ibuprofeno 50mg/mL 30mL	Natulab	R$ 0,6850	R$ 6.850,00
145	35.000	Env.	Sais para reidratação oral	Natulab	R$ 0,2050	R$ 7.175,00

VALOR TOTAL R$ 22.425,00

Extrato de Ata N.º111/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º111/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
13	60.000	Cp	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	R$ 0,0159	R$ 954,00
23	400.000	Cp	Anlodipino 5mg	Royton	R$ 0,0160	R$ 6.400,00
25	1.200.000	Cp	Atenolol 50mg (Sulcado)	Royton	R$ 0,0127	R$ 15.240,00
29	4.000	Amp	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Teuto	R$ 0,5200	R$ 2.080,00
35	3.000.000	Cp	Captopril 25mg	Sanval	R$ 0,0090	R$ 27.000,00
36	1.100.000	Cp	Carbamazepina 200 mg	Sanval	R$ 0,0520	R$ 57.200,00
50	80.000	Cp	Clopidogrel 75mg	Sandoz	R$ 0,04740	R$ 37.920,00
58	200.000	Cp	Complexo B	Belfar	R$ 0,0359	R$ 7.180,00
59	15.000	Tb	Dexametasona 0,1% - creme	Multilab	R$ 0,3870	R$ 5.805,00
60	1.000.000	Cp	Diazepam 5 mg	Santisa	R$ 0,0185	R$ 18.500,00
67	5.000	Amp	Enantato de noretisterona 50 mg valerato de estradiol 5mg/ml.	Mabra	R$ 5,590	R$ 27.995,00
72	10.000	Cart.	Etinilestradiol 0,035mg acetato de ciproterona 2mg c/21drgs	Mabra	R$ 1,8600	R$ 18.600,00
76	1.000	Fr	Fenobarbital 4% 20 ml	Sanval	R$ 1,1900	R$ 1.190,00
77	600.000	Cp	Furosemida 40 mg	Hipolabor	R$ 0,0118	R$ 7.080,00
85	700.000	Cp	Hidroclorotiazida 50 mg	Royton	R$ 0,0118	R$ 8.260,00
91	100.000	Cp	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Sanval	R$ 0,0400	R$ 4.000,00
92	200.000	Cp	Isossorbida, mononitrato 40mg	Sanval	R$ 0,0400	R$ 8.000,00
100	22.000	Cart	Levonorgestrel 0,75mg c/2cp	Mabra	R$ 0,04680	R$ 10.296,00
105	150	Frs.	Lidocaina spray 10% com 50 ml	Hipolabor	R$ 23,7000	R$ 3.555,00
110	700.000	Cp	Maleato de Enalapril 20mg	Royton	R$ 0,0162	R$ 11.340,00
116	150.000	Cp	Metildopa 500 mg	TKS	R$ 0,0670	R$ 10.050,00
126	700.000	Cp	Nimesulida 100mg	Sanval	R$ 0,0229	R$ 16.030,00
128	8.000	Tb	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/g	Bergamo	R$ 0,08900	R$ 7.120,00
144	20.000	Tb	Retinol Colecalciferol Óxido de Zinco - 45gr	Multilab	R$ 0,09200	R$ 18.400,00
163	5.000	Fr	Vitamina C 200mg/mL solução oral 20mL	Medquimiva	R$ 0,7990	R$ 3.995,00

VALOR TOTAL R$ 334.190,00

Extrato de Ata N.º112/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º112/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
38	10.000	Cp	Carbidopa/Levodopa 25/250mg	Cristália	R$ 0,1800	R$ 1.800,00
55	100.000	Cp	Clorpromazina 100 mg	Cristália	R$ 0,0840	R$ 8.400,00
56	60.000	Cp	Clorpromazina 25mg	Cristália	R$ 0,0820	R$ 4.920,00
82	3.000	Amp	Heparina Sódica 5000Ui 0,25mL subcutânea	Cristália	R$ 4,3190	R$ 12.957,00
89	300.000	Cp	Imipramina 25mg	Cristália	R$ 0,0280	R$ 8.400,00
97	200.000	Cp	Levomepromazina 100 mg	Cristália	R$ 0,2970	R$ 59.400,00
98	250.000	Cp	Levomepromazina 25 mg	Cristália	R$ 0,0930	R$ 23.250,00
99	2.000	Fr	Levomepromazina 40mg/ml - 20ml	Cristália	R$ 5,9740	R$ 11.948,00

VALOR TOTAL R$ 131.075,00

Extrato de Ata N.º113/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º113/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO

LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
3	4.000	Amp	Acetato de medroxiprogesterona 150mg	União Quimica	R$ 9,9700	R$ 39.880,00
11	5.000	Cp	Alendronato de Sódio 70mg	Elofar	R$ 0,2200	R$ 1.100,00
14	60.000	Cp	Amiodarona 200 mg	Royton	R$ 0,0840	R$ 5.040,00
15	800.000	Cp	Amitripitilina 25 mg	Hypermarcas	R$ 0,0500	R$ 40.000,00
30	4.000	Amp	Benzilpenicilina procaina Benzilpenicilina potassica 300.000 UI 100.000UI	Ariston	R$ 0,5190	R$ 2.076,00
33	5.000	Amp.	Butilbrometo de escopolamina dipirona sódica 5 ml	Hipolabor	R$ 0,3490	R$ 1.745,00
34	5.000	Amp.	Butilbrometo de escopolamina 20mg com 1 ml	Hipolabor	R$ 0,4400	R$ 2.200,00
39	20.000	Cp	Carbonato de calcio Vitamina D 500mg 200UI	Tks	R$ 0,0250	R$ 500,00
41	500.000	Cp	Carbonato de Lítio 300 mg	Arrow	R$ 0,0940	R$ 47.000,00
49	700.000	Cp	Clonazepam 2 mg	Hypermarcas	R$ 0,0440	R$ 30.800,00
51	8.000	Fr	Cloreto de sódio 9,0mg/ml Cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml 30ml	Mariol	R$ 0,3500	R$ 2.800,00
52	150.000	Cp	Cloridrato de Biperideno 2 mg	Teuto	R$ 0,0420	R$ 6.300,00
53	1.200.000	Cp	Cloridrato de Fluoxetina de 20mg	Hypermarcas	R$ 0,0420	R$ 50.400,00
61	500.000	Cp	Diclofenaco Resinato 44,94mg/mL c/20mL	Vitamed	R$ 0,0100	R$ 5.000,00
70	200.000	Cp	Espironolactona 25mg	Aspen	R$ 0,0780	R$ 15.600,00
74	100.000	Cp	Fenitoína 100 mg	Teuto	R$ 0,0520	R$ 5.200,00
75	350.000	Cp	Fenobarbital 100mg	Sanval	R$ 0,0315	R$ 11.025,00
111	30.000	Cp	Mebendazol 100 mg	Sobral	R$ 0,0190	R$ 570,00
125	170.000	Cp	Nifedipino 20mg Retard	Medquimica	R$ 0,0400	R$ 6.800,00
131	80.000	Cp	Norfloxacino 400 mg	medquimica	R$ 0,0770	R$ 6.160,00
151	900.000	Cp	Sinvastatina 20mg	Laboris	R$ 0,0400	R$ 36.000,00
153	3.000	Fs	Sulfametaxazol trimetropina 40mg 8mg/ml suspensão oral	Teuto	R$ 0,6000	R$ 1.800,00
160	2.000	Fr	Timolol, maleato 0,5% solução oftalmolágica	Teuto	R$ 0,9000	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL R$ 319.796,00

Extrato de Ata N.º114/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º114/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
20	40.000	Cp	Ampicilina 500 mg	Multilab	R$ 0,0620	R$ 2.480,00
24	6.000	Cart.	Anticoncepcional trifásico - Triquilar	Shering	R$ 6,0900	R$ 36.540,00
44	400.000	Cp	Cefalexina 500mg	Teuto	R$ 0,0990	R$ 39.600,00
63	100.000	Cp	Digoxina 0,25mg	Pharlab	R$ 0,00200	R$ 2.00,00
146	3.000	Fr	Salbutamol 2 mg	Hipolabor	R$ 0,6500	R$ 1.950,00
147	4.000	Fr	Salbutamol 0,4mg/mL 100 ml	Glenmark	R$ 3,0000	R$ 12.000,00
152	300.000	Cp	Sinvastatina 40 mg	Laboris	R$ 0,0830	R$ 24.900,00
158	8.000	Cp	Tiabendazol 500 mg	Uci	R$ 1,0900	R$ 8.720,00

VALOR TOTAL R$ 128.190,00

Extrato de Ata N.º115/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º115/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
81	1.000	Fr	Haloperidol gts 20 ml	Generico/ união	R$ 1,7700	R$ 1.770,00
83	20.000	Cp	Hidralazina 50 mg	Apresolina	R$ 0,1700	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL R$ 5.170,00

Extrato de Ata N.º116/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º116/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
71	35.000	Cp	Estrogênio conjugado 0,625 mg	Wyeth	R$ 0,8186	R$ 28.651,00
101	10.000	Cx	Levonorgestrel	Wyeth	R$ 0,2367	R$ 2.367,00

VALOR TOTAL R$ 31.018,00

Extrato de Ata N.º117/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º117/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARIOL INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
119	16.000	Frs	Metoclopramida 10 mg	Mariol	R$ 0,2520	R$ 4.032,00

VALOR TOTAL R$ 4.032,00

Extrato de Ata N.º118/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º118/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
18	4.000	Fr	Amoxicilina 250mg/5ml frasco 60 mL	Ranbaxy	R$ 5,0890	R$ 20.356,00
28	5.000	Amp	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Teuto	R$ 0,5900	R$ 2.950,00
37	500	Frs.	Carbamazepina xarope 20mg/ml	Medley	R$ 3,8500	R$ 1.925,00
42	1.000.000	Cp	Carvedilol 6,25mg	Torernt	R$ 0,0650	R$ 65.000,00
43	3.000	Fr	Cefalexina 250 mg/5ml 60 mL	Tuto	R$ 1,5600	R$ 4.680,00
161	10.000	Fr	Tobramicina 3mg/ mLsolução oftálmica - 5mL	Ems	R$ 3,3400	R$ 33.400,00

VALOR TOTAL R$ 128.311,00

Extrato de Ata N.º119/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º119/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
4	300.000	Cp	Ácido Fólico 5 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0100	R$ 3.000,00
8	10.000	Cp	Albendazol 400 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,1150	R$ 1.150,00
9	15.000	Fr	Albendazol 40mg/ml susp frasco 10 ml	PratiDonaduzi	R$ 0,4800	R$ 7.200,00
16	200.000	Cp	Amoxicilina Ac. Clavulamico 250 62,5mg/5ml susp 75ml	PratiDonaduzi	R$ 0,0498	R$ 9.960,00
17	20.000	Sup	Amoxicilina Ac. Clavulamico 500 125mg	PratiDonaduzi	R$ 0,8800	R$ 17.600,00
21	600	Fr	Ampicilina 50mg/mL suspensão 60 mL	PratiDonaduzi	R$ 1,1000	R$ 660,00
22	200.000	Cp	Anlodipino 10mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0260	R$ 5.200,00
26	50.000	Cp	Azitromicina 500 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,3150	R$ 15.750,00
27	3.000	Fr	Azitromicina 600 mg susp	PratiDonaduzi	R$ 2,3500	R$ 7.050,00
45	100.000	Cp	Cetoconazol 30 gr.(creme)	PratiDonaduzi	R$ 0,0600	R$ 6.000,00
64	500	Fs	Digoxina elixir	PratiDonaduzi	R$ 3,3500	R$ 1.675,00
66	600.000	Cp	Dipirona 500mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0300	R$ 18.000,00
68	5.000	Fr	Eritromicina 250mg/5mL 60 mL	PratiDonaduzi	R$ 1,8500	R$ 9.250,00
69	5.000	Cp	Eritromicina 500mg	PratiDonaduzi	R$ 0,2050	R$ 1.025,00
88	500.000	Cp	Ibuprofeno 600mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0418	R$ 20.900,00
107	8.000	Fr	Loratadina xarope c/100ml	PratiDonaduzi	R$ 0,9200	R$ 7.360,00
108	600.000	Cp	Losartana Potassica 50mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0290	R$ 17.400,00
114	1.200.000	Cp	Metformina 500mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0480	R$ 57.600,00
115	1.000.000	Cp	Metformina 850mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0360	R$ 36.000,00
120	5.000	Tb	Metronidazol 100 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,9800	R$ 4.900,00
121	90.000	Fr	Metronidazol 250mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0300	R$ 2.700,00
122	3.000	Tb	Metronidazol 4%	PratiDonaduzi	R$ 1,0200	R$ 3.060,00
123	20.000	Tb	Neomicina, sulfato Bacitracina - 10gr	PratiDonaduzi	R$ 0,4980	R$ 9.960,00
129	1.500	Fr	Nistatina susp. Oral 10.000UI/ml frasco 50 ml	PratiDonaduzi	R$ 1,1400	R$ 1.710,00
133	2.500.000	Cp	Omeprazol 20 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0310	R$ 77.500,00
134	2.000.000	Cp	Paracetamol 500mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0190	R$ 38.000,00
140	120.000	Cp	Prometazina 25 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0190	R$ 2.280,00
142	1.000.000	Cp	Propranolol 40 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0098	R$ 9.800,00
156	1.000.000	Cp	Sulfato Ferroso 40 mg	PratiDonaduzi	R$ 0,0210	R$ 21.000,00
157	400	Pot	Sulzadiazina de prata creme 10mg/g 400 gramas	PratiDonaduzi	R$ 8,5000	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL R$ 417.090,00

Extrato de Ata N.º120/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA

N.º120/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODIET FARMACEUTICA LTDA. OBJETO aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
12	30.000	Cp	Alopurinol 300mg	Prati	R$ 0,0799	R$ 2.397,00
19	40.000	Cp	Amoxicilina 500 mg	Glaxo	R$ 0,5400	R$ 21.600,00
46	12.000	Tb	Cetoconazol 30 mg	Sobral	R$ 0,7070	R$ 8.484,00
48	80.000	Cp	Ciprofloxacino 500 mg	Prati	R$ 0,0670	R$ 5.360,00
54	80.000	Cp	Cloridrato de verapamil 80 mg	Prati	R$ 0,0300	R$ 2.400,00
65	20.000	Fr	Dipirona 50% - 10 ml	Sobral	R$ 0,3415	R$ 6.830,00
86	5.000	Fr	Hidróxido de Alumínio 100 ml	Sobral	R$ 0,7500	R$ 3.750,00
94	40.000	Cp	levodopa carbidopa 200/50mg	Roche	R$ 1,5699	R$ 62.796,00
95	5.000	Cp	Levodopa Benzerazida 100 25mg	Roche	R$ 1,1699	R$ 5.849,50
112	5.000	Fr	Mebendazol 20mg/ml - 30 ml	Sobral	R$ 0,4100	R$ 2.050,00
130	5.000	Cart.	Norestisterona 0,35mg	Janssen	R$ 5,6000	R$ 28.000,00
135	30.000	Fs	Paracetamol 200 mg	Sobral	R$ 0,3680	R$ 11.040,00
136	5.000	Fr	Permetrina 100mg/mL loção 60mL	Multilab	R$ 0,6728	R$ 3.364,00
149	30.000	Cp	Secnidazol 500 mg	Prati	R$ 0,1650	R$ 4.950,00
154	100.000	Cp.	Sulfametaxazol Trimetropina 40mg 8mg/ml suspensão oral 50 mL	Prati	R$ 0,0370	R$ 3.700,00

VALOR TOTAL R$ 172.570,50

Extrato de Ata N.º121/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º121/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
132	240.000	Cp	Nortripitilina 25mg	Ranbaxy	R$ 0,1200	R$ 28.800,00

VALOR TOTAL R$ 28.800,00

Extrato de Ata N.º122/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º122/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500.000	Cp	AAS 100mg	Sobral	R$ 0,065	R$ 9.750,00
6	2.000	Fr	Ácido Valpróico 50mg/ml c/100 ml	Teuto	R$ 1,6400	R$ 3.280,00
31	8.000	Fr	Butilbrometo de escopolamina dipirona 6,67mg/ml 333,4mg/ml solução oral 20ml	Farmace	R$ 1,1000	R$ 8.800,00
47	250.000	Cp	Cinarizina de 25mg	Geolab	R$ 0,0200	R$ 5.000,00
79	900.000	Cp	Glibenclamida 5 mg	Geolab	R$ 0,0077	R$ 6.930,00
80	100.000	Cp	Haloperidol 5 mg	Teuto	R$ 0,0200	R$ 2.000,00
117	150.000	Cp	Metildopa 500 mg	Tks	R$ 0,1100	R$ 22.000,00
124	200.000	Cp	Nifedipino 20mg	Geolab	R$ 0,0240	R$ 4.800,00
127	5.000	Fr	Nimesulida 50 mg/ml frasco c/15ml	Teuto	R$ 0,4900	R$ 2.450,00
143	350.000	Cp	Ranitidina 150 mg	Tks	R$ 0,0310	R$ 10.850,00
164	60.000	Cp.	Vitamina Sais minerais	Ethosfarma	R$ 0,0750	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL R$ 80.360,00

Extrato de Ata N.º123/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º123/2011 - Pregão Presencial 041/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para reposição do estoque das Farmácias Básicas Municipais da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e CAPS II. DATA: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Item	Quant.	Un	Especificação do Produto	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
7	400.000	Cp	Ácido Valpróico 500mg	Sanofi-aventis	R$ 0,4290	R$ 171.600,00
102	200.000	Cp	Levotiroxina Sódica 100mcg	Sanofi-aventis	R$ 0,0770	R$ 15.400,00
103	200.000	Cp	Levotiroxina Sódica 25mcg	Sanofi-aventis	R$ 0,0790	R$ 15.800,00
104	350.000	Cp	Levotiroxina Sódica 50mcg	Sanofi-aventis	R$ 0,0840	R$ 29.400,00

VALOR TOTAL R$ 232.200,00

Extrato de Ata N.º124/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º124/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU.

DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	80	unid.	Balança Mecânica Analógica.	G-Tech	R$ 38,7000	R$ 3.096,00
21	3.000	pct.	Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto.	Solidor	R$ 8,2900	R$ 24.870,00
37	15	unid.	Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, adulto.	Zoll	R$ 496,000	R$ 7.440,00
38	5	unid.	Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, infantil.	Zoll	R$ 641,0000	R$ 3.205,00
39	1	jogo	Jogo com 10 baterias descartáveis.	Zoll	R$ 470,0000	R$ 470,00

VALOR TOTAL R$ 39.081,00

Extrato de Ata N.º125/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º125/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	cx	Borracha para ligadura de hemorróidas.	Fradel	R$ 120,0000	R$ 600,00
3	2	unid.	Cureta para uso proctológico, com duas conchas.	Fradel	R$ 180,0000	R$ 360,00
5	2	unid.	Extrator de borracha de anel elástico.	Fradel	R$ 135,0000	R$ 270,00

VALOR TOTAL R$ 1.230,00

Extrato de Ata N.º126/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º126/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	20	cx.	Indicador biológico.	3M	R$ 410,00	R$ 8.200,00
26	20	caixa	Agulha para caneta de insulina, com comprimento 5mm e calibre 0,25mm, caixa com 100 unidades.	BD	R$ 55,00	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL R$ 9.300,00

Extrato de Ata N.º127/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º127/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	2	unid.	Pinça Allis Auxilar (para auxiliar ligadura elástica), Dimensões mínimas 24 cm.	ABC	R$ 36,50	R$ 73,00
9	2	unid.	Pinça Cutativo Tipo Jacaré para limpeza de mucosa, Dimensões mínimas: 40 cm.	ABC	R$ 390,00	R$ 780,00
11	2	unid.	Agulha de Lucae para paracentese Reta	ABC	R$ 13,00	R$ 26,00
15	2	unid.	Pinça Lucae Baioneta para Curativo Auricular 16 cm.	ABC	R$ 13,50	R$ 27,00
29	12	unid.	Coxim: Fixador lateral de cabeça.	Marimar	R$ 159,50	R$ 1.914,00
32	3	unid.	TTF - Tala de Tração do Fêmur.	Marimar	R$ 700,00	R$ 2.100,00
33	3	unid.	KED adulto.	Marimar	R$ 220,00	R$ 660,00
34	2	unid.	KED infantil.	Marimar	R$ 220,00	R$ 440,00
43	6	unid.	Tesoura ponta romba.	Marimar	R$ 24.89	R$ 149,34

VALOR TOTAL R$ 6.169,34

Extrato de Ata N.º128/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º128/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	30	unid	Aquecedor Elétrico: termoventilador.	Delonghi Mini HVE 3	R$ 127,00	R$ 3.810,00

VALOR TOTAL R$ 3.810,00

Extrato de Ata N.º129/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º129/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	10	Caixa	Luva Nitrílica descartável, tamanho " M", caixa c/ 100 unidades (50 pares).	Sensiflex	R$ 38,50	R$ 385,00
17	50.000	unid.	Seringas descartáveis de 01 ml para insulina. Para adultos obesos.	Injex	R$ 0,32	R$ 16.000,00
22	1.000	pct.	Eletrodo para monitorização de ECG para uso pediátrico.	Solidor	R$ 8,30	R$ 8.300,00
31	6	unid.	Tirante ripo/modelo aranha adulto destinado à fixação de vítima em prancha rígida.	MArimar	R$ 43,90	R$ 263,40
35	6	unid.	Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual.	Protec	R$ 138,00	R$ 828,00
36	4	unid.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual.	Protec	R$ 138,00	R$ 552,00

VALOR TOTAL R$ 26.328,40

Extrato de Ata N.º130/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º130/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	70.000	unid.	Seringas descartáveis de 01 ml para insulina. Para crianças, adolescentes e adultos magros.	Injex	R$ 0,30	R$ 21.000,00
24	20	unid.	Incubador Biológico.	Cristofoli	R$ 155,00	R$ 3.100,00

VALOR TOTAL R$ 24.100,00

Extrato de Ata N.º131/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA EXTRATO DE ATA N.º131/2011 - Pregão Presencial 043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem, eletrodoméstico e laboratório para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia e materiais e equipamentos para resgate do SAMU. DATA: 13/10/2011 a 13/10/2012.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	3	unid.	Destilador de água portátil.	Bio Water System	R$ 475,00	R$ 1.425,00
44	6	kit	Kit de Cânula Orofaríngea.	Protec Guedel	R$ 14,00	R$ 88,80

VALOR TOTAL R$ 1.513,80

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Complementar n° 231/2011
LEI COMPLEMENTAR Nº 231, de 25 de outubro de 2011.
"ALTERA DISPOSITIVOS E TABELA DE ALIQUOTAS DO ISSQN (ANEXO II DO CTM) NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos II e IV do artigo 75-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75-A - ( )

II - Os créditos consolidados, tributários ou não tributários, poderão ser parcelados por somente uma vez no âmbito administrativo, e por duas vezes na esfera judicial, observando-se os seguintes critérios:

( )

IV - O parcelamento poderá ser requerido através da internet ou Departamento de Arrecadação, e somente será consolidado mediante o pagamento da primeira parcela.

Art. 2º - Altera a redação do artigo 137, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137 - É assegurado ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, o direito de obter certidão negativa de débitos municipais, como prova da quitação de tributos, contribuições (inclusive a contribuição sindical), penalidades e outras dívidas municipais, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade.

Art. 3º - Altera a redação do inciso I do parágrafo 1º do artigo 213,

que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 213 - ( )

§ 1º - ( )

I - A partir do exercício de 2011, excetuam-se do disposto no parágrafo 1º os contribuintes em cujo imóvel exista edificação irregular e que não seja regularizada até a data do vencimento do imposto em referência, para os quais o desconto para pagamento integral até a data do vencimento será de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Altera a redação do parágrafo único do artigo 207-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 207-B - ( )

Parágrafo único - Fica estendido o incentivo previsto no caput deste artigo a todos os loteamentos e condomínios já aprovados até a data de publicação da Lei Complementar nº 198/2009, qual seja, até 22.12.2009.

Art. 5º - Altera a redação do caput do artigo 276, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 276 - São contribuintes responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, as seguintes pessoas físicas e jurídicas tomadoras de serviços:

( )

Art. 6º - Altera a redação do artigo 277, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 277 - Os bancos comerciais ou não e/ou empresas que agenciarem contratos de leasing (arrendamento mercantil) e realizarem operações com cartões de crédito ou débito no Município, independentemente do local de inscrição e/ou do contrato, ficam obrigados a reter o imposto devido nas respectivas operações na fonte.

§ 1º - A retenção a que se refere este artigo independe da existência formal de contrato de agenciamento, de terem os agenciadores poderes expressos para fazê-lo e do domicílio fiscal previsto no contrato de leasing, bem como na captação das operações de cartão de crédito e débito.

§ 2º - Para efeito deste artigo considera-se domicílio do prestador o local onde, de fato, é agenciado e formalizado o contrato pelo tomador do serviço de leasing (arrendamento mercantil), e o local ou estabelecimento onde efetivamente ocorreu a captação das operações de cartão de crédito e débito.

§ 3º - As regras estipuladas neste artigo aplicam-se a todas as modalidades de leasing (arrendamento mercantil) e operações de cartão de crédito e débito.

Art. 7º - Altera a redação dos incisos II e IV do artigo 282, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282 - ( )

II - quando o prestador do serviço estiver isento de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por lei do Município de Rio do Sul;

( )

IV - quando o tomador e o prestador dos serviços forem domiciliados e inscritos no cadastro mobiliário do Município de Rio do Sul.

Art. 8º - Revoga o parágrafo 7º do artigo 297.

Art. 9º - Revoga o parágrafo 2º do artigo 356.

Art. 10º - Revoga o parágrafo 1º do artigo 364.

Art. 11 - A tabela de alíquotas do ISSQN na tributação variável fica alterada nos itens 17.04 e 17.05, que passam a vigorar com a seguinte redação:

17.04 - ( ) passa a vigorar com a alíquota de 4%;
17.05 - ( ) passa a vigorar com a alíquota de 4%.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Municipal n° 5.207/2011

LEI Nº 5.207, de 25 de outubro de 2011.
"DENOMINA DE MARIA BRUNO O BECO SEM DENOMINAÇÃO Nº 66, LOCALIZADO NO BAIRRO CANTA GALO."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica denominado de Beco Maria Bruno o beco sem denominação nº 66, com início na Rua Prefeito Wenceslau Borini e final a 65,50 metros de seu início, medindo 65,50 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, localizado no Bairro Canta Galo, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de outubro de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução N° 020 de 26 de Outubro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SENHOR "OSVALDO BECKER"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria por Idade ao Sr. OSVALDO BECKER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.224.009 e CPF nº 292.708.479-34, matrícula nº 14001/01, domiciliado e residente na Rua dos Imigrantes, 95, Bairro Boa Vista em Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nível 10, faixa 12, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, a partir de 1º de Novembro de 2011.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 26 de outubro de 2011 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua

unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de outubro de 2011.
TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Resolução N° 021 de 26 de Outubro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO Senhor "PEDRO JOSÉ DA SILVA"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. PEDRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 7R/802.733 e CPF n° 379.302.909-30, matricula n°940701, domiciliada e residente na Estrada Boa Esperança, nº 5.500, Bairro Fundo Canoas em Rio do Sul - SC, no cargo de Marteleteiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nível 20, faixa 23, com proventos integrais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade a partir de 1º de Novembro de 2011.

Art.2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 26 de Outubro de 2011 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Outubro de 2011.
TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Resolução N° 022 de 26 de Outubro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011
HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A Senhora "JUDIT MARIA BACH MÜLLER"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Especial de Magistério a servidora Sra. Judit Maria Bach Müller, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 575.134-9 e CPF n° 652.245.079-87, matricula n° 16195/01, domiciliada e residente na Rua Zulnei Petris, 225, Bairro Budag em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nível 3, classe C, com proventos integrais e adicional de 25 %, com paridade, a partir de 1º de Novembro de 2011.
Art.2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 26 de outubro de 2011 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Outubro de 2011.
TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Dispensa de Licitações 125/2011

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 125/2011

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em exercício, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ATINGIDAS PELA ENCHNETE DE SETEMBRO/2011
Valor aproximado R$ 986.082,25 (novecentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio do Sul, 31 de outubro de 2011
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Resumo de Aditivo 076/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 076/2011

Carta Convite nº 063/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE UM CANIL NAS DEPENDÊNCIAS DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.
Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2011
CLÁUDIO CIMARDI
Prefeito Municipal em exercício

Resumo de Aditivo 077/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2011 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 003/2010

Pregão Presencial nº 111/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: BR Live Telecomunicações Ltda.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE REDE PÚBLICA INTERNET E DE REDE PRIVADA.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao contrato assumido constante da Cláusula Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 05 (cinco) pontos constante do Anexo V do Edital..

Rio do Sul, 29 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 078/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2011 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 166/2010

Tomada de Preços nº 119/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Maurício Ely Puttkammer - ME.
Do Objeto: CONCLUSÃO DA DRENAGEM URBANA, GALERIA EM CRONCRETO E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON, JARDIM AMÉRICA.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 08 de outubro de 2011.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 108.374,88 (cento e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 079/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2011 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 017/2010

Tomada de Preços nº 115/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Maurício Ely Puttkammer - ME.
Do Objeto: REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA.
Da Supressão: Fica suprido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 17.711,45 (dezessete mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) totalizando em R$ 407.001,00 (quatrocentos e sete mil e um reais) conforme planilha e justificativa anexa.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias, com o seu término em 10 de dezembro de 2011.

Rio do Sul, 12 de junho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 142/2011

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 142/2011

Carta Convite nº 106/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Objeto: aquisição de sinalização viária horizontal e vertical e serviços de implantação e pinturas em diversas ruas do município de Rio do Sul, com fornecimento de material e mão de obra
Valor: R$ 140.987,00 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais)
Prazo de Entrega: até o dia 31 de dezembro de 2012, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 143/2011

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 143/2011

Tomada de Preços nº 095/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.
Objeto: Execução de obras de pavimentação com CBUQ da rua pavimentação com CBUQ na rua João Marchi, bairro Santa Rita, extensão de 153,62 metros em Rio do Sul
Valor: R$ 33.038,67 (trinta e três mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 144/2011

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 144/2011

Tomada de Preços nº 095/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.
Objeto: execução de obras de pavimentação com CBUQ da rua pavimentação com CBUQ na rua Vidal Ramos, Centro, extensão de 154,00 metros em Rio do Sul
Valor: R$ 42.908,80 (quarenta e dois mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 145/2011

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 145/2011

Tomada de Preços nº 095/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.
Objeto: execução de obras de pavimentação com CBUQ da rua João Ledra, Taboão, extensão de 3.500,00 metros em Rio do Sul
Valor: R$ 130.007,50 (centos e trinta mil e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 146/2011

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 146/2011

Tomada de Preços nº 095/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.
Objeto: execução de obras de pavimentação com CBUQ da rua Justina de Barba Ledra, Santana, extensão de 192,00 metros em Rio do Sul
Valor: R$ 107.853,53 (centos e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 147

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 147/2011

Tomada de Preços nº 095/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.
Objeto: execução de obras de pavimentação com CBUQ da Travessa Paulo Grah, Laranjeira, extensão de 140,00 metros em Rio do Sul
Valor: R$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 148 A 178

RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 148 A 178/2011

Chamada Pública Nº 112/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratadas: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural
Objeto: fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Prazo de Entrega: fornecimento até o término da quantidade adquirida ou cronograma de entrega.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 27 de setembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 179

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 179/2011

Tomada de Preços nº 105/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: CONSTRULACER - Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.
Objeto: execução do Centro Educacional Infantil Pinguinho de Gente, localizado na Estrada João Ledra, bairro Taboão, em Rio do Sul, com área de 674,80m²
Valor: R$ 582.457,73 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Lei N°1.862/2011

LEI Nº1.862/2011
ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº1.372/2003, DE 26 DE AGOSTO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 1.372/2003, de 26 de agosto de 2003, que passa a viger a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com implantação e manutenção do consórcio, no valor de R$0,50 (cinquenta centavos) a R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por habitante do Município, de acordo com a necessidade dos serviços de saúde.
Parágrafo único. O número de habitantes do Município será o utilizado pelo Ministério da Saúde, para fins de repasse dos Recursos do PAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos da Lei nº 1.372/2003, de 26/8/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art.3º da Lei nº 1.372/2003, de 26/8/2003 e a Lei nº 1.619/2007, de 20/11/2007.

Schroeder, 1º de novembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.340/2011, de 1º de novembro de 2011.

DECRETO Nº 2.340/2011, de 1º de novembro de 2011.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a solicitação de contratação de profissionais (Professor A, B ou C) em caráter temporário até o encerramento das atividades letivas, previsto para o dia 22 de dezembro para atuar no segmento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, visto que o Término de Contrato Temporário de vários profissionais está previsto para os próximos dias, sem possibilidades de prorrogações;

Considerando, além disso, a servidora Andréia Richter Wermeier solicitou o benefício da licença maternidade na data de 25/10/11, a servidora Sueli Rohweder Eurich solicitou afastamento médico a partir desta data e a servidora Maitê Zanella solicitará redução de carga horária a partir de 01/11/2011 para assumir vaga no município de Jaraguá do Sul;

Considerando que são vagas para substituição de profissionais efetivos, que não há candidatos do Processo Seletivo a serem chamados, pois todos já foram convocados, sendo que a maioria desistiu das vagas. Além disso, a SECEL abriu novo Processo Seletivo em 04 de outubro de 2011, sendo que a publicação do Resultado Final está prevista para o dia 15/12/2011.

Considerando que a Diretoria de Recursos Humanos ratificou as informações da SECEL;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 013/2011 - Ofício n.º 107/2011 - SECEL, de 216 de outubro de 2011, ratificadas pelo Memorando n.º 132/2011-RH, de 31 de outubro de 2011, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a educação e a saúde como direitos sociais pétreos e inalienáveis, e que as demandas auxiliares à atividade de saúde são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

DECRETA:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de profissionais para suprir a vacância nos cargos relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria realize Concurso Público ou Processo Seletivo destinados a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 1º de novembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

QTDE.	PROFISSIONAL	HORAS/ SEMANAIS	PERÍODO	UNIDADE DE ENSINO
01	Professor A, B ou C	40h/s	14/11/2011 a 20/12/2011	EM Prof. Emílio da Silva
01	Professor A, B ou C	40h/s	29/11/2011 a 20/12/2011	EM Profª. Clarice Lange Jacobi
01	Professor A, B ou C	40h/s	03/11/2011 a 22/12/2011	CAESP/APAE
01	Professor A, B ou C	40h/s	03/11/2011 a 22/12/2011	CEIM Girassol
01	Professor A, B ou C	40h/s	14/11/2011 a 20/12/2011	JI Pingo de Gente
01	Professor A, B ou C	40h/s	01/11/2011 a 20/12/2011	CEIM Girasssol
01	Professor A, B ou C	40h/s	01/11/2011 a 20/12/2011	CEIM Girassol
01	Professor A, B ou C	20/s	01/11/2011 a 20/12/2011	EM Profª. Sarita Beck Rezende

* A contagem do período máximo de contratação inicia-se a partir da efetivação

Aviso de Pregão Presencial No 17/2011 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 17/2011 - FAS
PROCESSO Nº. 37/2011-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de material para oficinas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC,.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de novembro de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de novembro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de novembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 15/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 15/2011 - FMS
PROCESSO Nº. 26/2011-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição fraldas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de novembro de 2011 às 8h45min.
Abertura do processo: 22 de novembro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de novembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 63/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 63/2011-FMS
Processo de licitação nº. 23/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.128.438/0001-00, estabelecida Rua Atanásio de Oliveira, nº 437, sala 02, Centro, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.247-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de ar condicionado para suprir as necessidades do setor de Assistência Social e do setor de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, vazão ar 720, tensão 220, freqüência 60, corrente elétrica refrigeração 12,80, potência elétrica refrigeração 2.600, potência elétrica aquecimento não aplicável, nível ruído interno 48, nível ruído externo 59,quantidade fases não aplicável, tipo split, modelo parede, características adicionais refrigera/ventila Instalação. O aparelho deve ter o Selo Procel Classe A ouB	01	Unidade	1.830,00	1.830,00

02	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, vazão ar 720, tensão 220, freqüência 60, corrente elétrica refrigeração 12,80, potência elétrica refrigeração 2.600, potência elétrica aquecimento não aplicável, nível ruído interno 48, nível ruído externo 59,quantidade fases não aplicável, tipo split, modelo parede, características adicionais refrigera/ventila Instalação. O aparelho deve ter o Selo Procel Classe A ouB	01	Unidade	1.280,00	1.280,00
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, vazão ar 720, tensão 220, freqüência 60, corrente elétrica refrigeração 12,80, potência elétrica refrigeração 2.600, potência elétrica aquecimento não aplicável, nível ruído interno 48, nível ruído externo 59,quantidade fases não aplicável, tipo split, modelo parede, características adicionais refrigera/ventila Instalação. O aparelho deve ter o Selo Procel Classe A ouB	08	Unidade	1.145,00	9.160,00
TOTAL R$				12.270,00	

Valor do contrato: R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 1º/11/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

PROCON/SCHROEDER - Edital de Notificação N.º 003/2011

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER - PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2011

PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através do seu Diretor, José Miguel Campestrini, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 026/2011, tendo como Consumidor Fernando Rodrigo da Rosa, inscrito no CPF/MF sob nº 021.604.219-44, e Fornecedor LUIZ CARLOS RIBEIRO REVESTIMENTOS ME (Litoral Forros, Pisos e Divisórias), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 07.975.146/0001-00 e outro, que apurou e condenou a reclamada, acima qualificada, por desrespeito ao disposto nos artigos 4° e 39, XII do Código de Defesa do Consumidor e artigo 12, XI do Decreto Federal 2.181/97. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada LUIZ CARLOS RIBEIRO REVESTIMENTOS ME para: tomar ciência da decisão proferida nos autos de reclamação nº 026/2011 do PROCON/SCHROEDER; recolher o valor da multa arbitrada em R$. 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) ou, querendo, apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, na forma dos artigos 46, §2º e 49, caput, ambos do Decreto Federal 2.181/97 e art. 37, §2º do Decreto Municipal 2.139/2010. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dento do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Sheila Buscoski Varella, que fiz digitar e JOSÉ MIGUEL CAMPESTRINI, Diretor do PROCON, assina o presente.

Schroeder, 21 de outubro de 2011.
JOSÉ MIGUEL CAMPESTRINI
PROCON - Schroeder/SC

Siderópolis

Prefeitura

Extrato Edital Concurso Público n°01/2011 - Camara de Vereadores

Extrato de EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 001/2011

A Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente FAZ SABER que de acordo com: o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis, com a Lei Ordinária Nº. 1947/2011, de 08 de agosto de 2011, com a Lei Orgânica do Município, com a Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas às inscrições para o Concurso Público de Provas, para provimento dos cargos públicos de ANALISTA LEGISLATIVO, TÉCNICO LEGISLATIVO, RECEPCIONISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal da Câmara; regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis.

CARGOS E VAGAS
1. DO CARGO - Nº. DE VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO INICIAL - TAXA DE INSCRIÇÃO.
1.1. ANALISTA LEGISLATIVO
- N°. de Vagas: 01
- Escolaridade e requisitos exigidos: Portador de certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau).
- Tipo de Prova: Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).
- Jornada de Trabalho: 40h00min horas semanais.
- Salário Inicial: R$ 1.761,18 (um mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
- Taxa de Inscrição: R$ 60,00 (sessenta reais).
1.2. TÉCNICO LEGISLATIVO
- N°. de Vagas: 01
- Escolaridade e requisitos exigidos: Portador de certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau).
- Tipo de Prova: Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).
- Jornada de Trabalho: 40h00min horas semanais.
- Salário Inicial: R$ 1.168,61 (um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- Taxa de Inscrição: R$ 60,00 (sessenta reais).
1.3. RECEPCIONISTA
- N°. de Vagas: 01
- Escolaridade e requisitos exigidos: Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º grau).
- Tipo de Prova: Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática,

Informática e Conhecimentos Específicos).
- Jornada de Trabalho: 30h00min horas semanais.
- Salário Inicial: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).
- Taxa de Inscrição: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
1.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- N°. de Vagas: 01
- Escolaridade e requisitos exigidos: Alfabetizada.
- Tipo de Prova: Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática) e Prática.
- Jornada de Trabalho: 30h00min horas semanais.
- Salário Inicial: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).
- Taxa de Inscrição: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DAS INSCRIÇÕES
1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
a) Os interessados poderão inscrever-se no período de 18 de outubro de 2011 a 11 de novembro de 2011, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis, situado a Rua João Cesa, 226, centro, em Siderópolis - SC.
b) As inscrições somente serão efetuadas de forma presencial.
DAS PROVAS
1- DA PROVA OBJETIVA
1.1. A prova objetiva será realizada no dia 20 de novembro de 2011 das 09h00min às 12h00min, na Escola de Educação Básica José do Patrocínio, Rua José do Patrocínio, 07 - Centro - Siderópolis - SC, os portões de acesso às salas de prova serão fechados às 09h00min impreterivelmente, pelo horário oficial de Brasília;
2. Da Prova Prática
2.1. A prova prática será realizada no dia 20 de novembro de 2011, a partir das 13h30min, na Escola de Educação Básica José do Patrocínio, Rua José do Patrocínio, 07 - Centro - Siderópolis - SC, os portões de acesso às salas de prova serão fechados às 13h30min impreterivelmente;
O edital completo está a disposição dos interessados, no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis, localizada à Rua José do Patrocínio, 07 - Centro - Siderópolis - SC. e no site da Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis
(www.camarasideropolis.sc.gov.br).
Siderópolis, 11 de outubro de 2011.

MAICON HENRIQUE ALÉSSIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Timbó

Prefeitura

Aviso de Licitação PP Nº 30_2011 Aquisição de Material de Enfermagem

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000030/2011 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/AMBULATORIAL, DESTINADO AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2011. ABERTURA: dia 16/11/2011 às 09:05 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 31/10/2011.
LAÉRCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Três Barras

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 093/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2011
Vigência: 17/10/2011 a 16/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras - SC
Contratado: Mallon & Cia Ltda - CNPJ nº 83.189.605/0001-08.
Objeto: Aquisição de um veículo automotor de fabricação nacional, zero km, cor lisa branca, 04 (quatro) portas, com direção hidráulica, motor com potencia minima de 75 (setenta e cinco) cv, vidros e travas elétricas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 1056/2011 de 03 de novembro de 2011.

Lei nº 1056/2011 de 03 de novembro de 2011.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina.
FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2010/2013, para o exercício financeiro de 2012, do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.
Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual 2010/2013 original, permanecem inalterados nas suas integras.
Art. 3º As receitas destinadas ao financiamento dos programas previstos para serem executados no exercício financeiro de 2012, serão as instituídas pelo Código Tributário Municipal, Operações de Crédito, Transferências Auxílios e/ou Contribuições da União, do Estado, das Instituições Públicas, Privadas e Particulares.
Art. 4º As programações físico-financeiras das ações previstas no Plano Plurianual 2010/2013, a serem executados no exercício de 2012, são as prescritas nos anexos da Lei Original e da presente, em consonância com os ditames prescritos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais legislações vigentes e consoantes à matéria.
Art. 5º Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros, poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de meios, para cada exercício financeiro.
Art. 6º As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da

Prefeitura Municipal.
Art. 7º O Objetivo da alteração do Plano Plurianual 2010/2013, relativamente às programações físico-financeiras das ações, a serem executadas no exercício financeiro de 2012, é o de buscar o desenvolvimento pleno e coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal à satisfação da Comunidade.
Art. 8º A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros à Câmara Municipal de Vereadores e aos Fundos Municipais, dento de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas legais e constitucionais.
Art. 9º Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e Cadastrados no Plano Plurianual 2010/2013, a serem executados no exercício financeiro de 2012, parte integrante desta Lei.
Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2012, dentro da mesma Unidade Orçamentária, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
Art. 11. Igualmente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento, transferência e substituição de fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2012, à de Recursos Próprios de Transferências Constitucionais e legais, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2012, bem como, proceder à identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.
Art. 13. Os novos Projetos e Atividades ora instituídos apensos a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.
Art. 14. Os demais Projetos Atividades constantes da Lei Original permanecem com suas respectivas redações, sendo que os não transcritos nesta Lei, no anexo da consolidação dos programas identificados, estruturados no Plano Plurianual 2010/2013, a serem executados no exercício financeiro de 2012, ficam automaticamente extintos nas suas integras.
Art. 15. Está Lei entrará em vigor em primeiro (01) de janeiro de dois mil e doze (2012).
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,SC, em 03 de novembro de 2011.
ENOÍ SCHERER.
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Turvo

Prefeitura

Edital Processo Seletivo Simplificado PMT 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011/SME

O Município de Turvo-SC, torna público que se acham abertas às inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de profissionais na área da educação da rede municipal de ensino e na área da Educação de Jovens e Adultos, para o exercício de 2012.

Inscrições: As inscrições serão realizadas nos dias 07 de novembro de 2011 a 18 de novembro de 2011, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Rua Nereu Ramos, 588, Centro, Turvo - SC, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

Prova Escrita: A prova será realizada no dia 04 de dezembro de 2011, das 08:00 às 10:00 horas, nas dependências do E.E.B. João Colodel, situado na Rua Nereu Ramos, 908, Centro, Turvo-SC. Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido da Carteira de Identidade e do Requerimento de Inscrição.

O edital completo será afixado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Turvo www.turvo.sc.gov.br.

Turvo(SC), 31 de outubro de 2011.
CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Videira

Prefeitura

Decreto N° 9.839/11

DECRETO Nº 9.839/11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01 - Desenvolvimento Econômico
1.001 - Incentivo à Indústria
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 450.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 450.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit do exercício de 2.010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.841/11

DECRETO Nº 9.841/11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.037 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0011.0 Aplicações Diretas 55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 55.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2.011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 9.842/11

DECRETO Nº 9.842/11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 18/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 9.356/10;

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 18/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas", referente ao mês de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.843/11

DECRETO Nº 9.843/11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 19/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 9.356/10;

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 19/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a participação no PID - Programa de Inclusão Digital".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.844/11

DECRETO Nº 9.844/11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
Homologa a Resolução nº 20/2011, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 9.356/10;

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2011, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a contratação de curso para conselheiros".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0817/11
PORTARIA Nº 0817/11
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00038/11-5, nos assentos funcionais da servidora DOROTI LHEWICHESKI detentora da matrícula funcional nº 1294 e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche - Agente Serviços Técnicos Administrativos II, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 14238/11,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, DOROTI LHEWICHESKI, detentora da matrícula nº 1294 e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche - Agente Serviços Técnicos Administrativos II, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00038/11-5, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0811/11
PORTARIA nº 0811/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2011, o gozo de férias da servidora SANDRA BALDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0812/11
PORTARIA nº 0812/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, o gozo de férias do servidor RUDIMIR TRAVASSO, ocupante do cargo efetivo de Fotógrafo, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2009 até 21 de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0813/11
PORTARIA nº 0813/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, o gozo de férias da servidora CARISE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2010 até 07 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0814/11
PORTARIA nº 0814/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, o gozo de férias do servidor JOÃO LUIZ GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2010 até 13 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0815/11

PORTARIA nº 0815/11
Determina que a servidora Terezinha de Fátima Fogte Berto exerça suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 14342/2011,

RESOLVE
Determinar que, TEREZINHA DE FÁTIMA FOGTE BERTO, admitida para exercer o cargo de Zeladora, exerça suas funções, a partir de 27 de outubro de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0816/11

PORTARIA nº 0816/11
Autoriza o Uso de Espaço Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar, em caráter precário, o uso do terreno público paralelo a estrada de ferro, na extensão compreendida entre o Bairro Farroupilha e o Corpo de Bombeiros, para o trânsito de caminhões que farão a retirada e o transporte de cargas de terra do terreno pertencente às empresas Centro Center Alimentos Ltda e Nhoatto Informática Ltda, localizado em frente a Estação Ferroviária, com o intuito de não obstruir o trânsito.

Art. 2º O transporte das cargas de terras será realizado entre os meses de novembro e dezembro, assim que as condições meteorológicas permitirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2011-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2011 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2011
CONTRATADA: CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM GRUPO "CANTORES DE DEUS", NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, VIDEIRA/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 01 de Novembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 158/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 158/2011 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA E PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 25 de Novembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 31 de Outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 73/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2011 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 73/2011-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30 hrs. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 31 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria N° 194/2011

P O R T A R I A Nº 194/2011

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:

de acordo com a Lei Municipal n. 663/2009, e Decreto Municipal n. 042/2009 que dispõem sobre as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no município de Vitor Meireles:

Nome: PAULO JOÃO PEIXE FILHO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercer a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir do dia 31 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 31 de Outubro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Extrato de Contrato N° 18-2011

Extrato do Contrato Nº. 18/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JC: - Contratação de serviços para construção de duas galerias de drenagem tubular simples de concreto na rua projetada/Santa Catarina próximo a Câmara de Vereadores com 150,00m de extensão e na rua projetada/Santa Catarina próximo a creche C.E.E Chapeuzinho Vermelho com 133,00m de extensão de acordo com projetos e memoriais descritivo, na cidade de Vitor Meireles decorrente do Processo Licitatório nº 43/2011, no Município de Vitor Meireles. PRAZO VIGÊNCIA 60 dias: VALOR: R$ 140.534,32 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vitor Meireles - SC, 01 de outubro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 19/2011

Extrato do Contrato Nº. 19/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JC; contratação de serviços para construção de um Portal Turístico nas margens da rodovia SC-421 Rodovia Pedro fossa somando área total de 92,94 m² de acordo com os projetos e memorial descritivo, na cidade de Vitor Meireles decorrente do Processo Licitatório nº 43/2011, no Município de Vitor Meireles. PRAZO VIGÊNCIA 60 dias: VALOR: R$ 127.974,20 (cento e vinte sete mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Vitor Meireles - SC, 01 de outubro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal.

Associações

EGEM

Edital Nº 35.2011 - Chamamento para inscrição no Curso Licitação_AMEOSC

EDITAL Nº 35/2011
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. OBJETIVO DO CURSO
Através da pontuação de diversas questões polêmicas acerca da licitação pública, contrato administrativo, registro de preços, contratação direta e do estatuto de micro e pequenas empresas, orientar os participantes com base na prática, aliada ao entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre as matérias citadas.

2. PÚBLICO-ALVO
Presidente e membro da comissão de licitação, pregoeiro, membro de equipe de apoio, chefe do departamento de compras, assessor jurídico e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local
São Miguel do Oeste/SC
Local: Auditório da AMEOSC
Rua Padre Aurélio Canzi
Telefone: (49) 3621-0795

Período das inscrições De 03/11/2011 a 21/11/2011
Vencimento do boleto de cobrança 21/11/2011
Homologação das inscrições 23/11/2011
Período de realização do curso 25/11/2011
Carga horária 10 horas/aulas
Quantidade de vagas 80

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Valor (por inscrição)	
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
08h30 às 12h	1. Quais as principais novidades da Lei nº 12.349/10 em relação às licitações públicas? Como deve ser aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados e serviços nacionais, em conformidade ao § 5º e seguintes do artigo 3º da Lei nº 8.666/93?
	2. Como estruturar licitações para contratação de serviços de publicidade, de acordo com 12.232/10?
	3. Qual a diferença entre empreitada por preço global e por preço unitário? Quais os impactos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (Lei nº 12.309/10) em relação às licitações de obras e serviços de engenharia? Em empreitada por preço global, constando-se erro na definição dos quantitativos, é permitido promover alteração contratual?
	4. Quais as diretrizes para o planejamento das licitações públicas? O que se pode fazer na fase de planejamento para evitar número excessivo de aditivos?
	5. Pode haver compensação entre acréscimos e supressões?
13h30 às 17h30	6. Quais os requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos? Em quais hipóteses é permitido firmar contrato por prazo de 120 meses, de acordo com o inciso V do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, introduzido pela Lei nº 12.349/10?
	7. Qual a diferença entre atestado de capacidade técnico operacional e profissional? Pode-se exigir quantitativos? Como definir os quantitativos?
	8. Pode-se permitir a soma de quantitativos havidos em mais de um atestado?
	9. Qual a diferença entre reajuste, revisão e repactuação?
	10. Quais as penalidades administrativas a que se sujeitam os licitantes e contratados? Qual a abrangência da suspensão temporária e da declaração de inidoneidade? Qual o procedimento para aplicar as sanções administrativas? A declaração de inidoneidade acarreta a rescisão de contrato firmado anteriormente pela empresa penalizada? A Administração Pública pode desconsiderar a personalidade jurídica de empresa licitante?
	11. O que trata a Lei 12.462/11?

6. PALESTRANTE

CAUÊ VECCHIA LUZIA
Advogado (OAB/SC nº 20.219). Mestrando em Direito do Estado pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, com pesquisa na área de licitações públicas e controle da administração pública (2011). Pós-Graduado em Direito Público e em Processo Civil pelo CESUSC - Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (2009). Graduado em Direito pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Palestrante convidado em eventos acadêmicos na área de Direito Administrativo. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação, na disciplina de Direito Administrativo, com ênfase em licitações, serviços públicos e controle da administração pública. Membro nato da ALAE - Aliança da Advocacia Empresarial. Colaborador do Grupo de Pesquisa Direito e Literatura (D&L/UFSC). Autor de artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

Extrato Decisão Procedimento Administrativo Nº 005/2011 - AGIR
Procedimento administrativo nº. 005/2011

Reclamante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (GASPAR) - Contratante.
Interessado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - Contratada.
Objeto: Reajuste de Contrato.

Decisão:
Diante dos documentos apresentados e também diante da aprovação por parte do Comitê de Regulação, REGISTRA-SE O DEFERIMENTO ao pedido de reajuste ao Contrato nº. 22/2011 firmado entre SAMAE - Gaspar e a empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., além disso, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo. Extrai-se cópia desta decisão, do voto do relator, bem como da Resolução nº. 001/2011 do Comitê de Regulação de Regulação e, ENCAMINHA-SE ÀS PARTES para conhecimento.

Blumenau (SC), em 25 de outubro de 2011.
VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa da AGIR
(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

CIS/AMURC

Primeira Alteração do Edital de Credenciamento Nº01/2011
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011 PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC que o presente Chamamento passa a ter os valores alterados a partir de 1º de novembro de 2011 conforme nova tabela prevista no anexo IV, podendo ser acessada através da página eletrônica http://www.amplanorte.org.br no link CISAMURC/ Editais para Credenciamento; ou pelo fone/fax (47) 3622-4530.

Canoinhas, 25 de outubro de 2011.
LUIZ CESAR BATISTA
Presidente/CPL

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.11.01 16:07:27 -02'00'